

TVR
N.º 416, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 753/2018
AV 672/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.954, de 30 de julho de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Tancredo Neves, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 753

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.626, de 29 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Timbaúba – ACOMT, no município de Tibaúba – PE;
- 2 - Portaria nº 2.820, de 30 de julho de 2015 – Fundação Educativa João Paulo II, no município de Pirassununga – SP;
- 3 - Portaria nº 2.826, de 30 de julho de 2015 – Associação Rádio Comunitária Harmonia FM, no município de Sapiranga – RS;
- 4 - Portaria nº 2.954, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Tancredo Neves, no município de Cajazeiras – PB;
- 5 - Portaria nº 2.958, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Varginhense, no município de Varginha – MG;
- 6 - Portaria nº 3.423, de 30 de julho de 2015 – Academia Cultural de Santa Helena – ACULT, no município de Santa Helena – PR;
- 7 - Portaria nº 3.590, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Dom Othon Motta, no município de Campanha – MG;
- 8 - Portaria nº 3.609, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária da Comunicação de Nova Granada, no município de Nova Granada – SP;
- 9 - Portaria nº 3.619, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Rádio Gaúcha FM de Bataguassu, no município de Bataguassu – MS;
- 10 - Portaria nº 3.640, de 19 de agosto de 2015 – Associação das Mulheres Espinosenses, no município de Espinosa – MG;
- 11 - Portaria nº 4.628, de 1 de dezembro de 2015 – Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão, no município de Cristais – MG;
- 12 - Portaria nº 4.911, de 3 de novembro de 2015 – Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio, no município de Afrânio – PE;
- 13 - Portaria nº 6.214, de 1 de dezembro de 2015 – Associação Lábrea Solidária, no município de Lábrea – AM;
- 14 - Portaria nº 6.223, de 1 de dezembro de 2015 – Associação Comunitária Ibicuiense Padre Eugênio Csizmásia, no município de Ibicuí – BA;

15 - Portaria nº 86, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária do Bairro São José, no município de Carpina – PE;

16 - Portaria nº 93, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM, no município de Bom Conselho – PE;

17 - Portaria nº 142, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária de Rádio FM Cristo Redentor Áudio e Vídeo, no município de Itaperuna – RJ;

18 - Portaria nº 535, de 9 de maio de 2016 – Associação Rádio Comunitária Damata FM, no município de São Lourenço da Mata – PE;

19 - Portaria nº 732, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Agrícolas do Médio – Nordeste Goiano (ACOPPAMNGO), no município de Alvorada do Norte – GO;

20 - Portaria nº 759, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei, no município de Borba – AM;

21 - Portaria nº 1.011, de 9 de maio de 2016 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Elesbão Veloso, no município de Elesbão Veloso – PI;

22 - Portaria nº 1.168, de 9 de maio de 2016 – Associação Educativa e Comunitária Serrana de Cunha, no município de Cunha – SP;

23 - Portaria nº 1.170, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Ribeirão, no município de Ribeirão – PE; e

24 - Portaria nº 5.223, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo, no município de Buerarema – BA.

Brasília, 20 de dezembro de 2018.

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and strokes, positioned below the date.

Port. 2954/15.



EM nº 00311/2017 MCTIC

Brasília, 20 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.068058/2013-40, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de Agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cajazeiras/PB.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 2954/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processos Administrativos nº 53000.068058/2013-40 e nº 53730.000574/1998, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 21 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cajazeiras/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0608913** e o código CRC **6BE75AB0**.

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO Nesta Secretaria
Em 26/12/18 às 17:00 horas
Nome legível: *Eliseu Padilha* Ponto: 4.266

MSE 753/2018

TVR 413 e 436/18

Aviso nº 672 - C. Civil.

Em 20 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBINO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.626, 2.820, 2.826, 2.954, 2.958, 3.423, 3.590, 3.609, 3.619, 3.640, 4.628, 4.911, 6.214 e 6.223, de 2015; 86, 93, 142, 535, 732, 759, 1.011, 1.168, 1.170, de 2016; e 5.223, de 2017.

Atenciosamente,

Eliseu Padilha
ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 26/12/2018
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Sandra Costa
Sandra Costa
Chefe de Gabinete

Anexo: 01 CD.

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 26/Dez/2018 17:56

Origem: 67.500

Ass.: 5668

Ponto: 5668



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

53000.068058/2013-40

SEI/MC - 0100572 - Termo de Cadastro de Inf. Proc. no âmbito ...

https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_impri



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.
4. Não foi possível proceder à digitalização do documento da folha de nº 55 por possuir dimensões que excedem a capacidade técnica do equipamento.

São Paulo, 22 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza**, Agente Administrativo, em 22/08/2014, às 18:22, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0100572** e o código CRC **10462442**.

31	/	/	67	/	/
32	/	/	68	/	/
33	/	/	69	/	/
34	/	/	70	/	/
35	/	/	71	/	/
36	/	/	72	/	/

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga.**

Protocolo nº: 53000.068058/2013-40 (Processo de Outorga nº 53730.000574/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicado no DOU DE 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária Tancredo Neves**, sediada na localidade de **Cajazeiras/PB**, tem validade até 21/08/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 03 de dezembro de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

400 4 53930 0005 +4/1448 59
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES

CNPJ: 01.569.163/0001-52

REQUERIMENTO

21/08/13



Referente: **Renovação da outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária Tancredo Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 01.569.163/0001-52, com sede Rua Januário Coelho 313 Centro, Cep. 58900-000 Cajazeiras - Paraíba, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 61 datada de 22/02/2001 e Decreto Legislativo nº 569 publicado no Diário Oficial da União datado de 21/08/2003, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Requeremos ainda que sejam enviados exclusivamente para esta entidade os comunicados oficiais via SMS para o telefone celular 83.9111.4151 e documentos digitalizados via internet para o correio eletrônico francisco.sineide@me.com

Pelos termos,

Pede deferimento

Cajazeiras PB, 10 de julho de 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 068058/2013-40

SEAPA/SCE

21/11/2013-08:58


José Leite Sobrinho - Presidente

RG: 1.067.850-SSP-PB e CPF: 451.001.444-91

E-mail: francisco.sineide@me.com

T/M: 83.9111.4151

Anexos:

1. Cópia autenticada do novo Estatuto Social;
2. Certidão cartorária de que o Estatuto foi registrado em Livro "A" de Pessoas jurídicas;
3. Cópia autenticada da Ata que aprovou o Estatuto, elegeu e deu posse ao novo Conselho Diretor e Fiscal da entidade;
4. Certidão cartorária de que a Ata foi registrada em Livro "A" de Pessoas Jurídicas;
5. Documentação elencada no item 8.1 letras a, b, c, d, e, f1, f2, f3, f4, f5, f7, g, j, k; da Norma 1/2011;
6. Declaração de confirmação das coordenadas geográficas, Resolução Nº 571/2011

53000
133



CARTÓRIO CELEIDA
Primeiro Serviço Notarial Distrital do Geisel
R. Juscelino Kubitschek, s nº - Fone/Fax: (83) 3231-4078/3264-1183
cartorioceleida@ig.com.br - João Pessoa - Paraíba



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ASSOCIAÇÃO
COMUNITARIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE, na forma abaixo;**

SAIBAM quantos virem este Público Instrumento de Procuração que aos 27 de setembro de 2013, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, perante mim, - Tabela Pública do 1º Ofício de Notas Distrital, compareceu como **OUTORGANTE ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE**, inscrito sob o CNPJ/MF **01.569.163/0001-52** situado em Rua Januario Coelho, 313 no bairro Por do Sol da cidade Cajazeiras - PB; neste ato representado por seu presidente o **Sr. JOSE LEITE SOBRINHO**, Brasileiro, casado, maior, empresário artístico, portador da Identidade nº 1067850 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 451.001.444-91, residente e domiciliado na Rua Raimunda Gomes Moreira, 161, no bairro Por do Sol, na cidade Cajazeiras-PB, o presente identificado como o próprio de mim, Notária e em vista dos documentos de identidade apresentados, por ele me foi dito que constituía e nomeava seu bastante **procurador Sr. FRANCISCO SINEIDE LEITE**, Brasileiro, divorciado, maior, Consultor de Radiofusão, portador da Identidade nº 1.219.551 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 696.060.058-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Francisco de Melo, 304, no bairro Geisel, na cidade João Pessoa-PB, a quem concede amplos e especiais poderes de administração em geral, para tratar de todos e quaisquer assuntos, negócios, direitos e interesses do outorgante, representá-lo perante as repartições públicas estaduais, federais, municipais, autarquias, Cartórios, Serventias Judiciais e Extrajudiciais, governo federal, seus departamentos, e secretarias, pessoas físicas e jurídicas de direito privado, concessionárias de serviços públicos, comércio, indústria em geral, interpor recursos as instâncias superiores, assinar termos e requerimentos, tudo requerendo declarando e assinando, representá-lo junto a Receita Federal do Brasil, sindicatos, Ministérios das Comunicações, ANATEL, assinar correspondências do outorgante onde mais esta com esta e se apresentar onde for necessário, podendo para tanto requerer alegar e assinar o que for necessário, dar andamento em processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, poderes para foro em geral, com a cláusula "ad-judicia", "Ad negoti et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal ou fora dele, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, receber citações, prestar declarações, variar ações de recursos, firmar compromissos ou acordos, agindo em conjunto ou separadamente. E de como assim o disse do que dou fé, e me pediu e eu lhe lavrei este Instrumento que, sendo-lhe lido, aceitou e assinou, sendo dispensada à presença e assinatura de testemunhas de acordo com o Art. do 1º Provimento no 03/87, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu **FELLIPE WELSDON DE OLIVEIRA FERREIRA**, Auxiliar de Cartório, a escrevi. Eu, **CELEIDA COSMO PEREIRA SILVA** - Tabela Pública do 1º Ofício de Notas Distrital da Capital, subscrevo e assino em público e raso que uso, nesta data. **CONSULTE NOSSO SINAL PÚBLICO: www.censec.org.br**. Custas: Farpem: R\$ 3,72, Fepj: R\$ 1,03, Emolumentos: R\$

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO CELEIDA
1º OFÍCIO NOTARIAL DISTRITAL DO GEISEL
CNPJ: 70.118.989/0001-19 - João Pessoa - PE
8 NOV 2013

Em testemunho (

) da verdade dou fé

A Tabela Pública do 1º Ofício Distrital

CARTÓRIO CELEIDA
Primeiro Serviço Notarial
do Geisel
Bel. Celeida Cosmo Pereira Silva - Titula.
Flávia Kely Pereira - Substituta
Rua Juscelino Kubitschek, s/n - Geisel
João Pessoa - PB - Fone/Fax (83) 3231-4078/3264-1183
cartorioceleida@ig.com.br

De acordo com o Dec. 62936 de 06/08/79
Certifico desta fotocópia. O original é verdade

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES

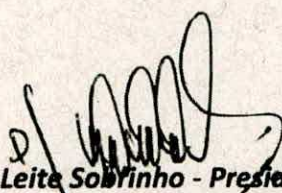
CNPJ: 01.569.163/0001-52



DECLARAÇÃO

*Eu, **José Leite Sobrinho**, brasileiro, casado, empresário artístico, Identidade 1.067.850-SSP-PB CPF 451.001.444-91 residente a Rua Raimunda Gomes Moreira, 161 Por do Sol, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, presidente da Associação Comunitária Tancredo Neves, declaro, para fins de direito, junto à Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, especialmente para obtenção da renovação de licença para execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária, em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.*

Cajazeiras PB, 10 de julho de 2013


José Leite Sobrinho - Presidente

RG: 1.067.850-SSP-PB e CPF: 451.001.444-91

E-mail: francisco.sineide@me.com

T/M: 83.9111.4151



Menu Principal ▾



BOLETO » Nada Consta | menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE
CNPJ: 01.569.163/0001-52

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:14:42 do dia 28/10/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/11/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.569.163/0001-52	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 04/12/1996
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA TANCREDO NEVES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACTN			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JANUARIO COELHO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO POR DO SOL	MUNICÍPIO CAJAZERAS	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/10/2013** às **16:33:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE PRIMEIRO OFÍCIO "DINAS ANDRIOLA"

Bel. René Moésia
Notário Público
Roberlita da Rocha Alves Moésia.
Substituta
Rua Beliza Marques Galvão, 44. Centro
Cajazeiras - Paraíba.
Tele fax. (083). 3531-3019
E-mail: cartorioidimasandriola@adllink.com.br

CERTIDÃO.

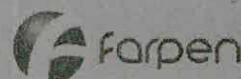
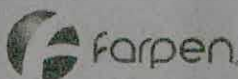
Certifico a requerimento verbal de pessoa interessada e autorizada pela lei que revendo os livro de Registro de Títulos e Documentos a meu cargo, verifiquei constar no livro A-06/ PESSOA JURIDICA, às folhas 134/137, sob nº de ordem AV-2/1.308, protocolado no livro 07, sob nº 24.601, datado de 06 de junho de 2013, O REGISTRO DA REFORMA ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "TANCREDO NEVES"-ACOMTANE-

O referido é verdade. Dou fé.

Cajazeiras, 06 de junho de 2013.

Roberlita da Rocha Alves Moésia
Roberlita da Rocha Alves Moésia.

1ª. Tabeliã Pública Substituta
Roberlita da Rocha Alves Moésia
TABELIÃ SUBSTITUTA



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 406134 A

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES – ACOMTANE

CNPJ: 01.569.163/0001-52

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO CELEIDA
1º OFÍCIO NOTARIAL DISTRITAL DO GEISEL
CNPJ: 70.118.096/0001-19 - João Pessoa - PB
8 NOV 2013

REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Ministério das Comunicações
SCE
07



De acordo com o Dec. 6.336 de 20/08/98
Certifico desta forma

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES – ACOMTANE, fundada em 01 de outubro de 1996, com sede na Rua Januário Coelho, 313 no bairro Por do Sol, na cidade de Cajazeiras Estado da Paraíba, com foro jurídico na cidade de Cajazeiras - PB é uma entidade civil, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, sem distinção de nacionalidade, religião, raça ou sexo, residentes ou estabelecidos nesta cidade de acordo com o Art. 15º, deste estatuto.

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES – ACOMTANE, – tem por objetivos:

I - A execução de serviços de radiodifusão comunitária operando em FM (frequência modulada), sem fins lucrativos, de acordo o que dispõe a Lei n.º 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, decreto Nº 2.615 de 3 de Junho de 1998, portaria 191 de 6 de agosto de 1998 e anexa norma complementar Nº 2/98, e Portaria Nº 602, de 28 de novembro de 2003 e Norma Complementar 01/2004, de 26 de janeiro de 2004 e Portaria 462 de 14 de outubro de 2011 que aprovou a Norma 1/2011.

II - Promover e apoiar, através de ações didático-pedagógicas, e metodologias técnico-científicas, o desenvolvimento de entidades de trabalhadores – tais como sindicatos, associações profissionais e cooperativas – visando a sua organização e a participação comunitária;

III - Apoiar e viabilizar o acesso e uso de tecnologia que permitam a modernização das atividades e ações dos sindicatos dos trabalhadores e das associações profissionais do município;

IV - Apoiar toda iniciativa associativista que vise à promoção da pessoa humana cujos objetivos e linhas de trabalho sejam compatíveis com os seus;

V - Criar assessorias técnicas nas várias áreas da ciência – direito, economia, agricultura, engenharia, comunicação, cartografia, agrimensura, informática, administração, arquitetura, estatística, contabilidade, educação, saúde e outras que se façam necessárias à prestação de serviços aos trabalhadores e profissionais liberais, mediante convênios com suas entidades representativas, e/ou diretamente com a comunidade.

VI - Elaborar projetos visando à captação de recursos para realização dos seus fins;

VII - Apoiar as entidades educacionais e sociais no uso de tecnologia modernas que disseminem e democratizem, entre seus membros, o conhecimento e a informação;

VIII - Promover cursos, reuniões comunitárias, seminários, estudos e pesquisas, bem como produzir material educativo, de comunicação, de formação, assim como realizar outras atividades e iniciativas que se façam necessárias à consecução dos seus objetivos;

IX - Disseminar e democratizar tecnologia de informação, de radiodifusão e de comunicação no seio da comunidade;

X - Celebrar convênios de cooperação técnico-científico com entidades similares e universidades para a consecução dos seus fins;

XI - Oferecer cursos profissionalizantes à comunidade em geral

XII - Promover serviços de informática e de comunicação de rede de dados (Internet) a comunidade;

XIII - Incentivar a produção científica na sua área de atuação;

XIV - Disseminar tecnologia de posicionamento global por satélites e sistemas de informações geográficas;

Art. 3º - A radiodifusão da entidade tem por finalidade o atendimento a comunidade da cidade de Cajazeiras - PB, com vistas a:

I - Divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, noticiário de lazer, de esportes, infantil;

II - Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos

Rua Januario Coelho, 313 Por do Sol CEP: 58900-000 – Cajazeiras - PB.

Fls. 10
Rubrica
Ministério das Comunicações

sociais da comunidade;

III - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

VI - Executar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

V - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de jornalismo e radialismo, em conformidade com a legislação profissional vigente.

VI - Respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos moradores da **Cidade de Cajazeiras e adjacências**.

VII - Assegurar a não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo Primeiro - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da rádio usada pela entidade.

Parágrafo Segundo - Fará parte da Diretoria executiva, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

Art. 4º - A rádio da **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE**, assegurará em sua programação, espaço para a divulgação de planos e realizações de entidades ligadas por suas finalidades, ao desenvolvimento.

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE, visando à realização de suas atividades, poderá manter convênios com qualquer entidade pública ou privada, bem como colaborar com entidades que atuem na área social e que tragam benefícios à sociedade como um todo.

Parágrafo Primeiro - A entidade, para desenvolver suas atividades, também poderá contratar serviços necessários e essenciais ao bom funcionamento da mesma, no limite de suas possibilidades financeiras.

Parágrafo Segundo - Conforme norma complementar Nº 2/98, e Portaria Nº 602, de 28 de novembro de 2003, Norma Complementar 01/2004, de 26 de janeiro de 2004 e Portaria 462 de 14 de outubro de 2011 que aprovou a Norma 1/2011. Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Art. 6º - É vedada a utilização do nome da entidade e da sede social para fins pessoais, bem como para campanhas ou promoções que não sejam de interesse da entidade.

Art. 7º - O prazo de duração da entidade é por tempo indeterminado.

Art. 8º - O presente estatuto poderá ser modificado, alterado ou emendado, desde que as alterações obedeçam aos objetivos principais do mesmo. Para esta finalidade deve ser convocada uma assembleia geral com 15 (quinze) dias de antecedência e as decisões tomadas sejam aprovadas por no mínimo 2/3 dos associados presentes à assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes (Art. 59 do Código Civil de 10 de janeiro de 2002).

Art. 9º - A Rádio Comunitária da entidade fica obrigada a irradiar seu indicativo de chamada a cada 30 minutos.

Art. 10º - A entidade manterá atualizado o endereço de sua sede, bem como o nome e o endereço residencial de cada um de seus dirigentes, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações.

Art. 11º - Toda a irradiação da Rádio Comunitária da entidade será gravada e mantida em arquivo durante o vinte e quatro 24 (vinte e quatro) horas subsequentes ao encerramento dos trabalhos diários da emissora, sendo também conservados em arquivo, durante 60 (sessenta) dias, os textos dos programas, inclusive noticiosos, devidamente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES

CNPJ: 01.569.163/0001-52

autenticados pelo responsável legal desta entidade.

Art. 12º - A entidade conservará em arquivo pelo prazo de 20 (vinte) dias a partir da transmissão, as gravações dos programas políticos, de debates, entrevistas, pronunciamentos da mesma natureza e qualquer irradiação não registrada em texto.

Art. 13º - A Rádio Comunitária da entidade assegura, em sua programação, espaço para divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade.

Art. 14º - A Rádio Comunitária da entidade, somente admite patrocínio, sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, mediante a divulgação de mensagens institucionais da entidade apoiadora, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida.

CAPÍTULO II **Dos associados**

Art. 15º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE, é constituída por número ilimitado de associados, desde que sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, os quais mantenham residência na área da comunidade atendida, e que se disponha a cumprir o estatuto e regulamento da entidade porventura existente.

Art. 16º - Aos associados profissionais liberais e técnicos quando convocados para executar serviços à entidade. Essas tarefas serão voluntárias.

Parágrafo Primeiro - Os associados e dirigentes não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

Parágrafo Segundo - Os associados asseguram o ingresso como associados de todos e quaisquer cidadão domiciliado na localidade, todas as suas associadas pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

Art. 17º - São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais exigidas neste estatuto:

- I - votar e ser votado para preenchimento de cargos na diretoria.
- II - tomar parte de todas as atividades da entidade, inclusive nas assembléias gerais;
- III - requerer com a assinatura mínima de 1/3 dos associados à realização de assembléias gerais;
- IV - Solicitar a qualquer tempo esclarecimentos e informações sobre as atividades da entidade e propor a diretoria ou às assembléias gerais tudo quanto julgar conveniente aos interesses da mesma.

Parágrafo Único - Para gozo dos direitos assegurados neste artigo é necessário que os associados estejam em dia com suas obrigações.

Art. 18º - São deveres dos associados:

- I - cumprir e fazer respeitar o estatuto e os regulamentos;
- II - comparecer às reuniões e assembléias;
- III - acatar as determinações e resoluções da diretoria;
- IV - preservar e conservar os bens da entidade;

- V - auxiliar as campanhas desenvolvidas pela entidade;
VI - aceitar os cargos sociais para os quais forem eleitos ou nomeados, salvo motivo de força maior;
VII - pagar dentro do prazo determinado as contribuições a que se tenham obrigado

CAPITULO III
Do patrimônio social

Art. 19º - O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE**, terá como destino o investimento em prol da ampliação na área de atendimento aos associados. De acordo com o Art. 61 do Código Civil de 10 de janeiro de 2002, em caso de dissolução da entidade, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, referidas no parágrafo único do art. 31 (em caso de destituição dos administradores, é exigido o voto de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes) será destinado à entidade de fins não econômicos designado no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 20º - Somente as pessoas jurídicas e as pessoas físicas, afiliadas a entidade e com suas contribuições devidamente em dia, poderão usufruir os benefícios assegurados neste estatuto.

Art. 21º - A receita da entidade provém das contribuições dos associados, ou de terceiros, rendas diversas, donativos, legados, subvenções, doações, rendimentos do seu patrimônio social de atividades promovidas pela entidade, ou qualquer outro auxílio recebido, seja em dinheiro ou alimentos, roupas, etc., provenientes de qualquer entidade pública ou privada, nacional ou estrangeira, de tudo mantida a respectiva contabilidade.

Parágrafo Único - As despesas da entidade consistem em gastos ordinários para seu funcionamento, manutenção da sede social e em face de demais dispêndios inerentes à sua finalidade.

CAPITULO IV
Da administração da entidade

Seção I
Disposições Gerais.

Art. 22º - A entidade é composta dos seguintes órgãos:

- a) Conselho Diretor;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Assembléia Geral;
- d) Conselho Comunitário;

§ 1º - Ao Conselho Diretor incumbe a suprema direção das atividades por ela desenvolvida, e a responsabilidade pela gestão administrativa.

§ 2º - O Conselho Fiscal é o órgão, fiscalizador composto por associados escolhidos juntamente com a diretoria, competindo-lhe interpretar o estatuto, convocar assembléias gerais e apreciar atos e contas da administração geral.

§ 3º - A Assembléia Geral é o órgão soberano e deliberativo, uma vez reunida à maioria absoluta dos associados.

§ 4º - O Conselho Comunitário é órgão composto por no mínimo cinco (5) pessoas representantes de entidades sem fins lucrativos da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o

objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Seção II
Do Conselho Diretor

Art. 23º - Os membros do Conselho Diretor serão eleitos pela assembleia geral ordinária, em votação secreta, e da qual participarão, como candidatos e eleitores, todos os associados em dia com suas obrigações estatutárias, e que tenham sido admitidos há pelo menos seis meses antes da eleição.

Parágrafo Primeiro - O mandato dos membros da diretoria é de quatro anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Todos os dirigentes deveram manter residência na área da comunidade atendida pelo serviço de radiodifusão comunitário conforme a norma complementar Nº 2/98, e Portaria Nº 602, de 28 de novembro de 2003 e Norma Complementar 01/2004, de 26 de janeiro de 2004.

Art. 24º - A diretoria compõem-se de um presidente, um vice-presidente, um secretário, um 1º tesoureiro, um 2º tesoureiro, um diretor cultural e de comunicação social, um diretor de patrimônio e um membro suplente.

Art. 25º - Os membros da diretoria não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções, assegurado, no entanto, o direito ao ressarcimento por qualquer despesa efetuada a serviço da entidade, desde que devidamente autorizada e comprovada.

Art. 26º - São atribuições da diretoria:

- I - administrar os bens móveis e imóveis da entidade;
- II - receber legados, subvenções, benefícios e tudo o mais que for dado à entidade;
- III - criar ou extinguir departamentos, conforme julgar conveniente, assim como provê-los de regulamentos;
- IV - eleger, por maioria simples, os responsáveis pelos departamentos;
- V - convocar as assembleias gerais, dirigi-las e fazer cumprir as decisões;
- VI - apresentar todos os meses, os balancetes mensais de todas as atividades da entidade até o dia dez (10) do mês seguinte, ficando os mesmos à disposição de todo e qualquer associado;
- VII - apresentar o relatório e balanço geral no final de cada gestão, para aprovação da Assembleia Geral;
- VIII - admitir e dispensar empregados;
- IX - realizar empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
- X - resolver os casos não previstos neste estatuto.

Art. 27º - A diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, deliberando por maioria simples de votos, com a presença mínima que represente a metade mais um (01) dos diretores em exercício.

Art. 28º - A administração da entidade compete a todos os diretores, conjunta e isoladamente, com as seguintes atribuições:

I - ao presidente compete:

- a) representar a entidade ativa, passiva, judicial e extra judicialmente;
- b) cumprir e fazer cumprir este estatuto e demais regulamentos;
- c) presidir a Assembleia Geral;
- d) convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- e) solucionar qualquer assunto interno da entidade;
- f) assinar os termos de abertura e encerramento do livro da entidade e rubricar todas as folhas.

II - ao vice-presidente compete:

- a) substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;
- b) assumir o mandato de presidente em caso vacância, até o seu término;

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TANCREDO NEVES - A.C.T.N.

CNPJ: 01.569.163/0001-52

- c) auxiliar o presidente em suas atividades;
- d) assinar cartas, avisos, projetos, propostas, etc. endereçados outras instituições, em comum acordo com o presidente.
- e) programar, administrar, executar e repassar os serviços sociais à comunidade local;
- f) coordenar programas de socorro à população carente, sempre que possível;
- g) contribuir e participar na viabilização dos direitos sociais da comunidade através dos programas e política sociais;
- h) contribuir no sentido de harmonizar a relação da entidade com a comunidade local.

III - Compete ao Secretário:

- a) secretariar as assembléias gerais e reuniões da diretoria;
- b) guardar livros e organizar arquivos da entidade;
- c) atender ao expediente geral, receber toda correspondência dirigida à entidade;
- d) dando-lhe o destino certo;
- e) matricular os associados;
- f) elaborar o relatório da diretoria;
- g) elaborar e ler as atas de cada reunião;

IV - ao 1º Tesoureiro compete:

- a) arrecadar e controlar dinheiro e títulos de qualquer natureza, de propriedade da entidade;
- b) receber mensalidade dos associados;
- c) efetuar pagamentos autorizados pelo presidente;
- d) movimentar juntamente com o presidente as contas da entidade;
- e) catalogar todos os bens móveis e imóveis da entidade;
- f) organizar o orçamento anual, apresentar o balanço anual à assembléia geral e o balancete mensal, na forma e prazo previsto neste estatuto.

V - Compete ao 2º tesoureiro:

- a) coadjuvar e substituir o 1º tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- b) exercer as funções delegadas pela diretoria;
- c) assumir o mandato de 1º tesoureiro em caso de vacância até o término;

VI - Caberá ao diretor cultural e de comunicação social:

- a) participar ativamente das reuniões de diretoria, contribuindo com as funções coletivas;
- b) substituir qualquer dos diretores em caso de impedimento temporário ou definitivo;
- c) implementar e supervisionar a programação da rádio, da entidade, respondendo pela qualidade operacional das transmissões;
- d) operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- e) promover por todos os meios possíveis, de formas organizadas, sistemáticas e eficientes a divulgação do nome, objetiva e realizações da entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimentos internos e outros;

VII - Caberá ao diretor de patrimônio:

- a) manter sob seu controle todo o patrimônio da entidade, que sejam bens móveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, cds, fitas, filmes, dvds, publicações em geral.

- b) implementar o arquivo histórico da entidade.

VIII - Caberá ao membro suplente:

- a) coadjuvar e substituir qualquer um dos diretores, em suas faltas e impedimentos;
- b) exercer funções delegadas pela diretoria;
- c) assumir o mandato de qualquer dos diretores, em caso de vacância até o seu término;

Parágrafo único - Quando ocorrer destituição que possa comprometer a administração da entidade, a diretoria poderá indicar interinamente seu(s) novo(s) membro(s) até a posse do(s) novo(s), que serão eleitos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias pela Assembléia Geral.

Seção III

Da Assembléia Geral

Art. 29º - A Assembléia Geral é constituída pela totalidade dos associados, que reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, em dia e hora prefixados para avaliação e prestação de contas da Diretoria, alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, previstos neste estatuto, e extraordinariamente, sempre quando convocada pelo presidente, pelo Conselho Diretor, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho Comunitário por no mínimo 1/5 de seus associados para discussão e decisão relativa a assuntos de alteração estatutária, onde será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Primeiro - A convocação da Assembléia Geral será por meio de edital afixado na sede da Instituição, podendo também ser publicado nos órgãos de comunicações existentes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Segundo - Qualquer Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com o quorum mínimo da maioria absoluta dos associados em pleno gozo dos seus direitos, que se não tiver quorum suficiente publicará um novo edital de convocação, que neste caso reunir-se-á com qualquer número, e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias a contar do dia seguinte da convocação anterior.

Parágrafo Terceiro - As deliberações em Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, com exceção dos casos previstos nos Artigo: 31º, que serão tomadas por 2/3 dos associados.

Art. 30º - Compete privativamente à Assembléia Geral:

I - eleger os administradores;
II - destituir os administradores (desde que a decisão seja aprovada por no mínimo 2/3 dos associados presentes à assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes - Art. 59 - Código Civil de 10 de janeiro de 2002);

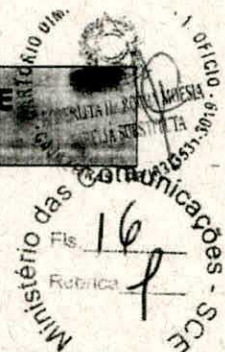
III - aprovar as contas da entidade;

IV - alterar o estatuto (desde que a decisão seja aprovada por no mínimo 2/3 dos associados presentes à assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes - Art. 59 - Código Civil de 10 de janeiro de 2002). Com base no Novo Código Civil de 10 de janeiro de 2002, Art. 67, para que se possa alterar o estatuto é mister que a reforma seja deliberada por dois terços dos componentes para gerir e representar a entidade; não contrarie ou desvirtue o fim desta; seja aprovada pelo órgão do Ministério Público, e, caso este a denegue, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado.

V - dissolver a entidade, observadas as disposições contidas nos arts. 61 (Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzido, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes) e 69 (Tornando-se ilícita, impossível ou inútil à finalidade a que visa a entidade, ou vencido o prazo de sua existência, o órgão do Ministério Público, ou qualquer interessado, lhe promoverá a extinção, incorporando-se o seu patrimônio, salvo disposição em contrário no ato constitutivo, ou no estatuto, em outra entidade, designada pelo juiz, que se proponha a fim igual ou semelhante) do Código Civil de 10 de janeiro de 2002.

Art. 31º - A Assembléia Geral é soberana em suas decisões, as quais terão que ser acatadas pela diretoria.

Art. 32º - Todas as decisões das assembleias gerais deverão ser registradas em atas e assinadas por todos os presentes.



CAPITULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 33º - O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador, que tem poderes para convocar Assembléa Geral e apreciar atos da administração geral. O Conselho Fiscal é composto de 04(quatro) associados, sendo 01(um) presidente, 01(um) secretário 01 (um) membro.

§ 1º - Os membros do conselho fiscal serão escolhidos pela Assembléia Geral, juntamente com o Conselho Diretor;

§ 2º - Será eleito 01 (um) suplente, que assumirá quaisquer dos cargos no caso de vacância.

Art. 34º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração da entidade:

II - examinar o balancete mensal, apresentado pelo tesoureiro, exarando parecer;

III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria;

IV – fiscalizar as despesas e receitas, se estão correndo com observância das normas constantes do presente estatuto.

Art. 35º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente mensalmente, e extraordinariamente sempre que for convocado pela maioria absoluta de seus membros.

CAPITULO VI

Do Conselho Comunitário

Art. 36º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE, instituirá um **Conselho Comunitário**, composto por no mínimo, 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, legalmente constituídas, e indicadas pelos seus presidentes, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora da entidade, com vistas ao atendimento do artigo 4º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 37º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabelecerá a composição do Conselho Comunitário.

Art. 38º - O Conselho Comunitário encaminhará ao Ministério das Comunicações, semestralmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, considerando, entre outros aspectos, o atendimento ao interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei 9.612, de 1998.

CAPITULO VII

Do processo eleitoral

Art. 39º - As eleições para preenchimento dos cargos eletivos realizar-se-ão até trinta dias antes do vencimento dos mandatos dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 40º - Todo o processo eleitoral obedecerão ao princípio do voto secreto, assegurado a todos os associados, residentes na área de atendimento da entidade, desde que em dia com suas obrigações e que esteja no quadro de associados há pelo menos 6 (seis) meses antes da eleição, e emancipado quando menor de 18 anos, o direito de votar e ser votado..

Art. 41º – A eleição será dirigida por uma comissão eleitoral designada pela diretoria,

composta de no mínimo 03 (três) membros, que dividirão entre si as atribuições, com a finalidade de:

- a) elaborar as instruções das eleições;
- b) elaborar os modelos das cédulas;
- c) organizar as mesas receptoras e junta apuradora;
- d) controlar a votação;
- e) apurar os votos;
- f) afixar os resultados da eleição.

§ 1º - A comissão eleitoral deverá receber o acompanhamento de fiscais das chapas concorrentes, obedecendo ao seguinte:

- a) a data das eleições deverá ser marcada com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias e dela será dada ampla divulgação.
- b) só poderá concorrer às eleições as chapas registradas junto à comissão eleitoral, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do pleito.
- c) nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa ou cargo.
- d) a apuração do resultado da eleição far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito.

e) verificando-se empate entre dois candidatos a um mesmo cargo, será considerado eleito o mais idoso.

f) a comissão eleitoral dará prévia divulgação acerca do local, data, hora e duração, da realização do pleito que não poderá ter duração inferior a quatro horas.

§ 2º - concluídos os trabalhos do pleito e entregue todos os documentos e materiais utilizados à diretoria, a comissão eleitoral será dissolvida automaticamente, sem maiores formalidades.

CAPITULO VIII
Das penalidades

Art. 42º - Será suspenso:

- a) A critério da diretoria, aquele que prejudicar as boas relações entre a entidade e quaisquer entidades afins;
- b) Aquele que faltar com o respeito aos diretores e seus delegados e comissões, quando no exercício de suas funções;
- c) Aquele que criar embaraço à boa marcha das atividades da entidade direta ou indiretamente;
- d) Aquele que ofender qualquer pessoa no recinto social ou fora dele, por gestos ou palavras diretas ou indiretamente;
- e) Aquele que for escalado a participar de eventos, festividades ou atividades oficiais, mesmo que provisoriamente, deixar de comparecer sem motivo claramente justificável;
- f) Aquele que desacatar resoluções da diretoria, quando ofícios lançados pela diretoria ou presidência, a favor da entidade;
- g) Aquele que usar os preceitos, nomes e os objetivos da entidade de forma ilegal, fazendo do mesmo benefício, pessoal sem prévio conhecimento ou autorização da diretoria.

Art. 43º - Será expulso:

- a) O que for condenado por crimes dolosos ou repugnantes;
- b) O que praticar qualquer ato qualificado pela lei por nomes de contravenção penal, nas dependências da entidade ou fora dela;
- c) Aquele que tenha comportamento irreduzivelmente contrário ao bom funcionamento da entidade.
- d) O associado penalizado terá o direito de entrar com recurso de defesa junto à Assembléia Geral, conforme art. 57 do Código Civil Brasileiro.

CNPJ: 01.569.163/0001-52

CAPÍTULO IX

Das considerações finais

Art. 44º - De sua própria conveniência a diretoria usará de suas atribuições que lhe é direito, reformar estatuto, apresentar à assembléia geral, sua proposta de retificação, alteração ou exclusão de seu preceito.

Art. 45º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE, para fins de direito, terá a reforma deste Estatuto registrado e Ata, inscrita e registrada em Cartório de Registros e documentos da Comarca de **Cajazeiras PB**.

Art. 46º - Para melhor realizar os objetivos das atividades de seus propósitos, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE**, usará uma **Rádio Comunitária** de sua própria entidade, conforme Art. 2 item I deste estatuto.

Art. 47º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Art. 48º - Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pelo Conselho Diretor.

Art. 49º - O presente estatuto e seus artigos e capítulos, atende aos fundamentos legais para o seu perfeito intuito, de acordo com os princípios constitucionais, artigo 170, capítulo I, Título VII e parágrafo único.

Art. 50º - O novo Conselho Diretor e o Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE**, ficam assim constituídos.

Conselho Diretor

Presidente: José Leite Sobrinho, casado, empresário artístico, Identidade 1.067.850-SSP-PB CPF 451.001.444-91 residente a Rua Raimunda Gomes Moreira, 161 Por do Sol, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000

Vice Presidente: Helano Vieira da Silva, casado, empresário radialista, Identidade 937.028-SSP-PB CPF 414.312.194-87 residente a Rua Laurindo de Sousa Rolim, s/n Conjunto Tancredo Neves, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000

Secretária: Devânia Leite de Oliveira, casada, doméstica, Identidade 1.222.077-SSP-PB CPF 646.567.994-91 residente a Rua Antonio Pereira Filho, 53 Conjunto Tancredo Neves, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000

1º Tesoureira: Jane de Assis Vieira, casada, doméstica, Identidade 2.262.145-SSP-PB CPF 011.387.954-70 residente a Rua Januário Coelho, 313 Conjunto Tancredo Neves, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000

2º Tesoureira: Betanha Ferreira da Silva, solteira, secretária, Identidade 2.283.796-SSP-PB CPF 037.521.454-20 residente a Rua André Cunha Rolim, 108 Por do Sol, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000

Diretor Cultural e Com. Social: José Roberto do Nascimento Cesário, casado, radialista, Identidade 1.707.615-SSP-PB CPF 028.931.944-78 residente a Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n Conjunto Tancredo Neves, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000

Rua Januario Coelho, 313 Por do Sol CEP: 58900-000 - Cajazeiras - PB.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ADONTANE
CNPJ: 01.569.163/0001-52

Diretor de Patrimônio: José Auri Batista Rolim, casado, cinegrafista, Identidade 1.270.080-SSP-PB CPF 552.60.094-00 residente a Rua Antonio Pereira Filho, 53 Conjunto Tancredo Neves, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000

Membro Suplente: Maria de Fátima Felipe Cabral, casada, empresaria, Identidade 2.602.195-SSP-PB CPF 011.708.984-24 residente a Rua Laurindo de Sousa Rolim, Conjunto Tancredo Neves, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000

Conselho Fiscal

Presidente Cons. Fiscal: Diana de Assis Vieira, casada, feirante, Identidade 1.601.368-SSP-PB CPF 028.139.784-85 residente a Rua Francisco Rildo Marciel, 118 Por do Sol, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000

Secret Cons. Fiscal: Derlania Vieira Linhares, casada, vendedora, Identidade 3.059.042-SSP-PB CPF 077.970.594-70 residente a Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n Conjunto Tancredo Neves, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000

Membro Cons. Fiscal: Maria Kaliane Guedes Rolim, solteira estudante, Identidade 3.803.726-SSP-PB CPF 120.064.944-30 residente a Rua Francisco Rildo Marciel, 115 Por do Sol, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000

Membro suplente Cons. Fiscal: Clayton Alencar de Freitas, casado radialista, Identidade 2.602.195-SSP-PB CPF 011.708.984-24 residente a Rua Laurindo de Sousa Rolim, s/n Por do Sol, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000

Art. 51º - Este estatuto será registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de **Cajazeiras** - PB, em conformidade ao Artigo 45.

Cajazeiras - PB, 28 de abril de 2013

José Leite Sobrinho

1.067.850-SSP-PB CPF 451.001.444-91

Vanderlano Alencar Feltosa

Advogado-OAB-PB 11288

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua: Belza Marques Guedes, 24 - CENTRO
Cajazeiras - Paraíba, CEP: 58.900-000
Representado hoje para registro em nome de: Associação Comunitária Tancredo Neves - Adontane
e registrado na mesma data às hs. 13h13 em A-CC
sob nº de ordem R-211.308
Cajazeiras - PB, 28 de abril de 2013
Roberta da Rocha Alencar Moesha



AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO CELEIDA
1º OFÍCIO NOTARIAL DISTRITAL DO GEISEL
CNPJ: 70.115.000/0001-18 - João Pessoa - PB
De acordo com o Dec. 62936 de 06/08/79
Certifico desta fotocolagem o referido e verdade
8 NOV 2013



CARTÓRIO DE PRIMEIRO OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

Bel. *René Moésia*

Notário Público

Roberta da Rocha Alves Moésia.

Substituta

Rua Beliza Marques Galvão, 44. Centro

Cajazeiras - Paraíba.

Tele fax. (083). 3531-3019

E-mail: cartorioidimasandriola@adllink.com.br

CERTIDÃO.

Certifico o requerimento verbal de pessoa interessada e autorizada pela lei que revendo os livros de Títulos e Documentos a meu cargo verifiquei constar no Livro A-22/PESSOA JURÍDICA, às folhas 151/163, matriculado sob nº. 16.330, protocolado no livro A-07, sob nº. de ordem 24.599, datado de 06 de junho de 2013, O REGISTRO DA ATA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES (ACOMTANE).

Cajazeiras, 26 de junho de 2013.

Roberta da Rocha Alves Moésia

Roberta da Rocha Alves Moésia

Tabeliã Substituta.



Roberta da Rocha Alves Moésia
TABELIÃ SUBSTITUTA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE

CNPJ: 01.569.163/0001-52

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE QUE APROVOU A REFORMA DO ESTATUTO, ELEGEU E DEU POSSE AOS CONSELHOS DIRETOR E FISCAL DA ENTIDADE - EDITAL 1/3013**Comunicação
Fls. 21
Rubrica

Aos 28 dias do mês de abril de 2013, na sede da Associação Comunitária Tancredo Neves - ACOMTANE, a rua Januário Coelho 313 as 16:00 Horas, no bairro Por do Sol nesta cidade de Cajazeiras, compareceram em Assembleia Geral Extraordinária, os membros fundadores e atuais dirigentes, da entidade, bem como os associados de acordo os termos do Edital de convocação datado de 12 de abril de 2013. para deliberar sobre o Edital 01/2013 com a seguinte pauta: 01 - Reforma do Estatuto Social da Instituição, 02 - Eleição e posse dos Conselhos Diretor e Fiscal. O Senhor presidente José Auri Batista Rolim abriu os trabalhos e convidou a senhora Devânia Leite de Oliveira para secretariar os trabalhos e já tratando do primeiro ponto de pauta, argumentou que observando juntamente com a diretoria e sócios fundadores a recomendação de auditoria jurídica requisitada pela direção, pela necessidade de mudança no seu Estatuto por ter sido elaborado e aprovado em assembleia geral realizada em 1996, antes das mudanças do código civil brasileiro, que estabelece novas regras, de imediato convocamos os membros fundadores, diretores e sócios, para reparação do erro no estatuto social e diante da reforma estatutária a obrigatoriedade de se eleger um novo conselho diretor e fiscal. De imediato o senhor presidente colocou em apreciação a nova proposta para a reforma do estatuto social e após amplo debate e emendas foi colocado em votação tendo sido aprovada a reforma completa do estatuto social. Continuando o atendimento do segundo ponto de pauta, o senhor presidente chamou o comitê eleitoral (outrora já nomeado pela diretoria, na reunião anterior realizada para ordenar a publicação do edital 01/2013), momento que encerrou a sessão para dar prosseguimento ao processo eleitoral. Assumindo os trabalhos, o Senhor **Oselas Vicente de Sousa**, presidente do comitê, assessorado pelo senhor **Jamilson Venceslau da Silva** e o senhor **Roberto de Assis Vieira**, respectivamente secretário e suplente, declarou aberta a seção, visando a eleição e posse do novo Conselho diretor e Fiscal da entidade para o quadriênio 2013/2017. Em seguida declarou aberta a seção, visando a eleição e posse do novo Conselho diretor e Fiscal da entidade para o quadriênio 2013/2017 informou aos presentes que somente havia sido registrada uma chapa e assim, mais uma vez verificado e constatado o numero suficiente para a realização do pleito, colocou em votação e houveram varias manifestações favoráveis a aprovação da chapa apresentada e organizadamente, cada presente fez sua escolha, o que resultou na decisão aclamada abaixo descrita:

Conselho Diretor Presidente: José Leite Sobrinho, casado, empresário artístico, Identidade 1.067.850-SSP-PB CPF 451.001.444-91 residente a Rua Raimunda Gomes Moreira, 161 Por do Sol, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000 **Vice Presidente:** Helano Vieira da Silva, casado, empresário radialista, Identidade 937.028-SSP-PB CPF 414.312.194-87 residente a Rua Laurindo de Sousa Rolim, s/n Conjunto Tancredo Neves, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000 **Secretária:** Devânia Leite de Oliveira, casada, doméstica, Identidade 1.222.077-SSP-PB CPF 646.567.994-91 residente a Rua Antonio Pereira Filho, 53 Conjunto Tancredo Neves, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000 **1º Tesoureira:** Jane de Assis Vieira, casada, doméstica, Identidade 2.262.145-SSP-PB CPF 011.387.954-70 residente a Rua Januário Coelho, 313 Conjunto Tancredo Neves, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000 **2º Tesoureira:** Betanha Ferreira da Silva, solteira, secretária, Identidade 2.283.796-SSP-PB CPF 037.521.454-20 residente a Rua André Cunha Rolim, 108 Por do Sol, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000 **Diretor Cultural e Com. Social:** José Roberto do Nascimento, casado, radialista, Identidade 1.707.615-SSP-PB CPF 028.931.944-78 residente a Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n Conjunto Tancredo Neves, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000 **Diretor de Patrimônio:** José Auri Batista Rolim, casado, cinegrafista, Identidade 1.270.080-SSP-PB CPF 552.60.094-00 residente a Rua Antonio Pereira Filho, 53 Conjunto Tancredo Neves, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000 **Membro Suplente:** Maria de Fátima Felipe Cabral, casada, empresaria, Identidade 2.602.195-SSP-PB CPF 011.708.984-24 residente a Rua Laurindo de Sousa Rolim, s/n Conjunto Tancredo Neves, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000 **Conselho Fiscal Presidente Cons. Fiscal:** Diana de Assis Vieira, casada, feirante, Identidade 1.601.368-SSP-PB CPF 028.139.784-85 residente a Rua Francisco Rildo

1

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE

CNPJ: 01.569.163/0001-52



Marciel, 118 Por do Sol, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000 **Secret Cons. Fiscal:** Derlania Vieira Linhares, casada, vendedora, Identidade 3.059.042-SSP-PB CPF 077.970.594-70 residente a Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n Conjunto Tancredo Neves, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000 **Membro Cons. Fiscal:** Maria Kalliane Guedes Rolim, solteira estudante, Identidade 3.803.726-SSP-PB CPF 120.064.944-30 residente a Rua Francisco Rildo Marciel, 115 Por do Sol, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000 **Membro suplente Cons. Fiscal:** Clayton Alencar de Freitas, casado radialista, Identidade 2.602.195-SSP-PB CPF 011.708.984-24 residente a Rua Laurindo de Sousa Rolim, s/n Por do Sol, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000 Após a votação, Após a votação, o Senhor Oseias Vicente de Sousa, presidente do comitê eleitoral deu posse aos novos diretores da entidade, tempo que parabenizou a nova diretoria e declarou encerrada a seção eleitoral, passando a palavra para o senhor presidente da Assembleia. Tomando a palavra, o Senhor José Leite Sobrinho presidente eleito, agradeceu a todos por mais um voto de confiança, parabenizou os novos membros e agradeceu aos ex membros pelos bons serviços prestados. Nada mais havendo, a tratar, o senhor presidente informou que iria tomar todas as providências quanto ao registro dos documentos ora aprovados, e encaminhar ao Ministério das Comunicações todas as informações necessárias que a legislação requer, deu por encerrada a presente reunião e mandou que se lavrasse esta ata que, lida e achada conforme vai devidamente assinada, pelo presidente da primeira sessão, pelos membros do comitê eleitoral, por mim, secretariei, seguidos de todos os membros do novo Conselho Diretor e Fiscal e demais presentes que desejarem.

José Aurélio Rolim
José Aurélio Rolim

Presidente da Primeira Sessão

Oseias Vicente de Sousa
Oseias Vicente de Sousa

Presidente do Comitê Eleitoral

Jamilson Venceslau da Silva
Jamilson Venceslau da Silva

Secretário do Comitê Eleitoral

Roberto de Assis Vieira
Roberto de Assis Vieira

Membro do Comitê Eleitoral

Devania Leite de Oliveira
Devania Leite de Oliveira

Secretária das Sessões

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO "DIMA" - 10-10-10
Rua: Beliza Marques Góes, 44 - CENTRO
Cajazeiras - Paraíba. P.O. Box 3531-3019
apresentado hoje para registro
sob n.º de ordem 21.599 do processo 09
e registrado na mesma data às 15h16 de 11/11/13 do livro A-22
sob n.º de ordem 16.320 1ª Turma
Cajazeiras - PB 06/06/2013
Roberto de Assis Vieira
Roberto de Assis Vieira
Tribuna Socialista



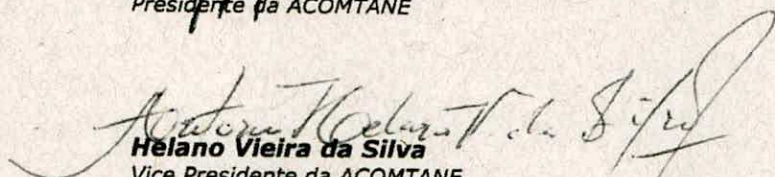
AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO CELEIDA
1º OFÍCIO NOTARIAL DISTRITAL DO GEISE
CNPJ: 70.118.088/0001-18 - Não Pessoa - F
08 NOV 2013
De acordo com o Dec. 62936 de 06/04/70
Certifico desta fotografia o referido e verdade

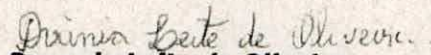


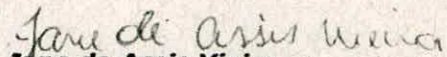
Conselho Diretor


José Leite Sobrinho
Presidente da ACOMTANE

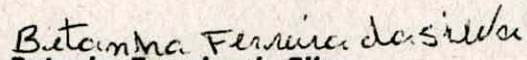


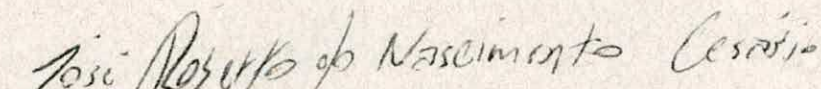

Helano Vieira da Silva
Vice Presidente da ACOMTANE

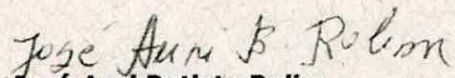

Devania Leite de Oliveira
Secretária da ACOMTANE

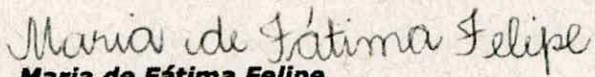

Jane de Assis Vieira
1ª Tesoureira da ACOMTANE

3


Betânia Ferreira da Silva
2ª Tesoureira da ACOMTANE


José Roberto do Nascimento Cesário
Dir. Cultural e de Com. Social da ACOMTANE


José Auri Batista Rolim
Dir. de Patrimônio da ACOMTANE


Maria de Fátima Felipe
Membro Suplente da ACOMTANE

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO CELEIDA
1º OFÍCIO NOTARIAL DISTRITAL DO GENESIL
CNPJ: 16.118.999/0001-18 - João Pessoa - PB
6 NOV 2013
De acordo com o Dec. 62936 de 06/08/79
Certifico desta fotocópia. O teor é verdadeiro

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE

CNPJ: 01.569.163/0001-52

**Conselho Fiscal***Diana de Assis Vieira***Diana de Assis Vieira**

Presidente do C. Fiscal da ACOMTANE

*Berlânia Vieira Linhares***Darlania Vieira Linhares**

Secretária do C. Fiscal da ACOMTANE

*Maria Kalliane Guedes Rolim***Maria Kalliane Guedes Rolim**

Membro do C. Fiscal da ACOMTANE

*Clayton Alencar de Freitas***Clayton Alencar de Freitas**

Membro Suplente do C. Fiscal da ACOMTANE

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO CELEIDA
1º OFÍCIO NOTARIAL DISTRITAL DO GEISEL
CNPJ: 70.118.980/0001-18 - João Pessoa - PB
6 8 NOV 2013
De acordo com o Dec. 62936 de 06/08/79
Certifico desta fotocópia. O referido autenticado

4

ASSINATURAS DOS ASSOCIADOS IDENTIFICADOS:

Nome	JOSE WALMIR DA SILVA BERTO						
CPF	111.585.354-41	RG	3757401	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	JANUÁRIO COELHO				Nº	322	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Jose Waldir da Silva Berto					

Nome	FRANCISCO LACERDA						
CPF	128.310.757-34	RG	366.681	Emissor	SSP	UF	PR
Rua / Av.	JANUÁRIO COELHO				Nº	318	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Francisco Lacerda					

Nome	FRANSVILDA SANTOS DA SILVA						
CPF	364.981.814-00	RG	653.642	Emissor	SSP	UF	PARANÁ
Rua / Av.	JANUÁRIO COELHO				Nº	304	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Fransvilda Santos da Silva					

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE
CNPJ: 01.569.163/0001-52



Ministério das Comunicações - S.C.E.
Rubrica 25

Nome	Clélia Maria Relim Rodrigues				
CPF	085-531-544-55	RG	3357512	Emissor	SSP UF RN
Rua / Av.	Janaína Coelho			Nº	162
CEP: 58000-000	Ass:	Clélia Maria Relim Rodrigues			

Nome	Welida Kênia de Souza Relim				
CPF	099415914-35	RG	3032801	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Antonio Leite Relim			Nº	22
CEP: 58000-000	Ass:	Welida Kênia de S. Relim			

Nome	Maria Lina Relim				
CPF	982.775.374-68	RG	1229149	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Antonio Leite Relim			Nº	22
CEP: 58000-000	Ass:	Maria Lina Relim			

Nome	Maria Kalliane Guedes Relim				
CPF	120 064 944-30	RG	3803726	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Fº Rildo Marcel			Nº	115
CEP: 58000-000	Ass:	Maria Kalliane Guedes Relim			

Nome	Jose Elton Relim				
CPF	070.817.404-30	RG	508495	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Fº Rildo Marcel			Nº	115
CEP: 58000-000	Ass:	Jose Elton Relim			

Nome	Monees Cleber Relim Rodrigues				
CPF	009523004-19	RG	2294189	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Janaína Coelho			Nº	162
CEP: 58000-000	Ass:	Monees Cleber Relim Rodrigues			

Nome	Maria Batista Montas				
CPF	083.523.694-31	RG	3357327	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Janaína Coelho			Nº	162
CEP: 58000-000	Ass:	Maria Batista Montas			

Nome	Clélia Relim Rodrigues				
CPF	011129134-83	RG	2294204	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Janaína Coelho			Nº	162
CEP: 58000-000	Ass:	Clélia Relim Rodrigues			

De acordo com o
 Certificado de Registro
 08 NOV 2013
 2936 de 06/08/79
 referido e verificado

Rua Januário Coelho 313, S/N Por do Sol CEP: 58900-000 - Cajazeiras - PB

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE

CNPJ: 01.569.163/0001-52



Nome	Maria Ferreira da Silva						
CPF	037593614-98	RG	2823884	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	André Buarque Rolim				Nº	108	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Maria Ferreira da Silva					

Nome	Gervana Ferreira da Silva						
CPF	037546404-29	RG	2673842	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	André Buarque Rolim				Nº	44	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Gervana Ferreira da Silva					

Nome	Damiana Ferreira da Silva						
CPF	0202285174-50	RG	3850690	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	André Buarque Rolim				Nº	44	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Damiana Ferreira da Silva					

Nome	Maria do Sacramento Moreira da Silva						
CPF	083.030.404-01	RG	4.136.061	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	André Buarque Rolim				Nº	352	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Maria do Sacramento Moreira da Silva					

Nome	Ana Luísa de Alencar						
CPF	570.526.464-24	RG	868.253	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	Raimunda Gomes Moreira				Nº	130	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Ana Luísa de Alencar					

Nome	Túlio Cesar de Alencar Moreira						
CPF	095.120.58464	RG	3.684.519	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	Rua Raimunda Gomes Moreira				Nº	130	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Túlio Cesar de Alencar Moreira					

Nome	Epitácio Pedro da Silva						
CPF	028.913.274-55	RG	2.262.414	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Januário Coelho				Nº	302	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Epitácio Pedro da Silva					

Nome	José Soares dos Santos						
CPF	023.236.764-74	RG	3.756.393	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Januário Coelho				Nº	302	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	José Soares dos Santos					

De acordo com o Dec. 622/2013
 Certifico desta forma que o conteúdo é verdadeiro
 08 NOV 2013
 NOTÁRIO PÚBLICO
 DELEGADO DO GEISEL
 10.118.989/mnt-19 - João Pessoa - PB

Rua Januário Coelho 313, S/N Por do Sol CEP: 58900-000 - Cajazeiras - PB

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE

CNPJ: 01.569.163/0001-52



Nome	maria do Socorro Henriques				
CPF		RG	41144544	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Januário Coelho			Nº	214 Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	maria do Socorro Henriques			

Nome	maria de Fátima Paiva Moreira				
CPF	031908659-26	RG	2437229	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Januário Coelho			Nº	276 Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	maria de Fátima Paiva Moreira			

Nome	marlene Aluis Furtado				
CPF	022546614-77	RG	2887426	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Januário Coelho			Nº	274 Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	marlene Aluis Furtado			

Nome	maria Dora Moreira				
CPF	772902604-06	RG	3225497	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Januário Coelho			Nº	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	maria Dora Moreira Simeira			

Nome	Raimundo Alencar DION				
CPF	032670374-42	RG	2611506	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Januário Coelho			Nº	260 Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Raimundo Alencar DION			

Nome	maria de Fátima Rolim Duarte				
CPF	077410894-45	RG	3232433	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Januário Coelho			Nº	256 Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	maria de Fátima R. Duarte			

Nome	Geraldina Braz Rolim				
CPF	005267564-20	RG	3171726	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Januário Coelho			Nº	255 Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Geraldina Braz Rolim			

Nome	Jociana Anderson de Oliveira				
CPF	570135004-53	RG	1221091	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Januário Coelho			Nº	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Jociana Anderson de Oliveira			

AUTENTICAÇÃO
 Certifico desta cópia o acordo com o Dec. 6293 de 1968, não pessoa - PB
 08 NOV 2013
 DISTRITAL DO GEISEL

Rua Januário Coelho 313, S/N, Pólo de S. CEP: 58000-000

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE

CNPJ: 01.569.163/0001-52



Nome	maria Eunice Ramos dos Santos						
CPF	646547024-15	RG	424420	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	Antonio Pereira Filho			Nº	242	Cajazeiras PB	
CEP: 58000-000	Ass: x Maria Eunice Ramos						

Nome	maria Jose Silva Lima						
CPF	093232134-33	RG	3224967	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	Antonio Pereira Filho			Nº	242	Cajazeiras PB	
CEP: 58000-000	Ass: x Maria Jose Silva Lima						

Nome	Edmundia Ramos dos Santos						
CPF	031297344-22	RG	2436901	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	Antonio Pereira Filho			Nº	246	Cajazeiras PB	
CEP: 58000-000	Ass: x Edmundia Ramos						

Nome	Normanda Ramos dos Santos						
CPF	031912664-10	RG	2437201	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	Antonio Pereira Filho			Nº	343	Cajazeiras PB	
CEP: 58000-000	Ass: x Normanda Ramos dos Santos						

Nome	maria de Fatima Gomes Andrade						
CPF	408223314-20	RG	2503657	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	Joaquim Henrique Gonçalves			Nº	11	Cajazeiras PB	
CEP: 58000-000	Ass: x Maria de Fatima G. Andrade						

Nome	maria de Fatima Alves Araújo						
CPF	077410224-00	RG	3191426	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	Joaquim Henrique Gonçalves			Nº	33	Cajazeiras PB	
CEP: 58000-000	Ass: x Maria de Fatima Alves						

Nome	Luciana Pedrosa Oliveira						
CPF	424279724-49	RG	3357367	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	Joaquim Henrique Gonçalves			Nº	229	Cajazeiras PB	
CEP: 58000-000	Ass: x Luciana Pedrosa Oliveira						

Nome	Francisco Elpidio Pereira						
CPF	325751904-44	RG	244184	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	Joaquim Henrique Gonçalves			Nº	33	Cajazeiras PB	
CEP: 58000-000	Ass: x Francisco Elpidio Pereira						

De acordo com o Documento de Referência nº 06/08/13
Certifico que o mesmo é verdadeiro e válido.

08 NOV 2013

1º OFÍCIO NOTARIAL DISTRICTAL DO GESEL
CNPJ: 26.118.989/0001-18 - João Pessoa - PB

Rua Januário Coelho 313, S/N Por do Sol CEP: 58900-000 - Cajazeiras - PB

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES

CNPJ: 01.569.163/0001-52



Nome	maria guedes Polim				
CPF	045251384-75	RG	3420695	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Francisco Rêgo marciel			Nº	115
CEP: 58000-000	Ass:	Mônica guedes Polim			

Nome	Diana de Assis Lima				
CPF	027139784-25	RG	1501361	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Francisco Rêgo marciel			Nº	115
CEP: 58000-000	Ass:	Diana de Assis Lima			

Nome	Christiane guedes Polim				
CPF	029404784-10	RG	2357461	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Francisco Rêgo marciel			Nº	115
CEP: 58000-000	Ass:	Christiane g. Polim			

Nome	maria Clémice Polim Rodrigues				
CPF	065702294-23	RG	3267851	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Jornalista Coelho			Nº	
CEP: 58000-000	Ass:	maria Clémice R. Rodrigues			

Nome	Ronaldo Marculino da Silva				
CPF	090555894-46	RG	3107047	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Grivamar Pereira Lima			Nº	57
CEP: 58000-000	Ass:	Ronaldo marculino da Silva			

Nome	Dommas Raquel Pereira de Oliveira				
CPF	101.281.894-28	RG	3758176	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Av. Francisco marciel Polim			Nº	456
CEP: 58000-000	Ass:	Dommas Raquel Pereira de Oliveira			

Nome	Rafaela Carolina Pereira de Oliveira				
CPF	101.248044-54	RG	3578134	Emissor	SSP UF P
Rua / Av.	Av. Francisco marciel Polim			Nº	456
CEP: 58000-000	Ass:	Rafaela Carolina Pereira de Oliveira			

Nome	Antonio Francisco Filho				
CPF	021272014-77	RG	1760550	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	R. Grivamar Pereira Lima			Nº	456
CEP: 58000-000	Ass:	Antonio Francisco Filho			

De acordo com o Dec 623/00, art. 1º, inciso I, a presente certidão é verdadeira e fielmente transcrita.

8 NOV 2013

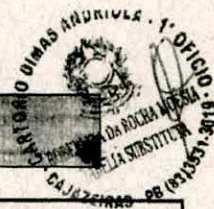
NOTARIAL DO GEISEL

119.889/001-18 João Pessoa - PB

06/08/79

Rua Januário Coelho 313, S/N Por do Sol CEP: 58900-000 - Cajazeiras, PB

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - AGUNTANE
CNPJ: 01.569.163/0001-52



Nome	Neurismara Chelvisson de Alencar Lima						
CPF	114.145.224-36	RG	4.028.236	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Vereador Maria do Carmo Ribeiro				Nº	4N	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Neurismara Chelvisson de Alencar Lima					

Nome	Clarecida de Alencar Lima						
CPF	113.449.684-22	RG	4.071.868	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Vereador Maria do Carmo Ribeiro				Nº	4N	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Clarecida de Alencar Lima					

Nome	João Paulo de Souza Pereira						
CPF	068916304-52	RG	2969907	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Antonio Pereira Filho				Nº	4N	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	João Paulo de Souza Pereira					

Nome	Maura Cilene da Conceição						
CPF	486.259.304-68	RG	670.640	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	Dom Zacarias R. de Moura				Nº	125	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Maura Cilene da Conceição					

Nome	Luís Carlos Alves Batista						
CPF	518.387.744-15	RG	2387.108	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Dom Zacarias R. de Moura				Nº	125	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Luís Carlos Alves Batista					

Nome	Maura de Souza Alves						
CPF	018.880.854-01	RG	261.154-8	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Dom Zacarias R. de Moura				Nº	114	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Maura de Souza Alves					

Nome	José Ewandro Alves						
CPF	518.715.304.82	RG	1.131.683	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Dom Zacarias R. de Moura				Nº	114	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	José Ewandro Alves					

Nome	Mauricia das Graças Bertoldo Ferreira						
CPF	500478.254-72	RG	251.579.4	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Dom Zacarias R. de Moura				Nº	157	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Mauricia das Graças Bertoldo Ferreira					

De acordo com o Dec. 8.113.989/2001-19
Certifico de que a fotografia anexa é verdadeira e fiel ao original.
Cajazeiras - PB, 08 de Novembro de 2013.
Notário Público
C. B. NOV 2013

Rua Januário Coelho 313, S/N Por do Sol CEP: 58900-000 - Cajazeiras - PB



Nome	Nurismar Chelison de Abreu Lima						
CPF	114.145.224.36	RG	4028236	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Vereadora Maria de Carmo Ribeiro			Nº	514	Cajazeiras PB	
CEP: 58000-000	Ass:	Nurismar Chelison de Abreu Lima					

Nome	Aparecida de Abreu Lima						
CPF	113.449.684-22	RG	9071868	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	Tral. Vereadora Mª de Carmo Ribeiro			Nº	514	Cajazeiras PB	
CEP: 58000-000	Ass:	Aparecida de Abreu Lima					

Nome	João Paulo de Souza Pereira						
CPF	06891630452	RG	296.9907	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Antonio Pereira Filho			Nº	514	Cajazeiras PB	
CEP: 58000-000	Ass:	João Paulo de Souza Pereira					

Nome	Adolfo Ferreira						
CPF	076.257.404.63	RG	291349	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Dom Zacarias R. de Moura			Nº	157	Cajazeiras PB	
CEP: 58000-000	Ass:	Adolfo Ferreira					

Nome	Jorgivania Martins Amaro						
CPF	04043703490	RG	270008-2	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	Dom Zacarias R. de Moura			Nº	115	Cajazeiras PB	
CEP: 58000-000	Ass:	Jorgivania Martins Amaro					

Nome	Janailza Guedes Duarte						
CPF	056.214.894-77	RG		Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	Laurindo de Souza Ralim			Nº	23	Cajazeiras PB	
CEP: 58000-000	Ass:	Janailza Guedes Duarte					

Nome	Maria Socorro Bezerra Duarte						
CPF	022.154.844-03	RG	2.078.101	Emissor	SSP	UF	CE
Rua / Av.	Laurindo de Souza Ralim			Nº	87	Cajazeiras PB	
CEP: 58000-000	Ass:	Maria Socorro Bezerra Duarte					

Nome	Janilson Duarte Passos						
CPF	102.068.914.19	RG	3.758.437	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	Laurindo de Souza Ralim			Nº	23	Cajazeiras PB	
CEP: 58000-000	Ass:	Janilson Duarte Passos					

ALTERNATIVA
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
1º OFICINHA DE REGISTRO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DO GEISEL
Cajazeiras - PB
8 NOV 2013
De acordo com o Dec. 62936 de 1979
Certifico desta forma a cópia O referida

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE

CNPJ: 01.569.163/0001-52



Nome	Marcia Goulart Bastardo Fontenele	CPF	166.952.718-28	RG	124722644	Emissor	552	UF	PB
Rua / Av.	Dom Zaccarias R. de Nossa	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000
Rua / Av.	R. Antonio Pereira Filho	CPF	087.516.934-10	RG	2870963	Emissor	552	UF	PB
Rua / Av.	R. Antonio Pereira Filho	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000

Nome	Alexandre Goulart R. 2	CPF	110.805.444-15	RG	1514291	Emissor	552	UF	PB
Rua / Av.	Rua Antonio Pereira Filho	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000
Rua / Av.	R. Antonio Pereira Filho	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000

Nome	Marcia Nilda Pereira da Silva	CPF	567.772.484-04	RG	1325903	Emissor	552	UF	PB
Rua / Av.	R. Bragança Pereira forma	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000
Rua / Av.	R. Bragança Pereira forma	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000

Nome	Ramundo Renato Marcondes	CPF	467.457.774-87	RG	3431559	Emissor	552	UF	PB
Rua / Av.	R. Bragança Pereira forma	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000
Rua / Av.	R. Bragança Pereira forma	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000

Nome	Suely Formosa de Sousa	CPF	037.769.734-40	RG	225.605.1	Emissor	552	UF	PB
Rua / Av.	Brasão de Armas	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000
Rua / Av.	Brasão de Armas	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000

Nome	Juliana Alves Leite	CPF	051.684.434.27	RG	288.4607	Emissor	552	UF	PB
Rua / Av.	Trav. Maria do Carmo	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000
Rua / Av.	Trav. Maria do Carmo	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000

Nome	Registana Pereira da Silva	CPF	078.272.044-48	RG	2917981	Emissor	552	UF	PB
Rua / Av.	Trav. Maria do Carmo	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000
Rua / Av.	Trav. Maria do Carmo	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000	Ass:	Ass: 58000-000

Rua Januário Coelho 313, S/N Por do Sol CEP: 58800-000 - Cajazeiras - PB

18 NOV 2013

Ass: 58000-000

Ass: 58000-000

Ass: 58000-000

Ass: 58000-000

Ass: 58000-000

Ass: 58000-000

Ass: 58000-000

Ass: 58000-000

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE

CNPJ: 01.569.163/0001-52



Nome	Cidilson Rolim de Souza						
CPF	439.639.274-53	RG	653.331	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Dom Zaccarias R. de Moura			Nº	230	Cajazeiras PB	
CEP: 58000-000	Ass:	<i>[Assinatura]</i>					

Nome	Maria Auxiliadora Bertoldo Rolim						
CPF	568.452.514-87	RG	1.196.780	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Dom Zaccarias R. de Moura			Nº	230	Cajazeiras PB	
CEP: 58000-000	Ass:	Maria Auxiliadora Bertoldo Rolim					

Nome	Elvira Gonçalves Braga						
CPF	342.621.724	RG	176.7591	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Joaquim Coelho			Nº	131	Cajazeiras PB	
CEP: 58000-000	Ass:	Elvira Gonçalves Braga					

Nome	Francisco Cardine de Abreu						
CPF	339.144.514-91	RG	839.706	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Dom Zaccarias R. de Moura			Nº	178	Cajazeiras PB	
CEP: 58000-000	Ass:	Francisco Cardine de Abreu					

Nome	Ana Maria Andrade de Sousa						
CPF	062262764-36	RG	3181840	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	Rua Dom Zaccarias Rolim de Moura			Nº	171	Cajazeiras PB	
CEP: 58000-000	Ass:	Ana Maria Andrade de Sousa					

Nome	Maria Das Dores Andrade de Sousa						
CPF	80564356468	RG	1233914	Emissor	SSP	UF	RN
Rua / Av.	Rua Dom Zaccarias Rolim de Moura			Nº	171	Cajazeiras PB	
CEP: 58000-000	Ass:	Maria Das Dores Andrade de Sousa					

Nome	Maria Nely Alves Vieira						
CPF	393.127.124-00	RG	844.571	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Dom Zaccarias Rolim de Moura			Nº	153	Cajazeiras PB	
CEP: 58000-000	Ass:	Maria Nely Alves Vieira					

Nome	Francisco Cardine de Abreu						
CPF	339.144.514-91	RG	839.706	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	Rua Dom Zaccarias R. de Moura			Nº	178	Cajazeiras PB	
CEP: 58000-000	Ass:	Francisco Cardine de Abreu					

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO
Rua: Beliza Marcuço Galvão, 44 - CENTRO
Cajazeiras - Paraíba, Fone/Fax (35) 3331.3019

representado hoje para registro:
sob n.º de ordem 24.589 do protocolo 07
e registrado na mesma data às 15h16 de 08/11/2013
sob n.º de ordem 16.330 de 08/11/2013

Cajazeiras - PB

Roberta da Rocha Alves Viçosa
Tribuna Social

De acordo com o Dec. 67
Certificação de Autenticidade
C 8 NOV 2013

NOTÁRIO DIMAL ANDRIOLA L. DELIC
Cajazeiras - PB (35) 3331.3019

05/09/2013
fido é verdade

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES

CNPJ: 01.569.163/0001-52



DECLARAÇÃO

*Eu, **José Leite Sobrinho**, brasileiro, casado, empresário artístico, Identidade 1.067.850-SSP-PB CPF 451.001.444-91 residente a Rua Raimunda Gomes Moreira, 161 Por do Sol, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, presidente da Associação Comunitária Tancredo Neves, declaro, para fins de direito, junto à Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, especialmente para obtenção da renovação de licença para execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária, em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União declaro, para fins de direito, junto à Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, especialmente para obtenção da renovação de licença para execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária, em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União que:*

- A emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;*
- A emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e*
- A emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.*

Cajazeiras PB, 10 de julho de 2013

José Leite Sobrinho - Presidente

RG: 1.067.850-SSP-PB e CPF: 451.001.444-91

E-mail: francisco.sineide@me.com

T/M: 83.9111.4151

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES

CNPJ: 01.569.163/0001-52



DECLARAÇÃO

Eu, **José Leite Sobrinho**, brasileiro, casado, empresário artístico, RG: 1.067.850-SSP-PB e CPF: 451.001.444-91, presidente da Associação Comunitária Tancredo Neves, declaro, para fins de direito, junto à Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, especialmente para obtenção da renovação de licença para execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária, em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União que as funções de gestão, atividade editorial e de programação são os abaixo identificados:

GESTOR

José Leite Sobrinho, brasileiro, casado, empresário artístico, portador do RG 1.067.850-SSP-PB e CPF: 451.001.444-91, residente a Rua Raimunda Gomes Moreira, 161 Por do Sol, CEP: 58.900-000 – Cajazeiras – PB

EDITOR

Alexandre Batista Rolim, brasileiro, solteiro, Jornalista, portador do RG 1.514. 091-SSP-PB e CPF: 760.805.444-15, residente a Rua Engenheiro Coelho Sobrinho, 166 Bairro Centro, CEP: 58.900-000 – Cajazeiras – PB

PROGRAMADOR

Betanha Ferreira da Silva, brasileira, solteira, secretária, portadora do RG 2.283.796-SSP-PB e CPF: 037.521.454-20, residente a Rua André Cunha Rolim, 108 Por do Sol, CEP: 58.900.000 – Cajazeiras – PB

Anexo documento de comprovação

Cajazeiras PB, 29 de Outubro de 2013

José Leite Sobrinho – Presidente

1.067.850-SSP-PB e CPF: 451.001.444-91

E-mail: francisco.sineide@me.com

T/M: 83.9111.4151

NOTIFICACAO DE DEBITO



CAGEPA
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA

Rua Feliciano Almeida, s/n - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-570 - CNPJ: 08.123.654/0001-87

PARA CONTATO COM
A CAGEPA, INFORME
ESTE NÚMERO

MATRÍCULA

6851068-3

N. OSP

30848831

MARIA TOLANDA DIAS F. ROLIM
RUA ENG COELHO SOBRINHO, 166
CENTRO 56900 000
CAJAZEIRAS

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias				Responsável
106 DE 075 0177	000	Residencial	Comercial	Industrial	Público	0
Hidrômetro Y05X132073	Data de Instalação 06/01/2006	Localização 4	Situação Água LIGADO	Situação Esgoto POTENCIAL		

Consta(m) em nosso(s) registro(s) pendência(s) de pagamento de contas anterior(es). Conforme previsto na Lei Federal 11.445, essa(s) pendência(s) sujeita(m) o imóvel a suspensão do fornecimento de água. Se o débito já estiver sido pago, há mais de 5 dias, desconsidere este aviso.

Para demais informações, entre em contato com a CAGEPA pelas lojas de atendimento ou call center (115) gratuito.

REFERENCIA CONTA	VENCIMENTO	VALOR(R\$)
04/2013	17/04/2013	23,87
05/2013	17/05/2013	33,35

EMISSAO

04/06/2013

Total a Pagar:

R\$ 57,22



MATRÍCULA

N. OSP

EMISSAO

TOTAL A PAGAR

6851068-3

30848831

04/06/2013

R\$ 57,22

82670000000-1 57220010900-5 68510683030-8 84883100000-7



EDITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

1.067.350 2ª VIA 13 DEZ 1994
NOME JOSE LEITE SOBRINHO
FILIAIS Francisco Leite de Oliveira
Josefa Maria de Oliveira
Monte-Horeb-Pb. 20.09.1963
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
Cert. Nasc. 19.815.fls.154.Liv.A.64.
Cart. São José de Piranhas-Pb.
Nº 451001444-91
CPF
João Pessoa - PB
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 23-08-83

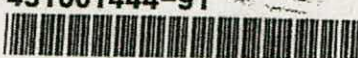
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE LEITE SOBRINHO

Nº de Inscrição
451001444-91

Data do Nascimento
20/09/63



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
JOSE LEITE SOBRINHO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 08/01/97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOSE LEITE SOBRINHO

DOCUMENTO / OBSERVAÇÃO Nº 1067850 SSP PB

CPF 451.001.444-91 20/09/1963

Função FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA
JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA

PRIMEIRO ACO CENSO B

Nº INSCRIÇÃO 03096385334 VALIDADE 05/11/2013 1ª HABILITAÇÃO 22/10/1984

LOCAL CAJAZEIRAS, PB DATA EMISSÃO 14/11/2008

05006061803
PB017127564

061740892

CARTÓRIO DIMAS AMORIOLA - 1º OFÍCIO
Cajazeiras-Paraíba
Telefone/Fax: (83) 3531-3019
Autentico a presente cópia fotostática por ser cópia fiel do original. Dou fé.
Cajazeiras-PB
RENE MOESIA - Tabelião
MOMENTÂNEA DA ASSINATURA DE RENÉ MOESIA

TÍTULO ELEITOR: 012763831279

DECLARAÇÃO DE MATRIMÔNIO

DECLARANTE: 2283796 DATA: 13 MAR 1977

NOME: BELANEIA FERREIRA DA SILVA

RELIGIÃO: José Ferreira da Silva
Francisca Moreira da Silva

CARTEIRA DOS Índios-PR: 19.11.1977

RAZÃO SOCIAL: DATA DE NASCIMENTO

Port. Nasc. 1.760.Fls. 276 vs. Liv. A.03.

CART. DE CASAMENTO Dos Índios-PR.

128

DECLARANTE: NOME DO 1º CASAMENTO
SOLTEIRO DO 2º CASAMENTO

ASSINATURA DO DECLARANTE

DECLARANTE: NOME DO 1º CASAMENTO

REPÚBLICA DE GUINÉ-BISSAU

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

OFF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ESTANIA FERREIRA DA SILVA

Nº de inscrição

037521481-9

Data de Nascimento

15/11/77

[illegible]

4182031405

Relatório de Ativos

**PLANOS DE CUSTÓDIA DE
DIVERSOS INSTRUMENTOS
DERIVADOS**

Data: 14/06/2013 14:28:05

170 30

Descrição

Quantidade

Preço

Valor (R\$)

Contrato swap

170

0,011762

2,00

IMPÓSTOS E ENCARGOS

PIS

1,39

COTAS

6,44

COTAS ACUMULADAS

6,44

2,505 (R\$ 0,002811)

0,70

2,505 (R\$ 0,002811)

0,70

2,505 (R\$ 0,002811)

0,70

2,505 (R\$ 0,002811)

0,70

2,505 (R\$ 0,002811)

0,70

2,505 (R\$ 0,002811)

0,70

2,505 (R\$ 0,002811)

0,70

2,505 (R\$ 0,002811)

0,70

2,505 (R\$ 0,002811)

0,70

2,505 (R\$ 0,002811)

0,70

2,505 (R\$ 0,002811)

0,70

2,505 (R\$ 0,002811)

0,70

2,505 (R\$ 0,002811)

0,70

2,505 (R\$ 0,002811)

0,70

2,505 (R\$ 0,002811)

0,70

2,505 (R\$ 0,002811)

0,70

2,505 (R\$ 0,002811)

0,70

2,505 (R\$ 0,002811)

0,70

2,505 (R\$ 0,002811)

0,70

2,505 (R\$ 0,002811)

0,70

2,505 (R\$ 0,002811)

0,70

Data: 14/06/2013

14:28:05

170 30

Descrição

Quantidade

Preço

Valor (R\$)

Contrato swap

170

0,011762

2,00

IMPÓSTOS E ENCARGOS

PIS

1,39

COTAS

6,44

COTAS ACUMULADAS

6,44

2,505 (R\$ 0,002811)

0,70

2,505 (R\$ 0,002811)

0,70

2,505 (R\$ 0,002811)

0,70

2,505 (R\$ 0,002811)

0,70

2,505 (R\$ 0,002811)

0,70

2,505 (R\$ 0,002811)

0,70

2,505 (R\$ 0,002811)

0,70

2,505 (R\$ 0,002811)

0,70

2,505 (R\$ 0,002811)

0,70

2,505 (R\$ 0,002811)

0,70

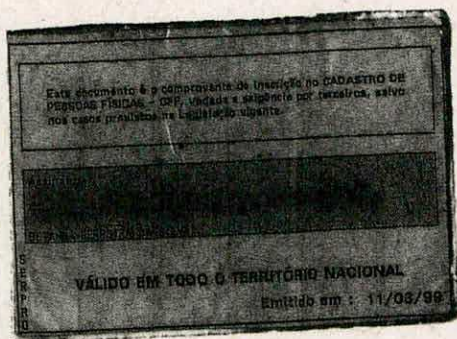
2,505 (R\$ 0,002811)

0,70

2,505 (R\$ 0,002811)

0,70

2,505 (R\$ 0,002811)



AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO CELEIDA
1º OFÍCIO NOTARIAL DISTRITAL DO GEISEL
CNPJ: 20.118.899/0001-18 - João Pessoa - PB
8 NOV 2013

De acordo com o Dec 162936 de 06/08/2013
Certifico desta fotocópia autêntica e verdadeira

Ministério da
Fis. 40
Rubrica

ROBERTA DA ROCHA
TABELA SUBSTITUTA
CAJAZEIRAS - PB (83) 3551-3019

ATA DA REUNIÃO DO CONCELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO COMUNITÁRIA FM CIDADE 104,9

Aos quinze (15) dias do mês de setembro de dois mil e treze (2013), às 16:00 horas, na sede da Associação Comunitária Tancredo Neves, realizou-se a reunião do Concelho Comunitário da Rádio FM Cidade, com vistas ao atendimento as normas do Ministério das Comunicações, com objetivo de avaliar os serviços dos últimos seis meses prestado pela a emissora perante a comunidade de Cajazeiras. Estiveram presentes todos os membros do Concelho Comunitário. Dando inicio ao trabalho o senhor LINDUINO MARCIEL DE OLIVEIRA, fez a abertura dos trabalhos, nominando e agradecendo a presença dos demais e não poderia deixar de enaltecer a disposição de todos em colaborar com o desenvolvimento do serviço de RADCOM e consequentemente da nossa comunidade. Em seguida abriu a palavra aos presentes para apresentar suas manifestações sobre o teor da grade de programação da emissora e de seus objetivos no período em questão. Houve várias considerações e elogios ao serviço prestado pela a emissora às comunidades atendidas pela a entidade e o desejo de aprimorar mais ainda a melhoria no atendimento às entidades que tem se prestado sempre em contribuir com a emissora, dentre todas as instituições as mais carentes que presta relevantes serviços a comunidade local a exemplo das associações comunitárias, sindicatos, igreja, escolas, creches, hospitais e os órgãos públicos e das autoridades locais no sentido de buscar maior participação neste veículo popular de comunicação. Assim, os presentes, de um a um, relataram por unanimidade os serviços a aprovação da nova grade e programação apresentada pelo programador da emissora a senhora Bethânia Ferreira da Silva com um conteúdo satisfatório ao perfil de nossa região. Os trabalhos apresentados e de acordo com seus objetivos convencionados registrado no referido anexo e aprovado por este conselho. Voltando a palavra o senhor presidente, o SR. LINDUINO MARCIEL DE OLIVEIRA, comprometeu-se em proceder com o registro desta ata e encaminhar ao presidente da Associação Tancredo Neves, detentora da outorga para o respectivo envio ao órgão competente conforme determina a legislação vigente. Nada mais havendo, a tratar, o senhor LINDUINO MARCIEL DE OLIVEIRA, deu por encerrada a presente reunião e determinou que lavrasse esta ata que, lida e achada conforme vai devidamente assinada por mim, ZILDA BATISTA DA SILVA, que secretariei a

reunião, pelo o presidente do Conselho Comunitário e demais membros presentes.



Cajazeiras, 15 de setembro de 2013

Zilda Batista de Silva
Secretário do Conselho Comunitário
ZILDA BATISTA DA SILVA

Lindino Marciel de Oliveira
Presidente do Conselho Comunitário
LINDUINO MARCIEL DE OLIVEIRA

Gilvan Alves de Moura
Membro do Conselho Comunitário
GILVAN ALVES DE MOURA

Rubenildo Lima de Souza
1º Suplente do Conselho Comunitário
RUBENILDOLIMEIRA SOUZA

Mª das Dores R. Cavalcante
2º Suplente do Conselho Comunitário
MARIA DAS DORES RAMALHO CAVALCANTE

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO CELEIDA
1º OFÍCIO NOTARIAL DISTRITAL DO GEISEL
CNPJ: 20.118.088/0001-10 - 1250 Pessoa - PJ
De acordo com o Dec. 62935 de 06/08/79
Certifico desta fotocópia. O original e verdade
08 NOV 2013



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DIVISÃO DE REGISTRO
Rua: Belize Marques Galvão, 44 - CENTRO
Cajazeiras - Paraíba, Fone/Fax (83) 3531-3019

Apresentado hoje para registro:

sou nº de ordem RS 396 do protocolo 97

e registrado na mesma data às fls. 64/65 do livro A-23

sob nº de ordem 16.455 / P. quarta

Cajazeiras - PB, 16 / 09 / 2013

Renê Malsia
Tabelião Público



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES – ACOMTANE
CNPJ: 01.569.163/0001-52 Rua Januário Coelho, 313, Bairro Por do Sol –
 Cajazeiras - Pb

Grade de Programação da Rádio Comunitária FM Cidade 104,9

Ministério das Comunicações - SCS
 Fis. 437
 Rubrica

Manhã ☀

Hora	Dias	Programa
05:00 às 08:00	Segunda a Sexta	Viagem Musical – (Musical Eclético, destinado ao público jovem e adulto com participação do ouvinte e mesclado com notícias de última hora).
08:00 às 09:00	Segunda a Sexta	Musical – (Seleção de Musicas Nacionais Atuais - Computador)
09:00 às 11:00	Segunda a Sexta	Na Frequência – (Musical com a participação do ouvinte).
11:00 às 12:00	Segunda a Sexta	Musical - Seleção dos Clássicos da Música Popular Brasileira.

Tarde ☀

Hora	Dias	Programa
12:00 às 13:00	Segunda a Sexta	Musical - Seleção dos Clássicos da Música Popular Brasileira.
13:00 às 16:00	Segunda a Sexta	Cidade Mania - (Musical Eclético, destinado ao público jovem e adulto).
16:00 às 17:00	Segunda a Sexta	Túnel do Tempo – (Musical destinado ao público adulto, mesclado de notícias de última hora e notas d utilidade pública).

Noite

Hora	Dias	Programa
17:00 às 18:00	Segunda a Sexta	Canal Aberto Parte I - (Jornalismo)
18:00 às 19:00	Segunda a Sexta	Canal Aberto Parte II – (Jornalismo)
19:00 às 20:00	Segunda a Sexta	Voz do Brasil
20:00 às 23:00	Segunda a Sexta	Love Line - (Seleção Musical de Internacionais e Nacionais, mesclado de notícias de última hora).

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES – ACOMTANE
CNPJ: 01.569.163/0001-52 Rua Januário Coelho, 313, Bairro Por do Sol –
Cajazeiras - Pb

Ministério das Comunicações - SCE
 Fis. 43
 Rubrica

Hora	Dias	Programa
08:00 às 09:00	Segunda -feira	A Hora do Idoso - (Musical com informações sobre o estatuto e o direito do idoso).
17:00 às 19:00	Segunda – feira	Templo da Fé - (Programa destinado à espiritualidade, o qual recebe convidados de todas as instituições voltadas ao seguimento religioso, para participar e debater sobre o tema).
12:00 às 14:00	Segunda – Feira	Fala Governador - (Informações das Ações Administrativa do Governo da Paraíba).
10:30 às 11:00	Terça – feira	Construindo Cidadania - (Programa relacionado à serviços e inclusões sociais, mesclado de informações de última hora, sobre a questão citada.)
07:00 às 07:30	Terça - Feira	Conversando com a Prefeita - (Informações sobre administração Municipal).
08:00 às 09:30	Sábado	Templo da Fé - (Programa destinado à espiritualidade, o qual recebe convidados de todas as instituições voltadas ao seguimento religioso, para participar e debater sobre o tema).
07:00 às 08:00	Sábado	A hora do Idoso - (Musical com informações sobre o estatuto e o direito do idoso).
07:00 às 08:00	Domingo	Templo da Fé - (Programa destinado à espiritualidade, o qual recebe convidados de todas as instituições voltadas ao seguimento religioso, para participar e debater sobre o tema).
07:00 às 08:00	Domingo	Templo da Fé - (Programa destinado à espiritualidade, o qual recebe convidados de todas as instituições voltadas ao seguimento religioso, para participar e debater sobre o tema).
08:00 às 09:00	Domingo	Templo da Fé - (Programa destinado à espiritualidade, o qual recebe convidados de todas as instituições voltadas ao seguimento religioso, para participar e debater sobre o tema).

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES – ACOMTANE
CNPJ: 01.569.163/0001-52 Rua Januário Coelho, 313, Bairro Por do Sol –
Cajazeiras - Pb

SÁBADO

Manhã ☀

Hora	Dias	Programa
05:00 às 07:00	Sábado	Musical - (Seleção Musical Destinado ao público Jovem e Adulto – Computador.
07:00 às 08:00	Sábado	Templo da Fé - (Programa destinado à espiritualidade, o qual recebe convidados de todas as instituições voltadas ao seguimento religioso, para participar e debater sobre o tema).
08:00 às 09:00	Sábado	A hora do Idoso - (Musical com informações sobre o estatuto e o direito do idoso).

Tarde

Hora	Dias	Programa
09:00 às 12:00	Sábado	Estação Sucesso - (Seleção Musical Destinado ao público Jovem e Adulto – Computador.
12:00 às 15:00	Sábado	Show do Brega - (Seleção musical destinada ao público adulto).
15:00 às 18:00	Sábado	Show da Tarde Parte I - (Musical e Informações – Repertório variado, com lançamentos nacionais e internacionais, mesclado com notas de utilidade pública.

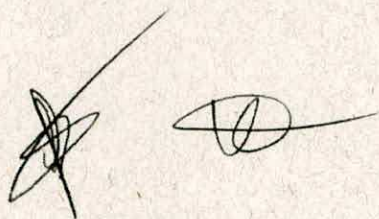


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES – ACOMTANE
CNPJ: 01.569.163/0001-52 Rua Januário Coelho, 313, Bairro Por do Sol
Cajazeiras - Pb

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 45
Rubrica

Noite

Hora	Dias	Programa
18:00 às 20:00	Sábado	Show da Tarde Parte II - (Musical e Informações – Repertório variado, com lançamentos nacionais e internacionais, mesclado com notas de utilidade pública.
20:00 às 23:00	Sábado	Musical – Seleção Eclética destinado ao público jovem – Computador.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES – ACOMTANE
CNPJ: 01.569.163/0001-52 Rua Januário Coelho, 313, Bairro Por do Sol –
Cajazeiras - Pb

DOMINGO



Hora	Dias	Programa
06:00 as 07:00	Domingo	Musical – (Seleção musical nacional).
07:00 as 08:00	Domingo	Templo da Fé parte I - (Programa destinado à espiritualidade, o qual recebe convidados de todas as instituições voltadas ao seguimento religioso, para participar e debater sobre o tema).
08:00 as 09:30	Domingo	Templo da Fé parte II - (Programa destinado à espiritualidade, o qual recebe convidados de todas as instituições voltadas ao seguimento religioso, para participar e debater sobre o tema).
09:30 as 10:00	Domingo	Musical - Seleção Eclética, destinada ao público jovem e adulto.
10:00 as 12:00	Domingo	Domingão 104 Parte I - (Musical Eclético, destinado ao público jovem e adulto, com a participação do ouvinte, mesclado de notícias de última hora e notas de utilidade pública).

Tarde ☿

Hora	Dias	Programa
12:00 às 13:00	Domingo	Domingão 104 Parte II - (Musical Eclético, destinado ao público jovem e adulto, com a participação do ouvinte, mesclado de notícias de última hora e notas de utilidade pública.)
13:00 às 18:00	Domingo	Musical – (Seleção musical de Internacionais e nacionais atuais - Computador).

Noite

Hora	Dias	Programa
18:00 às 20:30	Domingo	Musical – (Seleção musical eclética de músicas nacionais e internacionais – Computador).

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES – ACOMTANE
CNPJ: 01.569.163/0001-52 Rua Januário Coelho, 313, Bairro Por do Sol –
Cajazeiras - Pb



Cajazeiras, 15 de Setembro de 2013.

Presidente do Conselho Comunitário:
LINDUINO MARCIEL DE OLIVEIRA

Programador :
BETANHA FERREIRA DA SILVA

Gestor da Associação Comunitária Tancredo Neves:
JOSE LEITE SOBRINHO



LISTA DE FILIADOS PESSOAS FISICAS

José Leite Sobrinho - RG- 1067850 SSP/PB, CPF - 451.001.444-91, Rua Raimunda Gomes Moreira, 161, bairro - Por do Sol - CEP: 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Helano Vieira da Silva - RG - 937028 SSPPB, CPF - 414.312.194-87, Rua Laurindo de Sousa Rolim, S/N, Bairro - Conjunto Tancredo Neves, CEP - 58.900-000 - Cajazeiras - PB.

Devânia Leite de Oliveira - RG - 1222077 SSP/PB, CPF 646.567.994-91, Rua Antonio }pereira Filho, 53, Bairro - Conjunto Tancredo Neves - CEP - 58.900-000, -Cajazeiras - PB

Jane de Assis Vieira - RG - 2262145 SSP/PB, CPF - 011.387.954-70, Januário Coelho, 313, Bairro - Conjunto Tancredo Neves, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Betanha Ferreira da Silva - RG - 1183796 SSP/PB, CPF - 037.521.454-20, Rua André Cunha Rolim, 108, Bairro Por do Sol, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

José Roberto do Nascimento Cesário - RG - 1707615 SSP/PB, CPF - 028.931.944-78, Rua Nossa Senhora Aparecida, S/N, Bairro - Conjunto Tancredo Neves, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras- PB

José Auri Batista Rolim - RG - 1270080 SSP/PB, CPF - 552.60.094-00 Rua Antonio Pereira Filho, 53, Bairro - Conjunto Tancredo Neves, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras- PB

Maria de Fátima Felipe Cabral - RG - 2602195 SSP/PB, CPF - 011.708.984-24, Rua Laurindo de Sousa Rolim, S/N, Bairro - Conjunto Tancredo Neves, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Diana de Assis Vieira - RG - 1601368 SSP/PB, CPF - 028.139.784-85 Rua Francisco Rildo Marciel, 108, Bairro - Por do Sol, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Derlania Vieira Linhares - RG - 3059042 SSP/PB, CPF - 077.970.594-70, Rua Nossa Senhora Aparecida, S/N , Bairro - Conjunto Tancredo Neves, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Maria Kaliane Guedes Rolim - RG - 3803726 SSP/PB, CPF - 120.064.944-30, Rua Francisco Rildo Marciel, 115, Bairro - Por do Sol, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Clayton Alencar de Freitas - RG 2602195 SSP/PB, CPF -011.708.984-24, Rua Laurindo de Sousa Rolim, S/N Bairro - Por do Sol, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

José Wálmo da Silva Berto - RG - 3757401 SSP/PB, CPF - 111.585.954-41, Januário Coelho, 322, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Francisco Lacerda - RG - 266681 SSP/PB, CPF - 428.310.757-34, Januário Coelho, 318, Bairro - Conjunto Tancredo Neves, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES
CNPJ: 01.569.163/0001-52



Fransuilda Santos da Silva - RG - 653642 SSP/PB, CPF - 364.981.814-00, Rua Januário Coelho, 302, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Clélia Maisa Rolim Rodrigues - RG - 3357512 SSP/PB, CPF - 085.521.544-55, Rua Januário Coelho, 162, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Welida Kênia de Souza Rolim - RG - 3038201 SSP/PB, CPF - 099.915.914-35, Rua Antonio Leite Rolim, 22, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Maria Lira Rolim - RG - 1289149 SSP/PB, CPF - 982.775.374-68, Rua Antonio Leite Rolim, 22, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

José Ilton Rolim - RG - 508495 SSP/PB, CPF - 078.817.404-30, Rua Rildo Maciel, 115, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Marcos Cleber Rolim Rodrigues - RG - 2894189 SSP/PB, CPF - 009.523.004-19, Bairro Januário Coelho, 162, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Maria Batista Dantas - RG - 3357327 SSP/PB, CPF - 083.523.694-31, Rua Januário Coelho, 162, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Clécio Rolim Rodrigues - RG - 2894204 SSP/PB, CPF - 011.129.134-83, Rua Januário Coelho, 162, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Maria Ferreira da Silva - RG - 2825884 SSP/PB, CPF - 037.593.614-98, Rua André Cunha Rolim, 108, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Gervania Ferreira da Silva - RG - 2673842 SSP/PB, CPF - 037.546.404-29, Rua André Cunha Rolim, 44, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Damiana Ferreira da Silva - RG - 1850690 SSP/PB, CPF - 020.285.174-50, Rua André Cunha Rolim, 44, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Maria do Socorro Moreira da Silva - RG - 4136061 SSP/PB, CPF - 081.030.404-01, Rua André Cunha Rolim, 152, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Ana Lucia de Alencar - RG - 868253 SSP/PB, CPF - 570.526.464-04, Rua Raimunda Gomes Moreira, 130, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Túlio Cezar de Alencar Moreira - RG - 3684519 SSP/PB, CPF - 095.120.584-64, Rua Raimunda Gomes Moreira, 130, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Epitácio Pedro da Silva - RG - 2262414 SSP/PB, CPF - 028.911.274-55, Rua Januário Coelho, 302, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES

CNPJ: 01.569.163/0001-52



José Soares dos Santos - RG - 3756398 SSP/PB, CPF - 023.236.764-74, Rua Januário Coelho, S/N, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Maria do Socorro Henrique - RG - 19144544 SSP/PB, CPF - 000.000.000-00, Rua Januário Coelho, 294, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Maria de Fátima Paiva Moreira - RG - 2437224 SSP/PB, CPF - 031.908.654-26, Rua Januário Coelho, 276, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Marlene Alves Feitoza - RG - 2887426 SSP/PB, CPF - 022.546.614-77, Rua Januário Coelho, 277, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Maria Dora Pereira Limeira - RG - 3225497 SSP/PB, CPF - 872.902.604-06, Rua Januário Coelho, S/N, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Raimundo Alencar Dias - RG - 2611506 SSP/PB, CPF - 038.670.374-42, Rua Januário Coelho, 260, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Maria de Fátima Rolim Duarte - RG - 3232433 SSP/PB, CPF - 077.410.844-45, Rua Januário Coelho, 256, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Geralda Braz Rolim - RG - 3471726 SSP/PB, CPF - 805.267.564-20, Rua Januário Coelho, 205, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Joana Cardoso de Oliveira - RG - 1221091 SSP/PB, CPF - 570.135.004-53, Rua Januário Coelho, S/N, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Maria Eunice Ramos dos Santos - RG - 424420 SSP/PB, CPF - 646.547.027-15, Rua Antonio Pereira Filho, 242, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Maria José Silva Lira - RG - 3224968 SSP/PB, CPF - 093.288.134-33, Rua Antonio Pereira Filho, 247, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Evandio Ramos dos Santos - RG - 2436901 SSP/PB, CPF - 031.897.344-88, Rua Antonio Pereira Filho, 246, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Normanda Ramos dos Santos - RG - 243.7201 SSP/PB, CPF - 031.912.664-10, Rua Antonio Pereira Filho, 343, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Maria de Fátima Gomes Andrade - RG - 2503657 SSP/PB, CPF - 908.223.314-20, Rua Joaquim Henrique Gonçalves, 11, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Maria de Fátima Alves Araújo - RG - 3191426 SSP/PB, CPF - 077.410.824-00, Rua Joaquim Henrique Gonçalves, 33, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Rua Januário Coelho, 313 Por do Sol, CEP: 58900-000, Cajazeiras- PB

francisco.sineide@me.com - 83.9111.4151

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES
CNPJ: 01.569.163/0001-52



Luciana Pedrosa Oliveira - RG - 3357367 SSP/PB, CPF - 424.879.784-49, Rua Joaquim Henrique Gonçalves, 289, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Francisco Elpidio Pereira - RG - 244184 SSP/PB, CPF - 325.751.904-44, Rua Joaquim Henrique Gonçalves S/N, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Maria Guedes Rolim - RG - 3420695 SSP/PB, CPF - 045.251.384-75, Rua Francisco Rildo Maciel, 115, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Cristiane Guedes Rolim - RG - 3357468 SSP/PB, CPF - 089.404.784-10, Rua Francisco Rildo Maciel, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Maria Cleonice Rolim Rodrigues - RG - 3267854 SSP/PB, CPF - 065.702.274-83, Rua Januário Coelho, S/N, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Ronildo Marculino da Silva - RG - 3707047 SSP/PB, CPF - 090.555.894-46, Rua Erivamar Pereira Lima, 57, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Danaris Raquel Pereira de Oliveira - RG - 3758176 SSP/PB, CPF - 101.281.894-28, Rua Francisco Matias Rolim, 456, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Rafaela Carolina Pereira de Oliveira - RG - 3578134 SSP/PB, CPF - 101.248.044-54, Rua Francisco Matias Rolim, 456, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Antonio Francisco Filho - RG - 1760550 SSP/PB, CPF - 021.272.014-77, Rua Erivamar Pereira Lima, 54, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Neurismar Chelvison de Abreu Lima - RG - 4028236 SSP/PB, CPF - 114.145.224-36, Rua Vereadora Maria do Carmo Ribeiro, S/N, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Aparecida de Abreu Lima - RG - 4071868 SSP/PB, CPF - 113.449.684-22, Trav. Vereadora Maria do Carmo Ribeiro, S/N, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

João Paulo de Souza Pereira - RG - 2969907 SSP/PB, CPF - 068.916.304-52, Rua Antonio Pereira Filho, S/N, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Maria Cilene da Conceição - RG - 670640 SSP/PB, CPF - 486.259.304-68, Rua Dom Zacarias R. de Moura, 125, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Luiz Carlos Alves Batista - RG - 2387108 SSP/PB, CPF - 518.389.744-15, Rua Dom Zacarias R. de Moura, 125, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Maria De Souza Alves - RG - 2611548 SSP/PB, CPF - 018.880.854-01, Rua Dom Zacarias R. de Moura, 114, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES

CNPJ: 01.569.163/0001-52



José Eurico Alves - RG - 1131683 SSP/PB, CPF - 518.715.304-82, Rua Dom Zacarias R. de Moura, 114, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Maria das Graças Bertoldo Ferreira - RG - 2515994 SSP/PB, CPF - 500.478.254-72, Rua Dom Zacarias R. de Moura, 157, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Adolfo Ferreira - RG - 291349 SSP/PB, CPF - 076.257.404-63, Rua Dom Zacarias R. de Moura, 157, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Jorgivânia Martis Amaro - RG - 2700082 SSP/PB, CPF - 040.437.034-90, Rua Zacarias R de Moura, 115, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Janailza Guedes Duarte - RG - SSP/PB, CPF - 056.274.854-77, Rua Laurindo de Souza Rolim, 83, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Maria Socorro Bezerra Duarte - RG - 2078101 SSP/PB, CPF - 022.154.844-03, Rua Laurindo de Souza Rolim, 87, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Janilson Duarte Passos - RG - 3758437 SSP/PB, CPF - 102.068.974.99, Rua Laurindo de Souza Rolim, 87, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Maria Gorete Bertoldo Ferreira - RG - 12472644 SSP/PB, CPF - 166.952.718-28, Rua Dom Zacarias R de Moura, 153, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Alexandre Batista Rolim- RG - 1514091 SSP/PB, CPF - 780.803.444-15, Rua Antonio Pereira Filho, 53, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Maria Nilda Pereira da Silva - RG - 1325903 SSP/PB, CPF - 567.772.484.04, Rua Erivamar Pereira Lima, 57, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Raimundo Nonato Marculino - RG - 1431559 SSP/PB, CPF - 467.457.774-87, Rua Erivamar Pereira Lima, 57, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Suely Ferreira de Souza - RG - 2256951 SSP/PB, CPF - 037.169.734.40, Rua Erivamar Pereira Lima, 127, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Juliana Alves Leite - RG - 2887607 SSP/PB, CPF - 051.684434.27., Travessa Maria do Carmo, S/N, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Robertânia Pereira da Silva - RG - 2917981 SSP/PB, CPF - 078.272.944.48, Travessa Maria do Carmo, S/N, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

Adilson Rolim de Souza - RG - 653331 SSP/PB, CPF - 439.639.274.53, Rua Dom Zacarias R. de Moura, 230, CEP - 58.900-000, - Cajazeiras - PB

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES

CNPJ: 01.569.163/0001-52



Maria Auxiliadora Bertoldo Rolim - RG – 1196780 SSP/PB, CPF – 568.452.514-87, Rua Dom Zacarias Rolim, 230, CEP – 58.900-000, – Cajazeiras – PB

Elvira Gonçalves Braga - RG – 1767591 SSP/PB, CPF – 342.621.724-00, Rua Januário Coelho, 131, CEP – 58.900-000, – Cajazeiras – PB

Francisco Carolino de Abreu - RG – 839796 SSP/PB, CPF – 339.144.514-91, Rua Dom Zacarias R de Moura, 178, CEP – 58.900-000, – Cajazeiras – PB

Ana Maria Andrade de Sousa - RG – 3181840 SSP/PB, CPF – 062.262.764-36, Rua Dom Zacarias Rolim, 171, CEP – 58.900-000, – Cajazeiras – PB

Maria Das Dores Andrade de Sousa - RG – 1233914 SSP/PB, CPF – 805.643.564-68, Rua Dom Zacarias Rolim de Moura, 171, CEP – 58.900-000, – Cajazeiras – PB

Maria Nely Alves Vieira - RG – 844571 SSP/PB, CPF – 395127114-00, Rua Dom Zacarias Rolim de Moura, 153, CEP – 58.900-000, – Cajazeiras – PB

Francisco Carolino de Abreu - RG – 839706 SSP/PB, CPF – 339.144.514-91, Rua Dom Zacarias Rolim de Moura, 178, CEP – 58.900-000, – Cajazeiras – PB

Cajazeiras PB, 29 de Outubro de 2013

José Leite Sobrinho - Presidente

1067850-SSP-PB e CPF: 451.001.444-91

E-mail: francisco.sineide@me.com

T/M: 83.9111.4151

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novo/site/gru_simples_parte2.asp

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	1822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Associação Comunitária Tancredo Neves	CNPJ ou CPF do Contribuinte	01.589.163/0001-82
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN7B08F49F39E04080C96007FFEBDA95A5]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85830000000-9 20000254188-5 22049182015-9 69163000152-0



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/10/2013 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.19.17
0099X70691

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOSE LEITE SOBRINHO
AGENCIA: 99-X CONTA: 17.452-1
=====

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85830000000-9 20000254188-5
22049182015-9 69163000152-0

Data do pagamento 08/10/2013
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 20,00
=====

DOCUMENTO: 100803
AUTENTICACAO SISBB:
8.086.84E.820.DCE.020

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.



COPIA
R\$ 10,85
14.11.13 - 19:43'DH
AGF CRISTO/PB



Destinatário

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

**Depto. de Acompanhamento e Avaliação de Serv. de
Comunicação Eletrônica.**

Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo,

Ala Oeste, 3º Andar, Brasília-DF

70.044-900



metente

Associação Comunitária Tancredo Neves

Av. Januario Coelho, 313

Barro do Sol, Cajazeiras-PB

0900-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REQUERIMENTO

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,
Referente: **Atualização de dados**

21/08/13
Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 57
Rebrica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 068110/2013-68

SEAPA/SCE

21/11/2013-09:13

Prezado senhor

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES**, entidade civil, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.569.163/0001-52 com sede, na Rua Januário Coelho, no Bairro Por do Sol nesta cidade de Cajazeiras - PB CEP: 58900-000 Telefone 0XX(83) 3231.9772, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, aqui representada pelo seu presidente o senhor José Leite Sobrinho, brasileiro, casado, empresário artístico, portador do RG 1067850-SSP-PB CPF 451.001.444-91, vem, respeitosamente à presença de V. Ex^a., apresentar a documentação elencada abaixo, em atendimento à legislação vigente, especialmente ao item 21.10.1 da Norma Complementar 1/2011 que regula os Serviços de Radiodifusão Comunitária, (Lei nº 9.612/98, Decreto nº 2.615/98, Portaria Ministerial nº 103 e Norma Complementar nº 1/2004) e Portaria 462 de 14 de outubro de 2011 que aprovou a Norma 1/2011 e outros

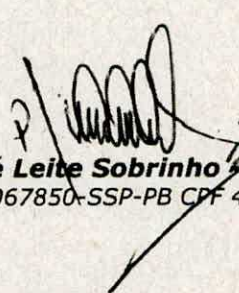
Requeremos ainda que sejam enviados exclusivamente para esta entidade os comunicados oficiais via SMS para o telefone celular 83.9111.4151 e documentos digitalizados via internet para o correio eletrônico comercial@bbsconsulte.com.br

1

Pelos termos,

Pede Deferimento

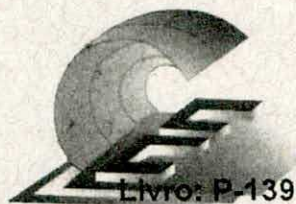
Cajazeiras PB, 29 de Outubro de 2013


José Leite Sobrinho - Presidente
RG 1067850-SSP-PB CPF 451.001.444-91

Anexos:

1. Cópia autenticada do Estatuto Social;
2. Certidão cartorária de que o Estatuto foi registrado em Livro "A" de Pessoas jurídicas;
3. Cópia autenticada da Ata que aprovou o Estatuto, elegeu e deu posse ao novo Conselho Diretor e Fiscal da entidade;
4. Certidão cartorária de que a Ata foi registrada em Livro "A" de Pessoas Jurídicas;
5. Documentação elencada no item 8.1 letras a, b, c, d, e, f1, f2, f3, f4, f5, f7, g, j, k; da Norma 1/2011;
6. Declaração de confirmação das coordenadas geográficas, Resolução Nº 571/2011

seu
133



Livro: P-139

Folhas: 034

CARTÓRIO CELEIDA

Primeiro Serviço Notarial Distrital do Geisel

R. Juscelino Kubitschek, s.nº - Fone/Fax: (83) 3231.4078 3264.1183
cartorioceleida@ig.com.br - João Pessoa - Paraíba



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE, na forma abaixo;

SAIBAM quantos virem este Público Instrumento de Procuração que aos 27 de setembro de 2013, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, perante mim, - Tabela Pública do 1º Ofício de Notas Distrital, compareceu como **OUTORGANTE ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE**, inscrito sob o CNPJ/MF 01.569.163/0001-52 situado em Rua Januario Coelho, 313 no bairro Por do Sol da cidade Cajazeiras - PB; neste ato representado por seu presidente o **Sr. JOSE LEITE SOBRINHO**, Brasileiro, casado, maior, empresário artístico, portador da Identidade nº 1067850 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 451.001.444-91, residente e domiciliado na Rua Raimunda Gomes Moreira, 161, no bairro Por do Sol, na cidade Cajazeiras-PB, o presente identificado como o próprio de mim, Notária e em vista dos documentos de identidade apresentados, por ele me foi dito que constituía e nomeava seu bastante **procurador Sr. FRANCISCO SINEIDE LEITE**, Brasileiro, divorciado, maior, Consultor de Radiofusão, portador da Identidade nº 1.219.551 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 696.060.058-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Francisco de Melo, 304, no bairro Geisel, na cidade João Pessoa-PB, a quem concede amplos e especiais poderes de administração em geral, para tratar de todos e quaisquer assuntos, negócios, direitos e interesses do outorgante, representá-lo perante as repartições públicas estaduais, federais, municipais, autarquias, Cartórios, Serventias Judiciais e Extrajudiciais, governo federal, seus departamentos, e secretarias, pessoas físicas e jurídicas de direito privado, concessionárias de serviços públicos, comércio, indústria em geral, interpor recursos as instancias superiores, assinar termos e requerimentos, tudo requerendo declarando e assinando, representá-lo junto a Receita Federal do Brasil, sindicatos, Ministérios das Comunicações, ANATEL, assinar correspondências do outorgante onde mais esta com esta e se apresentar onde for necessário, podendo para tanto requerer alegar e assinar o que for necessário, dar andamento em processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, poderes para fôro em geral, com a cláusula "ad-judicia", "Ad negoti et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal ou fora dele, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, receber citações, prestar declarações, variar ações de recursos, firmar compromissos ou acordos, agindo em conjunto ou separadamente. E de como assim o disse do que dou fê, e me pediu e eu lhe lavrei este Instrumento que, sendo-lhe lido, aceitou e assinou, sendo dispensada à presença e assinatura de testemunhas de acordo com o Art. do 1º Provimento no 03/87, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu **FELLIPE WELSDON DE OLIVEIRA FERREIRA**, Auxiliar de Cartorio, a escrivi. Eu, **CELEIDA COSMO PEREIRA SILVA** - Tabela Pública do 1º Ofício de Notas Distrital da Capital, inscrevo e assino em público e raso que uso, nesta data. **CONSULTE NOSSO SINAL PÚBLICO: www.eensec.org.br**. Custas: Farpem: R\$ 3.72, Fepj: R\$ 1.03, Emolumentos: R\$

ALVARO CELEIDA
1º OFÍCIO NOTARIAL DISTRIAL DO GEISEL
CNPJ: 01.569.163/0001-52 - João Pessoa - PB
8 NOV 2013

Em testemunho (

) da verdade dou fé

A Tabela Pública do 1º Ofício Distrital

CARTÓRIO CELEIDA
Primeiro Serviço Notario
do Geisel
Bel. Celeida Cosmo Pereira Silva - Titula.
Flávia Kely Pereira - Substituta
Rua Juscelino Kubitschek, s/n - Geisel
João Pessoa - PB - Fone/Fax (83) 3231-4078 3264-11
cartorioceleida@ig.com.br

De acordo com o Dec. 62938 de 06/08/73
Certifico desta fotocópia. O referido verdadeiro.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE QUE APROVOU A REFORMA DO ESTATUTO, ELEGEU E DEU POSSE AOS CONSELHOS DIRETOR E FISCAL DA ENTIDADE - EDITAL 1/2013

Aos 28 dias do mês de abril de 2013, na sede da Associação Comunitária Tancredo Neves - ACOMTANE, a rua Januário Coelho 313 as 16:00 Horas, no bairro Por do Sol nesta cidade de Cajazeiras, compareceram em Assembleia Geral Extraordinária, os membros fundadores e atuais dirigentes, da entidade, bem como os associados de acordo os termos do Edital de convocação datado de 12 de abril de 2013. para deliberar sobre o Edital 01/2013 com a seguinte pauta: 01 - Reforma do Estatuto Social da Instituição, 02 - Eleição e posse dos Conselhos Diretor e Fiscal. O Senhor presidente José Auri Batista Rolim abriu os trabalhos e convidou a senhora Devânia Leite de Oliveira para secretariar os trabalhos e já tratando do primeiro ponto de pauta, argumentou que observando juntamente com a diretoria e sócios fundadores a recomendação de auditoria jurídica requisitada pela direção, pela necessidade de mudança no seu Estatuto por ter sido elaborado e aprovado em assembleia geral realizada em 1996, antes das mudanças do código civil brasileiro, que estabelece novas regras, de imediato convocamos os membros fundadores, diretores e sócios, para reparação do erro no estatuto social e diante da reforma estatutária a obrigatoriedade de se eleger um novo conselho diretor e fiscal. De imediato o senhor presidente colocou em apreciação a nova proposta para a reforma do estatuto social e após amplo debate e emendas foi colocado em votação tendo sido aprovada a reforma completa do estatuto social. Continuando o atendimento do segundo ponto de pauta, o senhor presidente chamou o comitê eleitoral (outrora já nomeado pela diretoria, na reunião anterior realizada para ordenar a publicação do edital 01/2013), momento que encerrou a sessão para dar prosseguimento ao processo eleitoral. Assumindo os trabalhos, o Senhor **Oseias Vicente de Sousa**, presidente do comitê, assessorado pelo senhor **Jamilson Venceslau da Silva** e o senhor **Roberto de Assis Vieira**, respectivamente secretário e suplente, declarou aberta a seção, visando a eleição e posse do novo Conselho diretor e Fiscal da entidade para o quadriênio 2013/2017. Em seguida declarou aberta a seção, visando a eleição e posse do novo Conselho diretor e Fiscal da entidade para o quadriênio 2013/2017 informou aos presentes que somente havia sido registrada uma chapa e assim, mais uma vez verificado e constatado o numero suficiente para a realização do pleito, colocou em votação e houveram varias manifestações favoráveis a aprovação da chapa apresentada e organizadamente, cada presente fez sua escolha, o que resultou na decisão aclamada abaixo descrita:

Conselho Diretor Presidente: José Leite Sobrinho, casado, empresário artístico, Identidade 1.067.850-SSP-PB CPF 451.001.444-91 residente a Rua Raimunda Gomes Moreira, 161 Por do Sol, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000 **Vice Presidente:** Helano Vieira da Silva, casado, empresário radialista, Identidade 937.028-SSP-PB CPF 414.312.194-87 residente a Rua Laurindo de Sousa Rolim, s/n Conjunto Tancredo Neves, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000 **Secretária:** Devânia Leite de Oliveira, casada, doméstica, Identidade 1.222.077-SSP-PB CPF 646.567.994-91 residente a Rua Antonio Pereira Filho, 53 Conjunto Tancredo Neves, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000 **1º Tesoureira:** Jane de Assis Vieira, casada, doméstica, Identidade 2.262.145-SSP-PB CPF 011.387.954-70 residente a Rua Januário Coelho, 313 Conjunto Tancredo Neves, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000 **2º Tesoureira:** Betanha Ferreira da Silva, solteira, secretária, Identidade 2.283.796-SSP-PB CPF 037.521.454-20 residente a Rua André Cunha Rolim, 108 Por do Sol, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000 **Diretor Cultural e Com. Social:** José Roberto do Nascimento Cesário, casado, radialista, Identidade 1.707.615-SSP-PB CPF 028.931.944-78 residente a Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n Conjunto Tancredo Neves, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000 **Diretor de Patrimônio:** José Auri Batista Rolim, casado, cinegrafista, Identidade 1.270.080-SSP-PB CPF 552.60.094-00 residente a Rua Antonio Pereira Filho, 53 Conjunto Tancredo Neves, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000 **Membro Suplente:** Maria de Fátima Felipe Cabral, casada, empresaria, Identidade 2.602.195-SSP-PB CPF 011.708.984-24 residente a Rua Laurindo de Sousa Rolim, s/n Conjunto Tancredo Neves, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000 **Conselho Fiscal Presidente Cons. Fiscal:** Diana de Assis Vieira, casada, feirante, Identidade 1.601.368-SSP-PB CPF 028.139.784-85 residente a Rua Francisco Rildo

1

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE

CNPJ: 01.569.163/0001-52



Marciel, 118 Por do Sol, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000 **Secret Cons. Fiscal:** Derlania Vieira Linhares, casada, vendedora, Identidade 3.059.042-SSP-PB CPF 077.970.594-70 residente a Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n Conjunto Tancredo Neves, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000 **Membro Cons. Fiscal:** Maria Kalliane Guedes Rolim, solteira estudante, Identidade 3.803.726-SSP-PB CPF 120.064.944-30 residente a Rua Francisco Rildo Marciel, 115 Por do Sol, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000 **Membro suplente Cons. Fiscal:** Clayton Alencar de Freitas, casado radialista, Identidade 2.602.195-SSP-PB CPF 011.708.984-24 residente a Rua Laurindo de Sousa Rolim, s/n Por do Sol, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000 Após a votação, Após a votação, o Senhor Oseias Vicente de Sousa, presidente do comitê eleitoral deu posse aos novos diretores da entidade, tempo que parabenizou a nova diretoria e declarou encerrada a seção eleitoral, passando a palavra para o senhor presidente da Assembleia. Tomando a palavra, o Senhor José Leite Sobrinho presidente eleito, agradeceu a todos por mais um voto de confiança, parabenizou os novos membros e agradeceu aos ex membros pelos bons serviços prestados. Nada mais havendo, a tratar, o senhor presidente informou que iria tomar todas as providencias quanto ao registro dos documentos ora aprovados, e encaminhar ao Ministério das Comunicações todas as informações necessárias que a legislação requer, deu por encerrada a presente reunião e mandou que se lavrasse esta ata que, lida e achada conforme vai devidamente assinada, pelo presidente da primeira sessão, pelos membros do comitê eleitoral, por mim, secretariei, seguidos de todos os membros do novo Conselho Diretor e Fiscal e demais presentes que desejarem.

José Auril B Rolim
José Auril Rolim

Presidente da Primeira Sessão

Oseias Vicente de Sousa
Oseias Vicente de Sousa

Presidente do Comitê Eleitoral

Jamilson Venceslau da Silva
Jamilson Venceslau da Silva

Secretário do Comitê Eleitoral

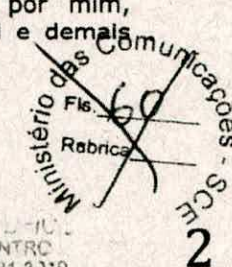
Roberto de Assis Vieira
Roberto de Assis Vieira

Membro do Comitê Eleitoral

Devania Leite de Oliveira
Devania Leite de Oliveira

Secretária das Sessões

CARTORIO DO 1º OFÍCIO - DIMAS - 110
Rua: Beliza Marques Gracios, 44 - CENTRO
Cajazeiras - Paraíba. Povo/Fax (53) 3531-3019
Apresentado hoje para registro *ata*
sob n.º de ordem *21599* do protocolo *09*
e registrado na mesma data de *15/11/63* do livro *A-22*
sob n.º de ordem *16330* 1º P. *jurado*
Cajazeiras - PB *06/06/2003*
Robilita da Rocha Alves Moesiu
Robilita da Rocha Alves Moesiu
Tabelião Surto Juro.



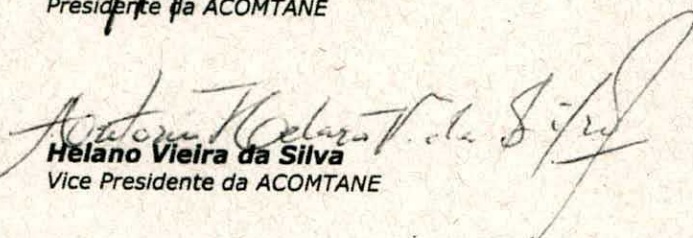
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE

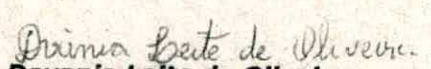
CNPJ: 01.569.163/0001-52

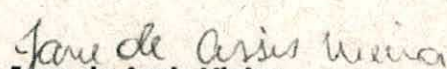


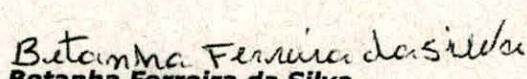
Conselho Diretor

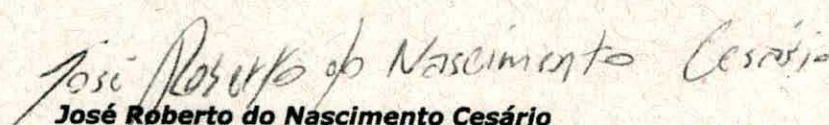

José Leite Sobrinho
Presidente da ACOMTANE

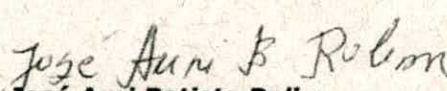

Helano Vieira da Silva
Vice Presidente da ACOMTANE

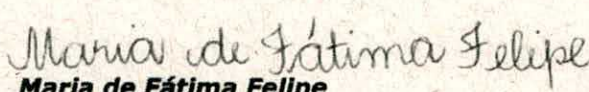

Devania Leite de Oliveira
Secretária da ACOMTANE


Jane de Assis Vieira
1ª Tesoureira da ACOMTANE


Betânia Ferreira da Silva
2ª Tesoureira da ACOMTANE


José Roberto do Nascimento Cesário
Dir. Cultural e de Com. Social da ACOMTANE


José Auri Batista Rolim
Dir. de Patrimônio da ACOMTANE


Maria de Fátima Felipe
Membro Suplente da ACOMTANE



3

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE

CNPJ: 01.569.163/0001-52

**Conselho Fiscal***Diana de Assis Vieira***Diana de Assis Vieira**

Presidente do C. Fiscal da ACOMTANE

*Berlânia Vieira Linhares***Darlania Vieira Linhares**

Secretária do C. Fiscal da ACOMTANE

*Maria Kalliane Guedes Rollim***Maria Kalliane Guedes Rollim**

Membro do C. Fiscal da ACOMTANE

*Clayton Alencar de Freitas***Clayton Alencar de Freitas**

Membro Suplente do C. Fiscal da ACOMTANE

4

ASSINATURAS DOS ASSOCIADOS IDENTIFICADOS:

Nome	JOSE WALMIR DA SILVA BEATO						
CPF	111.585.954-41	RG	3757401	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	JANUÁRIO COELHO				Nº	322	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Jose Waldir da Silva Beato					

Nome	FRANCISCO LACERDA						
CPF	128.330.757-34	RG	366.681	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	JANUÁRIO COELHO				Nº	318	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Francisco Lacerda					

Nome	FRANSVILDA SANTOS DA SILVA						
CPF	364.981.814-00	RG	653.642	Emissor	SSP	UF	PARANÁ
Rua / Av.	JANUÁRIO COELHO				Nº	304	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Fransvilda Santos da Silva					

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE

CNPJ: 01.569.163/0001-52



Nome	Plênia Maria Polim Rodrigues				
CPF	085-521-544-55	RG	3357512	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Janaína Coelho			Nº	162
CEP: 58000-000	Ass: Clélia Maria Polim Rodrigues				

Nome	Welida Kênia de Souza Polim				
CPF	099915914-35	RG	3032201	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Antônio Leite Polim			Nº	22
CEP: 58000-000	Ass: Welida Kênia de S. Polim				

Nome	Maria Rênia Polim				
CPF	982.775.374-68	RG	1229149	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Antônio Leite Polim			Nº	22
CEP: 58000-000	Ass: Maria Rênia Polim				

Nome	Márcia Kalliane Guedes Polim				
CPF	120 064 944-30	RG	3803726	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Fº Rildo Marcel			Nº	115
CEP: 58000-000	Ass: Maria Kalliane Guedes Polim				

Nome	Jose Elton Polim				
CPF	070317404-30	RG	508495	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Fº Rildo Marcel			Nº	115
CEP: 58000-000	Ass: Jose Elton Polim				

Nome	Marcos Cleber Polim Rodrigues				
CPF	009523004-19	RG	2294189	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Janaína Coelho			Nº	162
CEP: 58000-000	Ass: Marcos Cleber Polim Rodrigues				

Nome	Márcia Batista Pontas				
CPF	083.523.694-31	RG	3357327	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Janaína Coelho			Nº	162
CEP: 58000-000	Ass: Márcia Batista Pontas				

Nome	Clélia Polim Rodrigues				
CPF	011129134-83	RG	2294204	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Janaína Coelho			Nº	162
CEP: 58000-000	Ass: Clélia Polim Rodrigues				

Rua Januário Coelho 313, S/N Por do Sol CEP: 58900-000 - Cajazeiras - PB

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACONTANE

CNPJ: 01.569.163/0001-52



Nome	Maria Ferreira da Silva				
CPF	037593614-98	RG	2823884	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	André Cunha Rolim			Nº	408 Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Maria Ferreira da Silva			

Nome	Gervana Ferreira da Silva				
CPF	037546404-29	RG	2673842	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	André Cunha Rolim			Nº	44 Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Gervana Ferreira da Silva			

Nome	Damiana Ferreira da Silva				
CPF	0202285174-50	RG	1850690	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	André Cunha Rolim			Nº	44 Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Damiana Ferreira da Silva			

Nome	Maria do Socorro Moreira da Silva				
CPF	081.030.404-01	RG	4.136.061	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	André Cunha Rolim			Nº	152 Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Maria do Socorro Moreira da Silva			

Nome	Ana Luísa de Alencar				
CPF	570.526.464-04	RG	868.253	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Raimunda Gomes Moreira			Nº	130 Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Ana Luísa de Alencar			

Nome	Túlio Cesar de Alencar Moreira				
CPF	095.120.58464	RG	3.684.519	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Rua Raimunda Gomes Moreira			Nº	130 Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Túlio Cesar de Alencar Moreira			

Nome	Epitácio Pedro da Silva				
CPF	028.913.274-55	RG	2.202.414	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	R. Januário Coelho			Nº	302 Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Epitácio Pedro da Silva			

Nome	José Soares dos Santos				
CPF	023.236.764-74	RG	3.756.393	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	R. Januário Coelho			Nº	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	José Soares dos Santos			

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE

CNPJ: 01.569.163/0001-52



Nome	maria do Socorro Henrique				
CPF	RG	Emissor	UF		
Rua / Av.	Januário Coelho		Nº	244	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	maria do Socorro Henrique			

Nome	maria de Fatima Poira Moreira				
CPF	RG	Emissor	UF		
Rua / Av.	Januário Coelho		Nº	276	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	maria de Fatima Poira Moreira			

Nome	marlene Alencar Fátima				
CPF	RG	Emissor	UF		
Rua / Av.	Januário Coelho		Nº	277	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	marlene Alencar Fátima			

Nome	maria Dora Moreira				
CPF	RG	Emissor	UF		
Rua / Av.	Januário Coelho		Nº		Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	maria Dora Moreira			

Nome	Raimundo Alencar Dora				
CPF	RG	Emissor	UF		
Rua / Av.	Januário Coelho		Nº	260	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Raimundo Alencar Dora			

Nome	maria de Fatima Rolim Duarte				
CPF	RG	Emissor	UF		
Rua / Av.	Januário Coelho		Nº	250	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	maria de Fatima R. Duarte			

Nome	Jeralda Braz Rolim				
CPF	RG	Emissor	UF		
Rua / Av.	Januário Coelho		Nº	255	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Jeralda Braz Rolim			

Nome	Joana Anderson de Oliveira				
CPF	RG	Emissor	UF		
Rua / Av.	Januário Coelho		Nº		Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Joana Anderson de Oliveira			

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE

CNPJ: 01.569.163/0001-52



Nome	maria Eunice Ramos dos Santos				
CPF	646547024-15	RG	424420	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Antonio Pereira Filho			Nº	242
CEP: 58000-000	Ass: x Maria Eunice Ramos.				

Nome	maria Jose Silva Lima				
CPF	093222134-33	RG	3224967	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Antonio Pereira Filho			Nº	242
CEP: 58000-000	Ass: x Maria Jose Silva Lima				

Nome	Edvandia Ramos dos Santos				
CPF	031297344-22	RG	2436401	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Antonio Pereira Filho			Nº	246
CEP: 58000-000	Ass: x Edvandia Ramos				

Nome	Normanda Ramos dos Santos				
CPF	031912664-10	RG	2437201	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Antonio Pereira Filho			Nº	313
CEP: 58000-000	Ass: x Normanda Ramos dos Santos				

Nome	maria de Fatima Gomes Andrade				
CPF	408223314-210	RG	2503657	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Joaquim Henrique Gonçalves			Nº	11
CEP: 58000-000	Ass: x Maria de Fatima G. Andrade				

Nome	maria de Fatima Alves Araújo				
CPF	077410824-00	RG	3191426	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Joaquim Henrique Gonçalves			Nº	33
CEP: 58000-000	Ass: x Maria de Fatima Alves				

Nome	Luciana Pedrosa Oliveira				
CPF	424279724-49	RG	3357367	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Joaquim Henrique Gonçalves			Nº	239
CEP: 58000-000	Ass: x Luciana Pedrosa Oliveira				

Nome	Francisco Elpidio Pereira				
CPF	325751904-44	RG	244184	Emissor	SSP UF PB
Rua / Av.	Joaquim Henrique Gonçalves			Nº	
CEP: 58000-000	Ass: x Francisco Elpidio Pereira				

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACONTANE

CNPJ: 01.569.163/0001-52



Nome	maria guedes Rodim						
CPF	045261384-75	RG	3420645	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	Francisco Rêgo marciel				Nº	118	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	maria guedes Rodim					

Nome	Diana de Assis Vianna						
CPF	029139784-25	RG	1501361	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	Francisco Rêgo marciel				Nº	118	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Diana de Assis Vianna					

Nome	Christiane guedes Rodim						
CPF	029404784-10	RG	2357461	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	Francisco Rêgo marciel				Nº	118	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Christiane g. Rodim					

Nome	maria Clémice Rodim Rodrigues						
CPF	065702244-23	RG	3267821	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	Jonuário Coelho				Nº		Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	maria Clémice R. Rodrigues					

Nome	Renildo Marculino da Silva						
CPF	090555894-45	RG	3707047	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	Erivanemar Pereira Lima				Nº	57	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Renildo marculino da Silva					

Nome	Wltonias Roguel Pereira de Oliveira						
CPF	101.281.894-28	RG	3758176	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	Av. Francisco melias Rodim				Nº	456	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Wltonias Roguel Pereira de Oliveira					

Nome	Rafaela Carolina Pereira de Oliveira						
CPF	101.248044-54	RG	3578134	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	Av. Francisco melias Rodim				Nº	456	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Rafaela Carolina Pereira de Oliveira					

Nome	Antonio Francisco Filho						
CPF	021272014-77	RG	1760550	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Erivanemar Pereira Lima				Nº	54	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Antonio Francisco Filho					

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACUNTANE

CNPJ: 01.569.163/0001-52



Nome	Neurismara Chelvisson de Alencar Lima						
CPF	114.145.224-36	RG	4.028.236	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Vereadora Maria do Carmo Ribeiro				Nº	511	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass: Neurismara Chelvisson de Alencar Lima						

Nome	Oparecida de Alencar Lima						
CPF	113.449.684-22	RG	4.071.868	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Vereadora Maria do Carmo Ribeiro				Nº	511	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass: Oparecida de Alencar Lima						

Nome	João Paulo de Souza Pereira						
CPF	068916304-52	RG	2969907	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Antonio Pereira Filho				Nº	511	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass: João Paulo de Souza Pereira						

Nome	Maura Cilene da Conceição						
CPF	486.259.304-68	RG	670.640	Emissor	SSP	UF	PB CE
Rua / Av.	Dom Zacarias R. de Maura				Nº	125	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass: Maura Cilene da Conceição						

Nome	Luís Carlos Alves Batista						
CPF	518.389.744-15	RG	2.387.108	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Dom Zacarias R. de Maura				Nº	125	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass: Luís Carlos Alves Batista						

Nome	Márcia de Souza Alves						
CPF	018.880.854-01	RG	261.154-8	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Dom Zacarias R. de Maura				Nº	114	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass: Márcia de Souza Alves						

Nome	José Ewandro Alves						
CPF	518.715.304-82	RG	1.131.683	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Dom Zacarias R. de Maura				Nº	114	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass: José Ewandro Alves						

Nome	Márcia das Graças Bertoldo Ferreira						
CPF	500478.254-72	RG	251.591-4	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Dom Zacarias R. de Maura				Nº	157	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass: Márcia das Graças Bertoldo Ferreira						

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACONTANE

CNPJ: 01.569.163/0001-52



Nome	Neurismar Chelvison de Albreu Lima						
CPF	114.145.224.36	RG	4 028 236	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Veradora Moura do Carmo Ribeiro				Nº	5/M	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Neurismar Chelvison de Albreu Lima					

Nome	Aparecida de Albreu Lima						
CPF	113-449.684-22	RG	9 071 868	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Veradora Moura do Carmo Ribeiro				Nº	5/M	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Aparecida de Albreu Lima					

Nome	João Paulo de Souza Pereira						
CPF	088 916 304 52	RG	296.99 07	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Antonio Pereira Filho				Nº	5/M	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	João Paulo de Souza Pereira					

Nome	Adolfo Ferreira						
CPF	076.257.404.63	RG	291349	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Dom Zacarias R. de Moura				Nº	157	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Adolfo Ferreira					

Nome	Jorgivania Martins Amaro						
CPF	04043703490	RG	270008-2	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	Dom Zacarias R. de Moura				Nº	115	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Jorgivania Martins Amaro					

Nome	Janaína Guindes Duarte						
CPF	056.214.894-11	RG		Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	Laurindo de Souza Rolim				Nº	83	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Janaína Guindes Duarte					

Nome	Maria Socorro Bezerra Duarte						
CPF	022.154.844-03	RG	2.078.101	Emissor	SSP	UF	CE
Rua / Av.	Laurindo de Souza Rolim				Nº	87	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Maria Socorro Bezerra Duarte					

Nome	Jamilson Duarte Passos						
CPF	102 068 944 99	RG	3.758.437	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	Laurindo de Souza Rolim				Nº	87	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Jamilson Duarte Passos					

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACONTANE

CNPJ: 01.569.163/0001-52



Nome	Mariana Gorte Bertoldo Ferreira						
CPF	166.952.718-28	RG	12472644	Emissor	SSP	UF	SP
Rua / Av.	Dom Zacarias R. de Nova				Nº	153	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Mariana Gorte Bertoldo Ferreira					

Nome	Mariana do Carmo Cartaxo Bezerra						
CPF	087.516.934-10	RG	2870963	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Antonio Pereira Filho				Nº	54	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Mariana do Carmo Cartaxo Bezerra					

Nome	Alexandre Bertoldo R. L.						
CPF	710.854.44-19	RG	1514291	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	RUA SANTANA PEREIRA FILHO				Nº	53	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Alexandre Bertoldo R. L.					

Nome	Maria Nilda Pereira da Silva						
CPF	567.772.484-04	RG	1.325.903	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Brivamar Pereira Lima				Nº	57	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	M ^{te} Nilda Pereira da Silva					

Nome	Raimundo Nonato Marculino						
CPF	467.457.774-82	RG	3436559	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Brivamar Pereira Lima				Nº	57	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Raimundo Nonato Marculino					

Nome	Suelly Ferreira de Souza						
CPF	037.169.734-40	RG	225.605.1	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	Brivamar P. Lima				Nº	127	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Suelly Ferreira de Souza					

Nome	Juliana Alves Leite						
CPF	051.684.434-27	RG	288.7607	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	Trav. Maria do Carmo				Nº		Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Juliana Alves Leite					

Nome	Robertania Pereira da Silva						
CPF	278.272.944-48	RG	2917981	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	Trav. Maria do Carmo				Nº		Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Robertania Pereira da Silva					

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACONTANE

CNPJ: 01.569.163/0001-52



Nome	Cidilson Rolim de Souza						
CPF	439.639.274-53	RG	653.331	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Dom Zacarias R. de Moura				Nº	230	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	<i>[Signature]</i>					

Nome	Maria Auxiliadora Bertoldo Rolim						
CPF	568.452.514-87	RG	1.196.780	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Dom Zacarias R. de Moura				Nº	230	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Maria Auxiliadora Bertoldo Rolim					

Nome	Elvira Gonçalves Braga						
CPF	342.621.724	RG	176.7391	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Francisco Coelho				Nº	131	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Elvira Gonçalves Braga					

Nome	Francisco Cardine de Abreu						
CPF	339.144.514-91	RG	939.706	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Dom Zacarias R. de Moura				Nº	178	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Francisco Coelho de Abreu					

Nome	Ana Maria Andrade de Sousa						
CPF	062262764-36	RG	3181840	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	Rua Dom Zacarias Rolim de Moura				Nº	171	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Ana Maria Andrade de Sousa					

Nome	Maria Das Dores Andrade de Sousa						
CPF	80564356468	RG	1233914	Emissor	SSP	UF	RN
Rua / Av.	Rua Dom Zacarias Rolim de Moura				Nº	171	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Maria das Dores Andrade de Sousa					

Nome	Maria Nely Alves Vieira						
CPF	395.127.114-00	RG	844.571	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Dom Zacarias Rolim de Moura				Nº	163	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Maria Nely Alves Vieira					

Nome	Francisco Cardine de Abreu						
CPF	339.144.514-91	RG	939.706	Emissor	SSP	UF	PB
Rua / Av.	R. Dom Zacarias R. de Moura				Nº	178	Cajazeiras PB
CEP: 58000-000	Ass:	Francisco Cardine de Abreu					

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO
Rua: Beliza Marques Galvão, 44 - CENTRO
Cajazeiras - Paraíba. Fone/Fax (PB) 3531-3019

representante hoje para registro:
sob n.º de ordem: 24.599 do protocolo: 07
e registrado na mesma data as fls. 11163 de 11163
sob n.º de ordem: 16.330 de 16.330

Roberto da Rocha Albuquerque
Tabelião das Tabelas



REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE, fundada em 01 de outubro de 1996, com sede na Rua Januário Coelho, 313 no bairro Por do Sol, na cidade de Cajazeiras Estado da Paraíba, com foro jurídico na cidade de Cajazeiras - PB é uma entidade civil, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, sem distinção de nacionalidade, religião, raça ou sexo, residentes ou estabelecidos nesta cidade de acordo com o Art. 15º, deste estatuto.

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE, - tem por objetivos:

I - A execução de serviços de radiodifusão comunitária operando em FM (frequência modulada), sem fins lucrativos, de acordo o que dispõe a Lei n.º 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, decreto Nº 2.615 de 3 de Junho de 1998, portaria 191 de 6 de agosto de 1998 e anexa norma complementar Nº 2/98, e Portaria Nº 602, de 28 de novembro de 2003 e Norma Complementar 01/2004, de 26 de janeiro de 2004 e Portaria 462 de 14 de outubro de 2011 que aprovou a Norma 1/2011.

II - Promover e apoiar, através de ações didático-pedagógicas, e metodologias técnico-científicas, o desenvolvimento de entidades de trabalhadores - tais como sindicatos, associações profissionais e cooperativas - visando a sua organização e a participação comunitária;

III - Apoiar e viabilizar o acesso e uso de tecnologia que permitam a modernização das atividades e ações dos sindicatos dos trabalhadores e das associações profissionais do município;

IV - Apoiar toda iniciativa associativista que vise à promoção da pessoa humana cujos objetivos e linhas de trabalho sejam compatíveis com os seus;

V - Criar assessorias técnicas nas várias áreas da ciência - direito, economia, agricultura, engenharia, comunicação, cartografia, agrimensura, informática, administração, arquitetura, estatística, contabilidade, educação, saúde e outras que se façam necessárias à prestação de serviços aos trabalhadores e profissionais liberais, mediante convênios com suas entidades representativas, e/ou diretamente com a comunidade.

VI - Elaborar projetos visando à captação de recursos para realização dos seus fins;

VII - Apoiar as entidades educacionais e sociais no uso de tecnologia modernas que disseminem e democratizem, entre seus membros, o conhecimento e a informação;

VIII - Promover cursos, reuniões comunitárias, seminários, estudos e pesquisas, bem como produzir material educativo, de comunicação, de formação, assim como realizar outras atividades e iniciativas que se façam necessárias à consecução dos seus objetivos;

IX - Disseminar e democratizar tecnologia de informação, de radiodifusão e de comunicação no seio da comunidade;

X - Celebrar convênios de cooperação técnico-científico com entidades similares e universidades para a consecução dos seus fins;

XI - Oferecer cursos profissionalizantes à comunidade em geral

XII - Promover serviços de informática e de comunicação de rede de dados (Internet) a comunidade;

XIII - Incentivar a produção científica na sua área de atuação;

XIV - Disseminar tecnologia de posicionamento global por satélites e sistemas de informações geográficas;

Art. 3º - A radiodifusão da entidade tem por finalidade o atendimento a comunidade da cidade de Cajazeiras - PB, com vistas a:

I - Divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, noticiário de lazer, de esportes, infantil;

II - Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE

CNPJ: 01.569.163/0001-52



sociais da comunidade;

III - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

VI - Executar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

V - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de jornalismo e radialismo, em conformidade com a legislação profissional vigente.

VI - Respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos moradores da **Cidade de Cajazeiras e adjacências**.

VII - Assegurar a não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo Primeiro - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da rádio usada pela entidade.

Parágrafo Segundo - Fará parte da Diretoria executiva, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

Art. 4º - A rádio da **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE**, assegurará em sua programação, espaço para a divulgação de planos e realizações de entidades ligadas por suas finalidades, ao desenvolvimento.

Art. 5º - **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE**, visando à realização de suas atividades, poderá manter convênios com qualquer entidade pública ou privada, bem como colaborar com entidades que atuem na área social e que tragam benefícios à sociedade como um todo.

Parágrafo Primeiro - A entidade, para desenvolver suas atividades, também poderá contratar serviços necessários e essenciais ao bom funcionamento da mesma, no limite de suas possibilidades financeiras.

Parágrafo Segundo - Conforme norma complementar Nº 2/98, e Portaria Nº 602, de 28 de novembro de 2003, Norma Complementar 01/2004, de 26 de janeiro de 2004 e Portaria 462 de 14 de outubro de 2011 que aprovou a Norma 1/2011. Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Art. 6º - É vedada a utilização do nome da entidade e da sede social para fins pessoais, bem como para campanhas ou promoções que não sejam de interesse da entidade.

Art. 7º - O prazo de duração da entidade é por tempo indeterminado.

Art. 8º - O presente estatuto poderá ser modificado, alterado ou emendado, desde que as alterações obedeçam aos objetivos principais do mesmo. Para esta finalidade deve ser convocada uma assembléia geral com 15 (quinze) dias de antecedência e as decisões tomadas sejam aprovadas por no mínimo 2/3 dos associados presentes à assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes (Art. 59 do Código Civil de 10 de janeiro de 2002).

Art. 9º - A Rádio Comunitária da entidade fica obrigada a irradiar seu indicativo de chamada a cada 30 minutos.

Art. 10º - A entidade manterá atualizado o endereço de sua sede, bem como o nome e o endereço residencial de cada um de seus dirigentes, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações.

Art. 11º - Toda a irradiação da Rádio Comunitária da entidade será gravada e mantida em arquivo durante o vinte e quatro 24 (vinte e quatro) horas subsequentes ao encerramento dos trabalhos diários da emissora, sendo também conservados em arquivo, durante 60 (sessenta) dias, os textos dos programas, inclusive noticiosos, devidamente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE

CNPJ: 01.569.163/0001-52

autenticados pelo responsável legal desta entidade.

Art. 12º - A entidade conservará em arquivo pelo prazo de 20 (vinte) dias a partir da transmissão, as gravações dos programas políticos, de debates, entrevistas, pronunciamentos da mesma natureza e qualquer irradiação não registrada em texto.

Art. 13º - A Rádio Comunitária da entidade assegura, em sua programação, espaço para divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade.

Art. 14º - A Rádio Comunitária da entidade, somente admitirá patrocínio, sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, mediante a divulgação de mensagens institucionais da entidade apoiadora, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida.

CAPÍTULO II
Dos associados

Art. 15º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE, é constituída por número ilimitado de associados, desde que sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, os quais mantenham residência na área da comunidade atendida, e que se disponha a cumprir o estatuto e regulamento da entidade porventura existente.

Art. 16º - Aos associados profissionais liberais e técnicos quando convocados para executar serviços à entidade. Essas tarefas serão voluntárias.

Parágrafo Primeiro - Os associados e dirigentes não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

Parágrafo Segundo - Os associados assegurara o ingresso como associados de todos e quaisquer cidadão domiciliado na localidade, todas as suas associadas pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes;

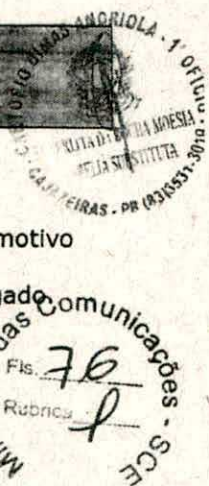
Art. 17º - São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais exigidas neste estatuto:

- I - votar e ser votado para preenchimento de cargos na diretoria.
- II - tomar parte de todas as atividades da entidade, inclusive nas assembléias gerais;
- III - requerer com a assinatura mínima de 1/3 dos associados à realização de assembléias gerais;
- IV - Solicitar a qualquer tempo esclarecimentos e informações sobre as atividades da entidade e propor a diretoria ou às assembléias gerais tudo quanto julgar conveniente aos interesses da mesma.

Parágrafo Único - Para gozo dos direitos assegurados neste artigo é necessário que os associados estejam em dia com suas obrigações.

Art. 18º - São deveres dos associados:

- I - cumprir e fazer respeitar o estatuto e os regulamentos;
- II - comparecer às reuniões e assembléias;
- III - acatar as determinações e resoluções da diretoria;
- IV - preservar e conservar os bens da entidade;



- V - auxiliar as campanhas desenvolvidas pela entidade;
- VI - aceitar os cargos sociais para os quais forem eleitos ou nomeados, salvo motivo de força maior;
- VII - pagar dentro do prazo determinado as contribuições a que se tenham obrigado

CAPITULO III **Do patrimônio social**

Art. 19º - O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE**, terá como destino o investimento em prol da ampliação na área de atendimento aos associados. De acordo com o Art. 61 do Código Civil de 10 de janeiro de 2002, em caso de dissolução da entidade, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, referidas no parágrafo único do art. 31 (em caso de destituição dos administradores, é exigido o voto de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes) será destinado à entidade de fins não econômicos designado no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 20º - Somente as pessoas jurídicas e as pessoas físicas, afiliadas a entidade e com suas contribuições devidamente em dia, poderão usufruir os benefícios assegurados neste estatuto.

Art. 21º - A receita da entidade provém das contribuições dos associados, ou de terceiros, rendas diversas, donativos, legados, subvenções, doações, rendimentos do seu patrimônio social de atividades promovidas pela entidade, ou qualquer outro auxílio recebido, seja em dinheiro ou alimentos, roupas, etc., provenientes de qualquer entidade pública ou privada, nacional ou estrangeira, de tudo mantida a respectiva contabilidade.

Parágrafo Único - As despesas da entidade consistem em gastos ordinários para seu funcionamento, manutenção da sede social e em face de demais dispêndios inerentes à sua finalidade.

CAPITULO IV **Da administração da entidade**

Seção I **Disposições Gerais.**

Art. 22º - A entidade é composta dos seguintes órgãos:

- a) Conselho Diretor;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Assembléia Geral;
- d) Conselho Comunitário;

§ 1º - Ao Conselho Diretor incumbe a suprema direção das atividades por ela desenvolvida, e a responsabilidade pela gestão administrativa.

§ 2º - O Conselho Fiscal é o órgão, fiscalizador composto por associados escolhidos juntamente com a diretoria, competindo-lhe interpretar o estatuto, convocar assembléias gerais e apreciar atos e contas da administração geral.

§ 3º - A Assembléia Geral é o órgão soberano e deliberativo, uma vez reunida à maioria absoluta dos associados.

§ 4º - O Conselho Comunitário é órgão composto por no mínimo cinco (5) pessoas representantes de entidades sem fins lucrativos da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o

objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Seção II
Do Conselho Diretor

Art. 23º - Os membros do Conselho Diretor serão eleitos pela assembleia geral ordinária, em votação secreta, e da qual participarão, como candidatos e eleitores, todos os associados em dia com suas obrigações estatutárias, e que tenham sido admitidos há pelo menos seis meses antes da eleição.

Parágrafo Primeiro - O mandato dos membros da diretoria é de quatro anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Todos os dirigentes deveram manter residência na área da comunidade atendida pelo serviço de radiodifusão comunitário conforme a norma complementar Nº 2/98, e Portaria Nº 602, de 28 de novembro de 2003 e Norma Complementar 01/2004, de 26 de janeiro de 2004.

Art. 24º - A diretoria compõem-se de um presidente, um vice-presidente, um secretário, um 1º tesoureiro, um 2º tesoureiro, um diretor cultural e de comunicação social, um diretor de patrimônio e um membro suplente.

Art. 25º - Os membros da diretoria não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções, assegurado, no entanto, o direito ao ressarcimento por qualquer despesa efetuada a serviço da entidade, desde que devidamente autorizada e comprovada.

Art. 26º - São atribuições da diretoria:

- I - administrar os bens móveis e imóveis da entidade;
- II - receber legados, subvenções, benefícios e tudo o mais que for dado à entidade;
- III - criar ou extinguir departamentos, conforme julgar conveniente, assim como provê-los de regulamentos;
- IV - eleger, por maioria simples, os responsáveis pelos departamentos;
- V - convocar as assembleias gerais, dirigi-las e fazer cumprir as decisões;
- VI - apresentar todos os meses, os balancetes mensais de todas as atividades da entidade até o dia dez (10) do mês seguinte, ficando os mesmos à disposição de todo e qualquer associado;
- VII - apresentar o relatório e balanço geral no final de cada gestão, para aprovação da Assembleia Geral;
- VIII - admitir e dispensar empregados;
- IX - realizar empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
- X - resolver os casos não previstos neste estatuto.

Art. 27º - A diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, deliberando por maioria simples de votos, com a presença mínima que represente a metade mais um (01) dos diretores em exercício.

Art. 28º - A administração da entidade compete a todos os diretores, conjunta e isoladamente, com as seguintes atribuições:

I - ao presidente compete:

- a) representar a entidade ativa, passiva, judicial e extra judicialmente;
- b) cumprir e fazer cumprir este estatuto e demais regulamentos;
- c) presidir a Assembleia Geral;
- d) convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- e) solucionar qualquer assunto interno da entidade;
- f) assinar os termos de abertura e encerramento do livro da entidade e rubricar todas as folhas.

II - ao vice-presidente compete:

- a) substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;
- b) assumir o mandato de presidente em caso vacância, até o seu término;

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE

CNPJ: 01.569.163/0001-52



- c) auxiliar o presidente em suas atividades;
- d) assinar cartas, avisos, projetos, propostas, etc. endereçados outras instituições em comum acordo com o presidente.
- e) programar, administrar, executar e repassar os serviços sociais à comunidade local;
- f) coordenar programas de socorro à população carente, sempre que possível;
- g) contribuir e participar na viabilização dos direitos sociais da comunidade através dos programas e política sociais;
- h) contribuir no sentido de harmonizar a relação da entidade com a comunidade local.

III - Compete ao Secretário:

- a) secretariar as assembléias gerais e reuniões da diretoria;
- b) guardar livros e organizar arquivos da entidade;
- c) atender ao expediente geral, receber toda correspondência dirigida à entidade;
- d) dando-lhe o destino certo;
- e) matricular os associados;
- f) elaborar o relatório da diretoria;
- g) elaborar e ler as atas de cada reunião;

IV - ao 1º Tesoureiro compete:

- a) arrecadar e controlar dinheiro e títulos de qualquer natureza, de propriedade da entidade;
- b) receber mensalidade dos associados;
- c) efetuar pagamentos autorizados pelo presidente;
- d) movimentar juntamente com o presidente as contas da Entidade;
- e) catalogar todos os bens móveis e imóveis da entidade;
- f) organizar o orçamento anual, apresentar o balanço anual à assembléia geral, e o balancete mensal, na forma e prazo previsto neste estatuto.

V - Compete ao 2º tesoureiro:

- a) coadjuvar e substituir o 1º tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- b) exercer as funções delegadas pela diretoria;
- c) assumir o mandato de 1º tesoureiro em caso de vacância até o término;

VI - Caberá ao diretor cultural e de comunicação social:

- a) participar ativamente das reuniões de diretoria, contribuindo com as funções coletivas;
- b) substituir qualquer dos diretores em caso de impedimento temporário ou definitivo;
- c) Implementar e supervisionar a programação da rádio, da entidade, respondendo pela qualidade operacional das transmissões;
- d) operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- e) promover por todos os meios possíveis, de formas organizadas, sistemáticas e eficientes a divulgação do nome, objetiva e realizações da entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimentos internos e outros;

VII - Caberá ao diretor de patrimônio:

- a) manter sob seu controle todo o patrimônio da entidade, que sejam bens móveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, cds, fitas, filmes, dvds, publicações em geral.
- b) implementar o arquivo histórico da entidade.

VIII - Caberá ao membro suplente:

- a) coadjuvar e substituir qualquer um dos diretores, em suas faltas e impedimentos;
- b) exercer funções delegadas pela diretoria;
- c) assumir o mandato de qualquer dos diretores, em caso de vacância até o seu término;

Parágrafo único - Quando ocorrer destituição que possa comprometer a administração da entidade, a diretoria poderá indicar interinamente seu(s) novo(s) membro(s) até a posse do(s) novo(s), que serão eleitos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias pela Assembléia Geral.

Seção III

Da Assembléia Geral

Art. 29º - A Assembléia Geral é constituída pela totalidade dos associados, que reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, em dia e hora prefixados para avaliação e prestação de contas da Diretoria, alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, previstos neste estatuto, e extraordinariamente, sempre quando convocada pelo presidente, pelo Conselho Diretor, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho Comunitário por no mínimo 1/5 de seus associados para discussão e decisão relativa a assuntos de alteração estatutária, onde será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Primeiro - A convocação da Assembléia Geral será por meio de edital afixado na sede da Instituição, podendo também ser publicado nos órgãos de comunicações existentes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Segundo - Qualquer Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com o quorum mínimo da maioria absoluta dos associados em pleno gozo dos seus direitos, que se não tiver quorum suficiente publicará um novo edital de convocação, que neste caso reunir-se-á com qualquer número, e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias a contar do dia seguinte da convocação anterior.

Parágrafo Terceiro - As deliberações em Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, com exceção dos casos previstos nos Artigo: 31º, que serão tomadas por 2/3 dos associados.

Art. 30º - Compete privativamente à Assembléia Geral:

I - eleger os administradores;
II - destituir os administradores (desde que a decisão seja aprovada por no mínimo 2/3 dos associados presentes à assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes - Art. 59 - Código Civil de 10 de janeiro de 2002);

III - aprovar as contas da entidade;

IV - alterar o estatuto (desde que a decisão seja aprovada por no mínimo 2/3 dos associados presentes à assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes - Art. 59 - Código Civil de 10 de janeiro de 2002). Com base no Novo Código Civil de 10 de janeiro de 2002, Art. 67, para que se possa alterar o estatuto é mister que a reforma seja deliberada por dois terços dos componentes para gerir e representar a entidade; não contrarie ou desvirtue o fim desta; seja aprovada pelo órgão do Ministério Público, e, caso este a denegue, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado.

V - dissolver a entidade, observadas as disposições contidas nos arts. 61 (Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzido, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes) e 69 (Tornando-se ilícita, impossível ou inútil à finalidade a que visa à entidade, ou vencido o prazo de sua existência, o órgão do Ministério Público, ou qualquer interessado, lhe promoverá a extinção, incorporando-se o seu patrimônio, salvo disposição em contrário no ato constitutivo, ou no estatuto, em outra entidade, designada pelo juiz, que se proponha a fim igual ou semelhante) do Código Civil de 10 de janeiro de 2002.

Art. 31º - A Assembléia Geral é soberana em suas decisões, as quais terão que ser acatadas pela diretoria.

Art. 32º - Todas as decisões das assembléias gerais deverão ser registradas em atas e assinadas por todos os presentes.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE

CNPJ: 01.569.163/0001-52

CAPITULO V
Do Conselho Fiscal

Art. 33º - O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador, que tem poderes para convocar Assembléia Geral e apreciar atos da administração geral. O Conselho Fiscal é composto de 04(quatro) associados, sendo 01(um) presidente, 01(um) secretário 01 (um) membro.

§ 1º - Os membros do conselho fiscal serão escolhidos pela Assembléia Geral, juntamente com o Conselho Diretor;

§ 2º - Será eleito 01 (um) suplente, que assumirá quaisquer dos cargos no caso de vacância.

Art. 34º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - examinar o balancete mensal, apresentado pelo tesoureiro, exarando parecer;
- III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria;
- IV - fiscalizar as despesas e receitas, se estão correndo com observância das normas constantes do presente estatuto.

Art. 35º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente mensalmente, e extraordinariamente sempre que for convocado pela maioria absoluta de seus membros.

CAPITULO VI
Do Conselho Comunitário

8

Art. 36º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE, instituirá um **Conselho Comunitário**, composto por no mínimo, 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, legalmente constituídas, e indicadas pelos seus presidentes, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora da entidade, com vistas ao atendimento do artigo 4º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 37º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabelecerá a composição do Conselho Comunitário.

Art. 38º - O Conselho Comunitário encaminhará ao Ministério das Comunicações, semestralmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, considerando, entre outros aspectos, o atendimento ao interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei 9.612, de 1998.

CAPITULO VII
Do processo eleitoral

Art. 39º - As eleições para preenchimento dos cargos eletivos realizar-se-ão até trinta dias antes do vencimento dos mandatos dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 40º - Todo o processo eleitoral obedecerão ao princípio do voto secreto, assegurado a todos os associados, residentes na área de atendimento da entidade, desde que em dia com suas obrigações e que esteja no quadro de associados há pelo menos 6 (seis) meses antes da eleição, e emancipado quando menor de 18 anos, o direito de votar e ser votado,.

Art. 41º - A eleição será dirigida por uma comissão eleitoral designada pela diretoria,

composta de no mínimo 03 (três) membros, que dividirão entre si as atribuições, com a finalidade de:

- a) elaborar as instruções das eleições;
- b) elaborar os modelos das cédulas;
- c) organizar as mesas receptoras e junta apuradora;
- d) controlar a votação;
- e) apurar os votos;
- f) afixar os resultados da eleição.

§ 1º - A comissão eleitoral deverá receber o acompanhamento de fiscais das chapas concorrentes, obedecendo ao seguinte:

- a) a data das eleições deverá ser marcada com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias e dela será dada ampla divulgação.
- b) só poderá concorrer às eleições as chapas registradas junto à comissão eleitoral, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do pleito.
- c) nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa ou cargo.
- d) a apuração do resultado da eleição far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito.

e) verificando-se empate entre dois candidatos a um mesmo cargo, será considerado eleito o mais idoso.

f) a comissão eleitoral dará prévia divulgação acerca do local, data, hora e duração, da realização do pleito que não poderá ter duração inferior a quatro horas.

§ 2º - concluídos os trabalhos do pleito e entregue todos os documentos e materiais utilizados à diretoria, a comissão eleitoral será dissolvida automaticamente, sem maiores formalidades.



CAPITULO VIII

Das penalidades

9

Art. 42º - Será suspenso:

- a) A critério da diretoria, aquele que prejudicar as boas relações entre a entidade e quaisquer entidades afins;
- b) Aquele que faltar com o respeito aos diretores e seus delegados e comissões, quando no exercício de suas funções;
- c) Aquele que criar embaraço à boa marcha das atividades da entidade direta ou indiretamente;
- d) Aquele que ofender qualquer pessoa no recinto social ou fora dele, por gestos ou palavras diretas ou indiretamente;
- e) Aquele que for escalado a participar de eventos, festividades ou atividades oficiais, mesmo que provisoriamente, deixar de comparecer sem motivo claramente justificável;
- f) Aquele que desacatar resoluções da diretoria, quando ofícios lançados pela diretoria ou presidência, a favor da entidade;
- g) Aquele que usar os preceitos, nomes e os objetivos da entidade de forma ilegal, fazendo do mesmo benefício, pessoal sem prévio conhecimento ou autorização da diretoria.

Art. 43º - Será expulso:

- a) O que for condenado por crimes dolosos ou repugnantes;
- b) O que praticar qualquer ato qualificado pela lei por nomes de contravenção penal, nas dependências da entidade ou fora dela;
- c) Aquele que tenha comportamento irredutivelmente contrário ao bom funcionamento da entidade.
- d) O associado penalizado terá o direito de entrar com recurso de defesa junto à Assembléia Geral, conforme art. 57 do Código Civil Brasileiro.

CAPÍTULO IX
Das considerações finais

Art. 44º - De sua própria conveniência a diretoria usará de suas atribuições que lhe é direito, reformar estatuto, apresentar à assembléia geral, sua proposta de retificação, alteração ou exclusão de seu preceito.

Art. 45º - **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE**, para fins de direito, terá a reforma deste Estatuto registrado e Ata, inscrita e registrada em Cartório de Registros e documentos da Comarca de **Cajazeiras PB**.

Art. 46º - Para melhor realizar os objetivos das atividades de seus propósitos, a **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE**, usará uma **Rádio Comunitária** de sua própria entidade, conforme Art. 2 item I deste estatuto.

Art. 47º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Art. 48º - Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pelo Conselho Diretor.

Art. 49º - O presente estatuto e seus artigos e capítulos, atende aos fundamentos legais para o seu perfeito intuito, de acordo com os princípios constitucionais, artigo 170, capítulo I, Título VII e parágrafo único.

Art. 50º - O novo Conselho Diretor e o Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE**, ficam assim constituídos:

10

Conselho Diretor

Presidente: José Leite Sobrinho, casado, empresário artístico, Identidade 1.067.850-SSP-PB CPF 451.001.444-91 residente a Rua Raimunda Gomes Moreira, 161 Por do Sol, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000

Vice Presidente: Helano Vieira da Silva, casado, empresário radialista, Identidade 937.028-SSP-PB CPF 414.312.194-87 residente a Rua Laurindo de Sousa Rolim, s/n Conjunto Tancredo Neves, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000

Secretária: Devânia Leite de Oliveira, casada, doméstica, Identidade 1.222.077-SSP-PB CPF 646.567.994-91 residente a Rua Antonio Pereira Filho, 53 Conjunto Tancredo Neves, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000

1º Tesoureira: Jane de Assis Vieira, casada, doméstica, Identidade 2.262.145-SSP-PB CPF 011.387.954-70 residente a Rua Januário Coelho, 313 Conjunto Tancredo Neves, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000

2º Tesoureira: Betanha Ferreira da Silva, solteira, secretária, Identidade 2.283.796-SSP-PB CPF 037.521.454-20 residente a Rua André Cunha Rolim, 108 Por do Sol, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000

Diretor Cultural e Com. Social: José Roberto do Nascimento Cesário, casado, radialista, Identidade 1.707.615-SSP-PB CPF 028.931.944-78 residente a Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n Conjunto Tancredo Neves, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES - ACONTANE
CNPJ: 01.569.163/0001-52

Diretor de Patrimônio: José Auri Batista Rolim, casado, cinegrafista, Identidade 1.270.080-SSP-PB CPF 552.60.094-00 residente a Rua Antonio Pereira Filho, 53 Conjunto Tancredo Neves, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000

Membro Suplente: Maria de Fátima Felipe Cabral, casada, empresaria, Identidade 2.602.195-SSP-PB CPF 011.708.984-24 residente a Rua Laurindo de Sousa Rolim, s/n Conjunto Tancredo Neves, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000

Conselho Fiscal

Presidente Cons. Fiscal: Diana de Assis Vieira, casada, feirante, Identidade 1.601.368-SSP-PB CPF 028.139.784-85 residente a Rua Francisco Rildo Marciel, 118 Por do Sol, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000

Secret Cons. Fiscal: Derlania Vieira Linhares, casada, vendedora, Identidade 3.059.042-SSP-PB CPF 077.970.594-70 residente a Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n Conjunto Tancredo Neves, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000

Membro Cons. Fiscal: Maria Kalliane Guedes Rolim, solteira estudante, Identidade 3.803.726-SSP-PB CPF 120.064.944-30 residente a Rua Francisco Rildo Marciel, 115 Por do Sol, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000

Membro suplente Cons. Fiscal: Clayton Alencar de Freitas, casado radialista, Identidade 2.602.195-SSP-PB CPF 011.708.984-24 residente a Rua Laurindo de Sousa Rolim, s/n Por do Sol, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000

Art. 51º - Este estatuto será registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de **Cajazeiras** - PB, em conformidade ao Artigo 45.

Cajazeiras - PB, 28 de abril de 2013

José Leite Sobrinho

1.067.850-SSP-PB CPF 451.001.444-91

Vanderlano Alencar Feitosa

Advogado-OAB-PB 11288

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL - 112
Rua: Beliza Marques Gaioso, 44 - CENTRO
Cajazeiras - Paraíba, CEP: 58.911-3029
Apresentado hoje para registro o Estatuto da Associação Comunitária Tancredo Neves, sob nº na ordem 24.603, do livro 2011, e registrado na mesma data às fls. 24/1310, sob nº de ordem R-271.308.
Cajazeiras - PB, 28 de abril de 2013
Tribuna da Rocha Alencar Moesia



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES

CNPJ: 01.569.163/0001-52



DECLARAÇÃO

Eu, **José Leite Sobrinho**, brasileiro, casado, empresário artístico, Identidade 1.067.850-SSP-PB CPF 451.001.444-91 residente a Rua Raimunda Gomes Moreira, 161 Por do Sol, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, presidente da Associação Comunitária Tancredo Neves, declaro, para fins de direito, junto à Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, em atendimento à legislação vigente, especialmente ao item 21.10.1 da Norma Complementar 1/2011 que regula os Serviços de Radiodifusão Comunitária, (Lei nº 9.612/98, Decreto nº 2.615/98, Portaria Ministerial nº 103 e Norma Complementar nº 1/2004) e Portaria 462 de 14 de outubro de 2011 que aprovou a Norma 1/2011 e outros, que mantém inalterado o nome fantasia: **RADIO COMUNITÁRIA FM CIDADE**.

Cajazeiras PB, 10 de julho de 2013

José Leite Sobrinho - Presidente

RG: 1.067.850-SSP-PB e CPF: 451.001.444-91

E-mail: francisco.sineide@me.com

T/M: 83.9111.4151



DECLARAÇÃO

Eu, **José Leite Sobrinho**, brasileiro, casado, empresário artístico, presidente da Associação Comunitária Tancredo Neves, portador do RG 1067850-SSP-PB CPF 451.001.444-91, declaro para fins de direito junto à Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, especialmente para obtenção de licença para execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária, que as coordenadas geográficas GPS-SAD69, **06° 52' 52" S** de latitude e **38° 35' 54" W** de longitude, foram coletadas no endereço da sede da entidade que está localizado na Rua Januário Coelho, 313 Por do Sol, CEP: 58900-000, Cajazeiras PB, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação.

1

Cajazeiras PB, 10 de Julho de 2013


José Leite Sobrinho - Presidente
RG: 1067850-SSP-PB CPF 451.001.444-91

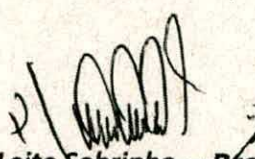


DECLARAÇÃO

Eu **José Leite Sobrinho**, brasileiro, casado, empresário artístico, presidente da Associação Comunitária Tancredo Neves, portador do RG 1067850-SSP-PB CPF 451.001.444-91, declaro, para fins de direito, junto à Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, em atendimento à legislação vigente, especialmente ao item 21.10.1 da Norma Complementar 1/2011 que regula os Serviços de Radiodifusão Comunitária, (Lei nº 9.612/98, Decreto nº 2.615/98, Portaria Ministerial nº 103 e Norma Complementar nº 1/2004) e Portaria 462 de 14 de outubro de 2011 que aprovou a Norma 1/2011 e outros, de que a **cota do terreno (solo)**, no local de instalação do sistema irradiante, não é superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 km em torno do local do sistema irradiante pretendido pela entidade supra citada.

1

Cajazeiras PB, 29 de Outubro de 2013


José Leite Sobrinho – Presidente
RG 1067850-SSP-PB CPF 451.001.444-91



DECLARAÇÃO

Eu, **José Leite Sobrinho**, brasileiro, casado, empresário artístico, presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES, portador do RG: 1067850-SSP-PB, CPF: 451.001.444-91, declaro para fins de direito, junto à Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, especialmente para obtenção de licença para execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária, que em atendimento à legislação vigente (Lei nº 9.612/98, Decreto nº 2.615/98, Portaria Ministerial nº 103 e Norma Complementar nº 1/2004), comprometendo-me ao fiel cumprimento das normas e princípios estabelecidos para as rádios comunitárias, bem como que os dirigentes da entidade supra citada, abaixo relacionados, residem na área urbana da localidade que será atendida pela estação pretendida pela entidade.

1

1. Presidente: José Leite Sobrinho, residente à Rua Raimunda Gomes Moreira, 161, bairro – Por do Sol – CEP: 58.900-000, – Cajazeiras – PB

2. Vice Presidente: Helano Vieira da, residente à Rua Laurindo de Sousa Rolim, S/N, Bairro - Conjunto Tancredo Neves, CEP – 58.900-000 – Cajazeiras – PB.

3. Secretária: Devânia Leite de Oliveira, residente à Rua Antonio Pereira Filho, 53, Bairro - Conjunto Tancredo Neves – CEP – 58.900-000, –Cajazeiras – PB

4. 1º Tesoureira: Jane de Assis Vieira, residente à Januário Coelho, 313, Bairro - Conjunto Tancredo Neves, CEP – 58.900-000, – Cajazeiras – PB

5. 2º Tesoureira: Betanha Ferreira da Silva, residente à Rua André Cunha Rolim, 108, Bairro Por do Sol, CEP – 58.900-000, – Cajazeiras – PB

6. Dir. Cultural e de Com. Social: José Roberto do Nascimento Cesário, residente à Rua Nossa Senhora Aparecida, S/N, Bairro – Conjunto Tancredo Neves, CEP – 58.900-000, – Cajazeiras– PB

7. Diretor de Patrimônio: José Auri Batista Rolim, residente à Rua Antonio Pereira Filho, 53, Bairro – Conjunto Tancredo Neves, CEP – 58.900-000, – Cajazeiras– PB

8. Membro Suplente: Maria de Fátima Felipe Cabral, residente à Rua Laurindo de Sousa Rolim, S/N, Bairro – Conjunto Tancredo Neves, CEP – 58.900-000, – Cajazeiras – PB

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDOS NEVES
CNPJ: 01.569.163/0001-52



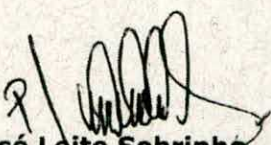
9. Presidenta do Cons. Fiscal: Diana de Assis Vieira, residente à Rua Francisco Rildo Marciel, 108, Bairro – Por do Sol, CEP – 58.900-000, – Cajazeiras – PB

10. Secretária do Cons. Fiscal: Derlania Vieira Linhares, residente à Rua Nossa Senhora Aparecida, S/N, Bairro – Conjunto Tancredo Neves, CEP – 58.900-000, – Cajazeiras – PB

11. Membro do Cons. Fiscal: Maria Kalliane Guedes Rolim, residente à Rua Francisco Rildo Marciel, 115, Bairro – Por do Sol, CEP – 58.900-000, – Cajazeiras – PB

12. Membro Suplente do Cons. Fiscal: Clayton Alencar de Freitas, residente à Rua Laurindo de Sousa Rolim, S/N Bairro – Por do Sol, CEP – 58.900-000, – Cajazeiras – PB

Cajazeiras – PB, 29 de Outubro de 2013


José Leite Sobrinho - Presidente
RG: 1067850-SSP-PB CPF: 451.001.444-91

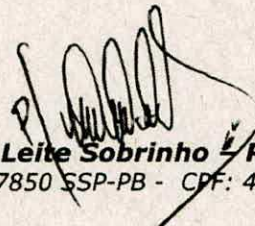
DECLARAÇÃO



Eu **José Leite Sobrinho**, brasileiro, casado, empresário artístico, presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES, portador do RG: 1067850-SSP-PB CPF: 451.001.444-91, declaro, para fins de direito, junto à Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, em atendimento à legislação vigente, especialmente ao item 21.10.1 da Norma Complementar 1/2011 que regula os Serviços de Radiodifusão Comunitária, (Lei nº 9.612/98, Decreto nº 2.615/98, Portaria Ministerial nº 103 e Norma Complementar nº 1/2004) e Portaria 462 de 14 de outubro de 2011 que aprovou a Norma 1/2011 e outros, que, o endereço completo da sede da entidade é: Rua Januário Coelho, 313, Bairro Por do Sol CEP: 58.900-000 na cidade de Cajazeiras - PB, onde encontra-se instalado o sistema irradiante de estação.

1

Cajazeiras PB, 29 de Outubro de 2013


José Leite Sobrinho - Presidente
RG: 1067850 SSP-PB - CPF: 451.001.444-91

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES

CNPJ: 01.569.163/0001-52



DECLARAÇÃO

Eu, **José Leite Sobrinho**, brasileiro, casado, empresário artístico, Identidade 1.067.850-SSP-PB CPF 451.001.444-91 residente a Rua Raimunda Gomes Moreira, 161 Por do Sol, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, presidente da Associação Comunitária Tancredo Neves, declaro, para fins de direito, junto à Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, em atendimento à legislação vigente, especialmente ao item 21.10.1 da Norma Complementar 1/2011 que regula os Serviços de Radiodifusão Comunitária, (Lei nº 9.612/98, Decreto nº 2.615/98, Portaria Ministerial nº 103 e Norma Complementar nº 1/2004) e Portaria 462 de 14 de outubro de 2011 que aprovou a Norma 1/2011 e outros, de que, a entidade supra citada **não é prestadora** de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como, não tem como integrantes de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Cajazeiras PB, 10 de julho de 2013

José Leite Sobrinho - Presidente

RG: 1.067.850-SSP-PB e CPF: 451.001.444-91

E-mail: francisco.sineide@me.com

T/M: 83.9111.4151



DECLARAÇÃO

Eu **José Leite Sobrinho**, brasileiro, casado, empresário artístico, presidente da ASSOCOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES, portador do RG 1067850-SSP-PB CPF 451.001.444-91, declaro para fins de direito, junto à Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, em atendimento à legislação vigente, especialmente ao item 21.10.1 da Norma Complementar 1/2011 que regula os Serviços de Radiodifusão Comunitária, (Lei nº 9.612/98, Decreto nº 2.615/98, Portaria Ministerial nº 103 e Norma Complementar nº 1/2004) e Portaria 462 de 14 de outubro de 2011 que aprovou a Norma 1/2011 e outros que, a entidade supra citada **não possui qualquer vínculo** de subordinação com outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

1

Cajazeiras PB, 29 de Outubro de 2013

José Leite Sobrinho - Presidente
RG 1067850-SSP-PB CPF 451.001.444-91

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES

CNPJ: 01.569.163/0001-52

DECLARAÇÃO



Eu, **José Leite Sobrinho**, brasileiro, casado, empresário artístico, Identidade 1.067.850-SSP-PB CPF 451.001.444-91 residente a Rua Raimunda Gomes Moreira, 161 Por do Sol, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, presidente da Associação Comunitária Tancredo Neves, declaro, para fins de direito, junto à Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, em atendimento à legislação vigente, especialmente ao item 21.10.1 da Norma Complementar 1/2011 que regula os Serviços de Radiodifusão Comunitária, (Lei nº 9.612/98, Decreto nº 2.615/98, Portaria Ministerial nº 103 e Norma Complementar nº 1/2004) e Portaria 462 de 14 de outubro de 2011 que aprovou a Norma 1/2011 ainda para o cumprimento da Resolução N.º 571 de 28 de setembro de 2011 e outros, que as coordenadas geográficas GPS-SAD69, 06º 52' 52" S de latitude e 38º 35' 54" W de longitude, foram coletadas visando a atualização no endereço da sede da entidade que está localizado na Januário Coelho, 313 no bairro Por do Sol CEP 58900-000 na Cidade de Cajazeiras - PB, onde encontra-se instalado o sistema irradiante da nossa estação.

Cajazeiras PB, 10 de julho de 2013

José Leite Sobrinho - Presidente

RG: 1.067.850-SSP-PB e CPF: 451.001.444-91

E-mail: francisco.sineide@me.com

T/M: 83.9111.4151

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES

CNPJ: 01.569.163/0001-52



DECLARAÇÃO

Eu, **José Leite Sobrinho**, brasileiro, casado, empresário artístico, Identidade 1.067.850-SSP-PB CPF 451.001.444-91 residente a Rua Raimunda Gomes Moreira, 161 Por do Sol, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, presidente da Associação Comunitária Tancredo Neves, declaro, para fins de direito, junto à Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, em atendimento à legislação vigente, especialmente ao item 21.10.1 da Norma Complementar 1/2011 que regula os Serviços de Radiodifusão Comunitária, (Lei nº 9.612/98, Decreto nº 2.615/98, Portaria Ministerial nº 103 e Norma Complementar nº 1/2004) e Portaria 462 de 14 de outubro de 2011 que aprovou a Norma 1/2011 e outros, que, comprometo-me **cumprir fielmente** as normas e princípios estabelecidos para as rádios comunitárias.

Cajazeiras PB, 10 de julho de 2013



José Leite Sobrinho - Presidente
RG: 1.067.850-SSP-PB e CPF: 451.001.444-91
E-mail: francisco.sineide@me.com
T/M: 83.9111.4151

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA

INSTITUTO

DEPARTAMENTO DE





Jose Leite Sobrinho

ASSINATURA DO TITULAR

CAPTURA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.067.850 24 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 13 DEZ 1994

NOME JOSE LEITE SOBRINHO

FILIAÇÃO Francisco Leite de Oliveira Josefa Maria de Oliveira

Monte-Horeb-Pb.

NATURALIDADE

Cert. Nasc. 19.815.fls.154.Liv.A.64.

Nº 451001444-91

CPF

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

20.09.1963

Robrica

94

Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome JOSE LEITE SOBRINHO

Nº de Inscrição 451001444-91

Data de Nascimento 20/09/63



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Jose Leite Sobrinho

JOSE LEITE SOBRINHO

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/01/97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOSE LEITE SOBRINHO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR DE 1067850 SSP PB

CPF 451.001.444-91 DATA NASCIMENTO 20/09/1963

Função FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA

Profissão ACC CENHA B

Nº REGISTRO 03096385334 VALIDADE 05/11/2013 1ª HABILITAÇÃO 22/10/1984

COMISSÃO

Jose Leite Sobrinho

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAJAZEIRAS, PB DATA EMISSÃO 14/11/2008

ASSINATURA DO EMISSOR

05006061803 PB017127564

DETRAN - PB (PARAIBA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 061740892

PROIBIDO PLASTIFICAR 061740892

Compuader

JOSE LEITE SOBRINHO

RUA RAIMUNDA GOMES MOREIRA, 151 - POR DO SOL
CAJAZEIRAS / PB

Classe/Subcls.: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL / TRIFÁSICA

Roteiro: 14-212-240-1780

Nº do Medidor: 00000633211

Referência: SET/2013

Emissão: 06/09/2013

1

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-880
CNPJ 08.095.193 / 0001-40 Insc.Est. 15.015.823-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica

Nº 000.212.767

Atendimento ao Cliente ENERGISA
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 083 0196

LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.energisa.com.br

Reservado ao FISCO

dd28.16f9.d3ca.61f8.b722.3685.08d1.cf88

Indicadores de Qualidade

LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DABC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. DICB: Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

Dados do Cliente

JOSE LEITE SOBRINHO

RUA RAIMUNDA GOMES MOREIRA,
151

CAJAZEIRAS

CNPJ/CPF/RANI 9628303468

Conta referente a

SET/2013

Apresentação

06/09/2013

Data prevista da próxima leitura

Histórico de Consumo KWh

Faturas em atraso

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/773095-5

Canal de Contato



Cálculo de Consumo

ANTERIOR	ATUAL
DATA	DATA
30351	30351
	100

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor (R\$)
Consumo em kWh	100	0,30445	30,44

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS	0,34
COFINS	1,57
MULTA 09/2013	0,67
ICMS (Base de Cálculo R\$ 43,12 Alíquota 25,00%)	10,77

Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA/PB	18,85	38,02
COMPRA DE ENERGIA	11,69	26,70
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,71	1,62
ENCARGOS SETORIAIS	1,39	3,17
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	13,35	30,49
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	43,79	100,00

ATENÇÃO

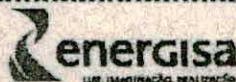
Serviço: CONSUMO FINAL
Balc.: JOSE LEITE SOBRINHO - Lethera 30351 Unidade desocupada. AL Socorro 9140

VENCIMENTO

06/09/2013

TOTAL A PAGAR

R\$ 43,79



PARAIBA

PARAIBA

JOSE LEITE SOBRINHO

Roteiro: 14-212-240-1780

83620000000-5 43790054000-0 72574952013-8 09902120019-3



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES

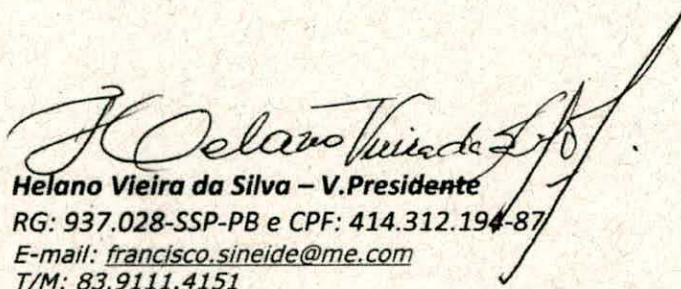
CNPJ: 01.569.163/0001-52



DECLARAÇÃO

Eu, **HELANO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário de mídia, Identidade 937.028-SSP-PB CPF 414.312.194-87, residente a Rua Laurino de Sousa Rolim, S/N - Por do Sol, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, vice-presidente da Associação Comunitária Tancredo Neves, declaro, para fins de direito, junto à Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, em atendimento à legislação vigente, especialmente ao item 21.10.1 da Norma Complementar 1/2011 que regula os Serviços de Radiodifusão Comunitária, (Lei nº 9.612/98, Decreto nº 2.615/98, Portaria Ministerial nº 103 e Norma Complementar nº 1/2004) e Portaria 462 de 14 de outubro de 2011 que aprovou a Norma 1/2011 e outros, que, comprometo-me **cumprir fielmente** as normas e princípios estabelecidos para as rádios comunitárias.

Cajazeiras PB, 10 de julho de 2013


Helano Vieira da Silva - V. Presidente
RG: 937.028-SSP-PB e CPF: 414.312.194-87
E-mail: francisco.sineide@me.com
T/M: 83.9111.4151

REGISTRO GERAL 937.028-2 via. DATA DE EMISSÃO 22 MAR 2004

NOME ANTONIO HELANO VIEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO Antonio Vieira da Silva
Maria Zilmar Vieira da Silva

Cajazeiras-PB. 01.06.1963. DATA DE NASCIMENTO

Cert. Cas. Nº 3.805. fls. 193 vs. Liv. B-172
Cert. Cajazeiras-PB.

CPF 414312197-87.

JRGO PESSOAL - R. H. V. ASSINATURA DO BINETOR

Nº 17716 DE 26/03/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA DL/P. 040

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Antonio Helano Vieira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

T. ELEITOR: 017749601236

NÃO VOTO. A PARTIR DE 15/07/24

VALIDA EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO GERAL 937.028-22 via. 22 MAR 2004

NOME ANTONIO MELANO VIEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO Antonio Vieira da Silva
Maria Zilmar Vieira da Silva

Cajazeiras-PB. 01.06.1963.
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Cas. Nº 3.805. fls. 193 avs. Liv. E-
DOC. ORIGEM art. Cajazeiras-PB.

CPF 414312197-87.

Assinatura do Diretor

14 DE JUNHO DE 2004

FRANCISCA DE ASSIS VIEIRA
RUA LAURINDO DE SOUZA ROLIM, 258 - TANCREDO NEVES
CAJAZEIRAS / PB CEP 68000000 (AG: 212)

Subsistema: RESIDENCIAL / BARRAGEM MONOFÁSICO
Roteiro 14-212-240-3200
Nº medidor: 0000087878

Referência: Out/2013
Emissão: 23/10/2013

ENERGISA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
R-230, Km 25 - Cota Restante - João Pessoa / PB - CEP 58071-880
CNPJ 09.035.193/0001-40 Ins. Est. 16.016.829-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº 001.018.148
Código para Dúvida Automática: 0000000001



1 ddu 8ba6 c226 0b61 33d7 c3ba c257 09M

5/664994-1

Out/2013

23/10/2013

22/11/2013

:735408478

FATURAS VENCIDAS ATÉ
O DIA 18/10/2013 PAGAS.
OBRIGADO

Data	Leitura	Data	Leitura
24/08/13	25632	23/10/13	25806

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	30	0,10454	3,13
Consumo em kWh	70	0,17821	12,54
Consumo em kWh	120	0,28882	32,25
Consumo em kWh	53	0,28888	15,33

IMPOSTOS E ENCARGOS

PS	
COFINS	0,07
CONTRIBUIÇÃO ILUM PÚBLICA	0,37
JUROS DE MORA 08/2013	8,48
MULTA 08/2013	1,24
ICMS (Base de Cálculo R\$ 114,45 Alíquota 27,00%)	3,71
	20,90

Set/13	468
Ago/13	434
Jul/13	370
Jun/13	478
Mai/13	448
Abr/13	462
Mar/13	474
Fev/13	455
Jan/13	498
Dez/13	345
Nov/13	341
Out/13	258

Média dos últimos meses
414 kWh

30/10/2013

R\$ 106,50

8/2013-Contas

DIC MENSAL	6,80
DIC TRIMESTRAL	13,74
DIC ANUAL	27,48
FIC MENSAL	3,80
FIC TRIMESTRAL	7,72
FIC ANUAL	15,45
DMC	3,97
DICR	12,22

0,00 NOMINAL 220
0,00 CONTRATADA
0,00 LIMITE INFERIOR 201
0,00 LIMITE SUPERIOR 231

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviço de Dist. de Energia em PB	31,22	29,32
Custos de Energia	28,82	26,18
Serviço de Transmissão	1,81	1,70
Encargos Sociais	3,80	3,57
Impostos Diretos e Encargos	42,75	40,14
Outros Serviços	6,00	5,64
Total	106,50	100,00

Valor do encargo do Uso do Sistema de Distribuição
(Plat. 8/2013) R\$ 77,45

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$ 19,36.
As demonstrações contábeis, societárias e regulatórias estão disponíveis na internet.
- Leitura confirmada



DECLARAÇÃO

Eu, DVÂNIA LEITE DE OLIVEIRA, brasileira, casada, funcionaria publica municipal, Identidade 1.222.077-SSP-PB CPF 646.567.994-91, residente a Rua Antonio Pereira Filho, 53 – Conjunto Tancredo Neves, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, 1º Secretaria da Associação Comunitária Tancredo Neves, declaro, para fins de direito, junto à Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, em atendimento à legislação vigente, especialmente ao item 21.10.1 da Norma Complementar 1/2011 que regula os Serviços de Radiodifusão Comunitária, (Lei nº 9.612/98, Decreto nº 2.615/98, Portaria Ministerial nº 103 e Norma Complementar nº 1/2004) e Portaria 462 de 14 de outubro de 2011 que aprovou a Norma 1/2011 e outros, que, comprometo-me **cumprir fielmente** as normas e princípios estabelecidos para as rádios comunitárias.

Cajazeiras PB, 10 de julho de 2013

Dvânia Leite de Oliveira

Dvânia Leite de Oliveira – 1º Secretaria

RG: 1.222.077-SSP-PB e CPF: 646.567.994-91

E-mail: francisco.sineide@me.com

T/M: 83.9111.4151

Comunicação
100
Razão
SCE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.222.077 DATA DE EXPIRAÇÃO 18.07.1986

NOME DVÂNIA LEITE DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO Francisco Leite de Oliveira
Josefa Maria de Oliveira

NATURALIDADE: Cajazeiras-PB. 04.09.1967 DATA DE NASCIMENTO

DOC. CIVIL Cart, Naso. Nº 19.817. fls. 154v-
Idv-A-64-Cart. S.J. de Piranhas-
PB.

CPF 122.077.116-0

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



1.222.077: 008782911210

CONTA DE CONSUMO DE AGUA / ESGOTO E SERVIÇOS



CAGEPA
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA

Rua Feliciano Cirne, s/n - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-570 - CNPJ: 08.123.654/0001-87

PARA CONTATO COM
A CAGEPA, INFORME
ESTE NÚMERO

MATRÍCULA

6842630-5

REFERÊNCIA

OUT/2013

das Comunicações - SCE
Rubrica 101

JOSE AURI BATISTA ROLIM
RUA ANTONIO PEREIRA FILHO, 53
TANCREDO NEVES
CAJAZEIRAS

58900-000

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias				Responsável
108.04.380.0187	000	Residencial	Comercial	Industrial	Pública	0
Hidrometro Y06X004752	Data de Instalação 27/11/2006	Localização 4	Situação Água LTGADO	Situação Esgoto LTGADO		

ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO (m³)	NÚM. DE DIAS	PROXIMA LEITURA
Leitura : 1100	1137	7	29	10/10/2013
Data da Leitura : 10/10/2013 08:54:13				
GRF. / HIST. DE CONSUMO / ANOS LEITURA				
QUANTIDADE DA AGUA-DECRETO 5.440/05 - M3.				
NÚMERO DE ANÁLISES				
ABR/2013	8	0	PARÂMETROS	VALORES
MAY/2013	10	1	TURBID. 1.02	
JUN/2013	13	0	COND. 2.6	
JUL/2013	11	0	CLORO 1	
AGO/2013	7	0	CLORO 0	
SET/2013	7	0	COLIFORMES TOTAIS	
MEDIANAS	8			
Dados Referenciais at: 8/2013				

DESCRIÇÃO	CONSUMO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO	TOTAL (R\$)
RESIDENCIAL CONSUMO ATÉ 10m³	10	22,54	18,03	40,57

VENCIMENTO: 27/10/2013

Total a Pagar: R\$ 40,57



CONDIÇÃO DE LEITURA: REALIZADA CONDIÇÃO DO FATURAMENTO: REAL TIPO DE TARIFA: NORMAL
POSICAO DE DEBITO(S) ANTERIORES: EXISTE(M) CONTA(S) ANTERIORES: EM DEBITO.

INFORMAÇÕES GERAIS:

AVISO-AUDIENCIA PUBLICA-REALISTE TARIFARIO DIA 1/11 AS 15H ALD. DA CINEP J. PESSOA LEI 8767



DECLARAÇÃO

Eu, **Jane de Assis Vieira**, brasileira, casada, funcionaria pública, Identidade 2.262.145-SSP-PB CPF 011.387.954-70, residente a Rua Raimunda Gomes Moreira, 161, Conjunto Tancredo Neves, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, 1ª Tesoureira da Associação Comunitária Tancredo Neves, declaro, para fins de direito, junto à Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, em atendimento à legislação vigente, especialmente ao item 21.10.1 da Norma Complementar 1/2011 que regula os Serviços de Radiodifusão Comunitária, (Lei nº 9.612/98, Decreto nº 2.615/98, Portaria Ministerial nº 103 e Norma Complementar nº 1/2004) e Portaria 462 de 14 de outubro de 2011 que aprovou a Norma 1/2011 e outros, que, comprometo-me **cumprir fielmente** as normas e princípios estabelecidos para as rádios comunitárias.

Cajazeiras PB, 10 de julho de 2013

Jane de Assis Vieira
Jane de Assis Vieira- 1ª Secretária

RG: 2.262.145 - SSP-PB e CPF: 011.387.954-70

E-mail: francisco.sineide@me.com

T/M: 83.9111.4151



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **22 621 45** DATA DE APROVAÇÃO **04 MAR. 1990**

NOME **JANE DE ASSIS VIEIRA**

FILIAÇÃO **Antonio Vieira da Silva
Francisca de Assis Vieira**

Cajazeiras-PB. 20.03.1976

**Cert. Nasc. Nº 279, Fls. 60vs. Liv. A. 02.
Cart. de Cajazeiras-PB.**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 25/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vezada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura:

JANE DE ASSIS VIEIRA LEITE

S
E
R

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P. 10

Jane de Assis Vieira



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome **JANE DE ASSIS VIEIRA LEITE**

Nº de Inscrição **011387954-70**

Data do Nascimento **20/03/76**



TÍTULO ELEITOR: 0247203312

Comprova

JOSE LEITE SOBRINHO
RUA RAIMUNDA GOMES MOREIRA, 151 - POR DO SOL
CAJAZEIRAS / PB

Classe/Subcls.: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL / TRIFÁSICA

Roteiro: 14-212-240-1780

Nº do Medidor: 00000633211

Referência: SET/2013

Emissão: 06/09/2013



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica

Nº 000.212.767

Atendimento ao Cliente ENERGISA
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.



0800 083 0196

LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.energisa.com.br

Reservado ao FISCO

dd28.16f9.d3ca.61f8.b722.3685.08d1.cf88

Indicadores de Qualidade

LIMITES DA ANEEL APURADO

LIMITE DE TENSÃO (V)

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. DICI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

Dados do Cliente

JOSE LEITE SOBRINHO

RUA RAIMUNDA GOMES MOREIRA,
151

CAJAZEIRAS

CNPJ/CPF/RANI 9628363468

Conta referente a

SET/2013

Apresentação

06/09/2013

Data prevista da próxima leitura

Histórico de Consumo kWh

Faturas em atraso

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/773095-5

Canal de Contato



Cálculo de Consumo

ANTERIOR		ATUAL	
DATA	LEITURA	DATA	LEITURA
	30351		30351
			100

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor (R\$)
Consumo em kWh	100	0,30445	30,44

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS	0,34
COFINS	1,57
MULTA 09/2013	0,67
ICMS (Base de Cálculo R\$ 43,12 Alíquota 25,00%)	10,77

Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA/PB	16,65	38,02
COMPRA DE ENERGIA	11,69	26,70
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,71	1,62
ENCARGOS SETORIAIS	1,39	3,17
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	13,35	30,49
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	43,79	100,00

ATENÇÃO

Serviço: CONSUMO FINAL

Solic: JOSE LEITE SOBRINHO Leitura 30351 Unidade desocupada. AL Socorro 9140

VENCIMENTO

06/09/2013

TOTAL A PAGAR

R\$ 43,79



DISTRIBUIDORA

PARAIBA

JOSE LEITE SOBRINHO

Roteiro: 14-212-240-1780

83620000000-5 43790054000-0 72574952013-8 09902120019-3

VENCIMENTO

06/09/2013

TOTAL A PAGAR

R\$ 43,79

MATRÍCULA

7257495-2013- 09-9



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES

CNPJ: 01.569.163/0001-52



DECLARAÇÃO

Eu, BETANHA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, secretária, Identidade 2.283.76 -SSP-PB CPF 037.521.454-20, residente a Rua André Cunha Rolim, 108 Por do Sol, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, 2ª tesoureira da Associação Comunitária Tancredo Neves, declaro, para fins de direito, junto à Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, em atendimento à legislação vigente, especialmente ao item 21.10.1 da Norma Complementar 1/2011 que regula os Serviços de Radiodifusão Comunitária, (Lei nº 9.612/98, Decreto nº 2.615/98, Portaria Ministerial nº 103 e Norma Complementar nº 1/2004) e Portaria 462 de 14 de outubro de 2011 que aprovou a Norma 1/2011 e outros, que, comprometo-me **cumprir fielmente** as normas e princípios estabelecidos para as rádios comunitárias.

Cajazeiras PB, 10 de julho de 2013

Betanha Ferreira da Silva
Betanha Ferreira da Silva - 2ª Tesoureira
RG: 1.067.850-SSP-PB e CPF: 451.001.444-91
E-mail: francisco.sineide@me.com
T/M: 83.9111.4151

TO VACINADO
BRASIL
LIVRE
da dengue

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.10-D

Betânia Ferreira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério das Comunicações - S. C. M.
Fls. 106
Rubrica *f*

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Betânia Ferreira da Silva
BETÂNIA FERREIRA DA SILVA

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/03/99

1. ELEITOR: 023593021244

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **22 83796** DATA DE EXPEDIÇÃO **13 MAIO 1997**

NOME **BETANHA FERREIRA DA SILVA**

FILIAÇÃO **José Ferreira da Silva
Francisca Moreira da Silva**

Cachoeira dos Indios-PB. DATA DE NASCIMENTO **19.11.1977**

NATURALIDADE

Cert. Nasc. 1.760.Fls. 276vs. Liv. A. 03.
DOC. ORIGEM **Cart. de Cachoeira dos Indios-PB.**

CPF

JOÃO PESSOA - PB

ALEXANDRE RAIMUNDO DE CARVALHO
Dir. Geral de Identificação
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.160 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome **BETANHA FERREIRA DA SILVA**

Nº de Inscrição **037521454-20**

Data do Nascimento **19/11/77**

A+





ALISSON SOARES DE ALMEIDA
RUA ANDRÉ DUNHA ROLIM, 108 - POR DO SOL
CAMAZERAS / PB CEP: 58800000 (AG: 212)

energisa

ENERGISA PARABÁ - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Br 230, Km 25 - Canto Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-980
CNPJ 08.095.183/0001-40 Ins. Est. 16.015.823-0

Classe/Subcl.: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO
Roteiro: 14 - 712 - 240
Nº medidor: 0-000480108

Referência: Ago / 2013
Emissão: 28/08/2013

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 528980
Código para Débito Automático: 0000028980

8094 294b 8db4 870f 2d87 0d02 3e2b 87c3

CDC (Código do Consumidor): 5/382950-4

Canal de contato

Ago / 2013

- A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Agosto vigorará a BANDEIRA AMARELA, a qual implicará R\$14,00/MWh 0,016 de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br

28/08/2013

24/09/2013

41833-7405

Data	Leitura	Data	Leitura			
25/07/13	15258	28/08/13	15377	1	118	32

FATURAS VENCIDAS ATÉ
O DIA 21/08/2013 PAGAS
OBRIGADOR

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	118	0,31782	37,50

IMPOSTOS E ENCARGOS

PIS	0,31
COFINS	1,48
CONTRIBUIÇÃO ILLUM PUBLICA	5,59
JUROS DE MORA 07/2013	0,34
MULTA 07/2013	1,15
ICMS (Base de Cálculo R\$ 53,79 Alíquota 27,00%)	14,52

Jul/13	127
Jun/13	184
Mai/13	170
Abr/13	153
Mar/13	142
Fev/13	147
Jan/13	150
Dez/12	118
Nov/12	108
Out/12	118
Sep/12	132
Ago/12	122

Média dos últimos meses
138 kWh

03/09/2013

R\$ 60,87

6/2013 - Capex

DIC MENSAL	8,90	0,00	NOMINAL	220
DIC TRIMESTRAL	13,74			
DIC ANUAL	27,48			
FC MENSAL	3,90	0,00	CONTRATADA	201
FC TRIMESTRAL	7,72		LIMITE INFERIOR	221
FC ANUAL	15,45			
DMC	3,97	0,00		
DICR	12,22			

Determinação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia PB	20,51	33,69
Compra de Energia	14,40	23,66
Serviço de Transmissão	0,87	1,43
Encargos Setoriais	1,72	2,83
Impostos, Oneros e Encargos	23,37	38,36
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	60,87	100,00

Valor do encargo de Uso do Sistema de Distribuição
(Rat. 6/2013) R\$ 35,07

As demonstrações contábeis, societárias e regulatórias, estão disponíveis na internet

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES

CNPJ: 01.569.163/0001-52



DECLARAÇÃO

Eu, **José Roberto do Nascimento**, brasileiro, casado, comerciante, Identidade 1.707.615-SSP-PB CPF 028.931.944-78 - residente a Rua Nossa Senhora Aparecida, S/n Conjunto Tancredo Neves, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, Diretor Cultural e de Comunicação da Associação Comunitária Tancredo Neves, declaro, para fins de direito, junto à Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, em atendimento à legislação vigente, especialmente ao item 21.10.1 da Norma Complementar 1/2011 que regula os Serviços de Radiodifusão Comunitária, (Lei nº 9.612/98, Decreto nº 2.615/98, Portaria Ministerial nº 103 e Norma Complementar nº 1/2004) e Portaria 462 de 14 de outubro de 2011 que aprovou a Norma 1/2011 e outros, que, comprometo-me **cumprir fielmente** as normas e princípios estabelecidos para as rádios comunitárias.

Cajazeiras PB, 10 de julho de 2013

José Roberto do Nascimento - Diretor Cultural e de Com. Social

RG: 1.707.615-SSP-PB e CPF: 028.931.944-78

E-mail: trancisco.sineide@me.com

T/M: 83.9111.4151

1. ELEITOR: 019390271201

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO CESARIO

Nº de inscrição **028931944-78** Data de Nascimento **21/03/74**



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 31/08/96

Assinatura: *Jose Roberto do Nascimento Cesario*
JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO CESARIO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA DI/P.040
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA GERAL
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Jose Roberto do Nascimento Cesario
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1707615
22 ABR 1997
EXPIRAÇÃO

JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO CESARIO
RIO. João Bosco Cesario
Josefa do Nascimento Cesario

Cajazeiras-PB. 21.03.1974
DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. Nº 1.386.119.147.LIV-A-03
Cajazeiras-PB.

Comunicado
109

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES

CNPJ: 01.569.163/0001-52



DECLARAÇÃO

Eu, **José Auri Batista Rolim**, brasileiro, casado, cinegrafista, identidade 1.270.080-SSP-PB CPF 552.602.094-00 - residente a Rua Antonio Pereira Filho, 53 Conjunto Tancredo Neves, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, Diretor de Patrimônio da Associação Comunitária Tancredo Neves, declaro, para fins de direito, junto à Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, em atendimento à legislação vigente, especialmente ao item 21.10.1 da Norma Complementar 1/2011 que regula os Serviços de Radiodifusão Comunitária, (Lei nº 9.612/98, Decreto nº 2.615/98, Portaria Ministerial nº 103 e Norma Complementar nº 1/2004) e Portaria 462 de 14 de outubro de 2011 que aprovou a Norma 1/2011 e outros, que, comprometo-me **cumprir fielmente** as normas e princípios estabelecidas para as rádios comunitárias.

Cajazeiras PB, 10 de julho de 2013

José Auri B. Rolim

José Auri Batista Rolim – Diretor de Patrimônio

RG: 1.270.080-SSP-PB e CPF: 552.602.094-00

E-mail:

T/M: 83.9111.4151

Comunicar
SE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
OBRAL 270.080 -2 VIA DATA DE
EXPEDIÇÃO 25/07/2013

JOSE AURI BATISTA ROLIM

FILIAÇÃO JOSE ATENODÓRIO ROLIM
ADALBERTINA BATISTA ROLIM

NATURALIDADE CAJAZEIRAS-PB DATA DE NASCIMENTO 14/11/1967

DOC. ORIGEM CASAM N. 6312 FLS. 300V LIV. B-22
CARTORIO CAJAZEIRAS-PB

CPF 552.602.094-00

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura do Contribuinte

CARTÃO DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

JOSE AURI BATISTA ROLIM

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02

P-903

MASSAGEM

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

JOSE AURI BATISTA ROLIM

CONTRIBUINTE

14.11.67

552.602.094

MASSAGEM

C/C

TITULO ELEITOR: 012796281201

CONTA DE CONSUMO DE AGUA / ESGOTO E SERVICOS



CAGEPA
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA

Rua Feliciano Cirne, s/n - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

PARA CONTATO COM
A CAGEPA, INFORME
ESTE NÚMERO

MATRÍCULA

6842630-5

REFERÊNCIA

OUT/2013

Ministério das Comunicações - SCS
Fis. 113
Rua da

JOSE AURI BATISTA ROLIM
RUA ANTONIO PEREIRA FILHO, 53
TANCREDO NEVES
CAJAZEIRAS

58900-000

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias				Responsável
108.04.380.0187	000	Residencial	Comercial	Industrial	Público	0
Hidrômetro Y06X004752	Data de Instalação 27/11/2006	Localização 4	Situação Água LTGADO	Situação Esgoto LTGADO		

ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO (m3)	NUM. DE DIAS	PROXIMA LEITURA	
Leitura	1130	1137	7	31	10/10/2013
Data da Leitura : 10/10/2013 08:54:08					
GRAF. / HIST. DE CONSUMO / ANOR. LEITURA			QUALIDADE DA AGUA-DECRETO 5.440/05 - MS.		
			NÚMERO DE AMOSTRAS		
			VALORES		
ABR/2013	0	0	1	PMMPETROS	
MAL/2013	10	0	1	TURBIDEZ	1.02
JUN/2013	13	0	0	ODR	2.8
JUL/2013	11	0	0	CLORO	1
AGO/2013	7	0	0	COLIFORMES TOTAIS	0
SET/2013	7	0	0		
MEDIA(M)	9				
Dados Referentes a: 05/2013					

DESCRIÇÃO	CONSUMO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO	TOTAL(R\$)
RESIDENCIAL CONSUMO ATE 10m	10	22.54	18.03	40.57

VENCIMENTO: 27/10/2013

Total a Pagar: R\$ 40,57



CONDIÇÃO DE LEITURA-REALIZAÇÃO: CONDIÇÃO DO FATURAMENTO: REAL TIPO DE TARIFA: NORMAL
POSICAO DE DEBITO(S) ANTERIORES: EXISTE(M) CONTA(S) ANTERIORES) EM DEBITO.

INFORMAÇÕES GERAIS

AVISO-AUDIENCIA PUBLICA-REALISTE TANTO O DIA 1/11 AS 15H A.D. DA CINEP O PESSOA LEI 8767

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES

CNPJ: 01.569.163/0001-52



DECLARAÇÃO

Eu, **Maria de Fatima Felipe**, brasileira, casada, comerciante, Identidade 2.602.195-SSP-PB CPF 011.708.984-24 - residente a Rua Laurino de Sousa Rolim, Conjunto Tancredo Neves, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, Membro Suplente da Associação Comunitária Tancredo Neves, declaro, para fins de direito, junto à Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, em atendimento à legislação vigente, especialmente ao item 21.10.1 da Norma Complementar 1/2011 que regula os Serviços de Radiodifusão Comunitária, (Lei nº 9.612/98, Decreto nº 2.615/98, Portaria Ministerial nº 103 e Norma Complementar nº 1/2004) e Portaria 462 de 14 de outubro de 2011 que aprovou a Norma 1/2011 e outros, que, comprometo-me **cumprir fielmente** as normas e princípios estabelecidos para as rádios comunitárias.

Cajazeiras PB, 10 de julho de 2013

Maria de Fátima Felipe

Maria de Fatima Felipe – Membro Suplente

RG: 2.602.195-SSP-PB e CPF: 011.708.984-24

E-mail: fatima@radio.com.br

T/M: 83.9111.4151

11000 ELEITOR: 088032121287

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIA DE FATIMA FELIPE CABRAL

Nº de Inscrição
011708984-24

Data do Nascimento
09/05/78

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 27/12/99

MARIA DE FATIMA FELIPE CABRAL

Maria de Fatima Felipe Cabral

Assinatura

PERSONAS FÍSICAS - CPF, validade e autenticidade por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.903.

Maria de Fatima Felipe Cabral

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MARIA DE FATIMA FELIPE CABRAL

Luiz Cabral de Sousa

Cleonice Felipe Cabral

Patos-PB.

09.05.1978

DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. Nº218. Pts. 55. Liv. A. 1. Cart.

Patos-PB.

LEI Nº 7.116 DE 20/08/00

Comunicado
115
CE

FRANCISCA DE ASSIS VIEIRA
RUA LAURINDO DE SOUZA ROLIM, 258 - TANCREDO NEVES
CAJAZEIRAS / PB CEP 58900000 (AG: 312)

Seu Subsc: RESIDENCIAL / BARRA RENDA MONOFÁSICO
Rotômetro 14 - 212 - 240 - 3200
Nº medidor: 00000887879

ENERGISA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
R. 200, Km 25 - Cidade Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-880
CNPJ 08.056.160/0001-40 Ins. Est. 16.015.823-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº 001.018.148
Código para Débito Automático: 88888888888



1 dds: 80a8 c:328 80b1 33d7 c:28a c:257 0044

5/684994-1

Out / 2013

23/10/2013

22/11/2013

735488478

FATURAS VENCIDAS ATÉ
O DIA 13/10/2013 PAGAS
OBRIGADO

Data	Leitura	Data	Leitura			
24/08/13	25632	23/10/13	25805	1	273	29
Descrição						
				Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh				30	0,10454	3,13
Consumo em kWh				70	0,17821	12,54
Consumo em kWh				120	0,28882	32,25
Consumo em kWh				53	0,28882	16,83

IMPOSTOS E ENCARGOS

PIS	
COFINS	0,07
CONTRIBUIÇÃO ILUM PÚBLICA	0,37
JUROS DE MORA 08/2013	8,48
MULTA 08/2013	1,24
ICMS (Base de Cálculo R\$ 114,45 Alíquota 27,00%)	3,71
	30,80

Set/13	480
Ago/13	434
Jul/13	370
Jun/13	478
Mai/13	448
Abr/13	482
Mar/13	474
Fev/13	455
Jan/13	480
Dez/12	345
Nov/12	241
Out/12	258

Média - los últimos meses
414 kWh

30/10/2013

R\$ 106,50

0/2013 - Cálculos

DIC MENSAL	8,80
DIC TRIMESTRAL	13,74
DIC ANUAL	27,48
FIC MENSAL	3,90
FIC TRIMESTRAL	7,72
FIC ANUAL	15,45
CMC	3,97
DICR	12,22

0,00	NOMINAL	220
0,00	CONTRATADA	201
0,00	LIMITE INFERIOR	231
0,00	LIMITE SUPERIOR	

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia PB	31,22	29,32
Cargos de Energia	28,82	25,18
Serviço de Transmissão	1,81	1,70
Encargos Sociais	3,80	3,57
Impostos, Oribos e Encargos	42,75	40,14
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	106,50	100,00

Valor de encargo de Uso do Sistema de Distribuição
(Art. 9/2013) R\$ 77,45

- Sua unidade foi faturada como Barra Renda, tendo um desconto de R\$ 10,36
As demonstrações contábeis, societárias e regulatórias estão disponíveis na internet.
- Leitura confirmada

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES

CNPJ: 01.569.163/0001-52



DECLARAÇÃO

Eu, **Diana de Assis Vieira**, brasileira, casada, comerciante, Identidade 1.601.368-SSP-PB CPF 028.139.784-85 - residente a Rua Hildo Marciel, 118 Por do Sol, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, Presidente do Conselho Fiscal da Associação Comunitária Tancredo Neves, declaro, para fins de direito, junto à Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, em atendimento à legislação vigente, especialmente ao item 21.10.1 da Norma Complementar 1/2011 que regula os Serviços de Radiodifusão Comunitária, (Lei nº 9.612/98, Decreto nº 2.615/98, Portaria Ministerial nº 103 e Norma Complementar nº 1/2004) e Portaria 462 de 14 de outubro de 2011 que aprovou a Norma 1/2011 e outros, que, comprometo-me **cumprir fielmente** as normas e princípios estabelecidos para as rádios comunitárias.

Cajazeiras PB, 10 de julho de 2013

Diana de Assis Vieira

Diana de Assis Vieira - Presidente do Conselho Fiscal

RG: 1.601.368-SSP-PB e CPF: 028.139.784-85

E-mail: francisco.sineide@me.com

T/M: 83.9111.4151

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI/P.040

Diana de Assis Vieira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1601368 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/07/1999

NOME DIANA DE ASSIS VIEIRA Rubrica *[Signature]*

Antonio Vieira da Silva

FILIAÇÃO Francisca de Assis Vieira

Cajazeiras-PB. 31.07.1973
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert, Nasc. Nº 57,424. fls. 117 vs. Liv-
DOC ORIGEM 106- Cart, Cajazeiras-PB.

CPF

080 Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*
LE Nº 116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
DIANA DE ASSIS VIEIRA

Nº de Inscrição
028139784-85

Data do Nascimento
31/07/73



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Diana de Assis Vieira
DIANA DE ASSIS VIEIRA



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 15/06/96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
DIANA DE ASSIS VIEIRA

DATA DE NASCIMENTO 31/07/1973 Nº de INSCRIÇÃO 218656712/28 ZONA 042 SEÇÃO 0020

MUNICÍPIO/UF CAJAZEIRAS/PB DATA DE EMISSÃO 12/06/92

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Diana de Assis Vieira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

DIANA DE ASSIS VIEIRA
RUA FRANCISCO RILDO MACIEL, 118 - POR DO SOL
CAJAZEIRAS / PB CEP: 58900000 (AG: 212)

Classe/Subclasse: RESIDENCIAL / BARRA RENDA MONOFÁSICO
Roteiro: 14 - 212 - 235 - 4880 Referência: Set / 2013
Nº medidor: 00006318771 Emissão: 24/09/2013

ENERGISA PARÁIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 08.085.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.929-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 981423
Código para Débito Automático: 00011453313



08aa f329 0862 adf9 23cd c7fa 12d8 efb0

(Código do Consumidor): 5/1145331-3

Set / 2013

24/09/2013

23/10/2013

2813979485

FATURAS VENCIDAS ATÉ
O DIA 19/09/2013 PAGAS
OBRIGADO!

Data	Leitura	Data	Leitura
28/09/13	0823	24/09/13	0290

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	30	0,10484	3,13
Consumo em kWh	70	0,17938	12,56
Consumo em kWh	120	0,28908	32,28
Consumo em kWh	147	0,28886	43,86

IMPOSTOS E ENCARGOS

PIS	1,06
COFINS	4,87
CONTRIBUIÇÃO ILUM PÚBLICA	8,46
ICMS (Base de Cálculo R\$ 181,38 Alíquota 27,00%)	43,57

OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS

PARCELAMENTO DE DÉBITO 24/40 20,21

Ago/13 418
Jul/13 322
Jun/13 352
Mai/13 380
Abr/13 458
Mar/13 386
Fev/13 388
Jan/13 339
Dez/12 389
Nov/12 353
Out/12 317
Set/12 352

Média dos últimos meses
368 kWh

01/10/2013

R\$ 168,08

7/2013 - Cajazeiras

DIC MENSAL 8,90
DIC TRIMESTRAL 13,74
DIC ANUAL 27,48
FIC MENSAL 3,90
FIC TRIMESTRAL 7,72
FIC ANUAL 15,45
DMC 3,97
DICRI 12,22

2,34

NOMINAL

220

CONTRATADA

LIMITE INFERIOR

LIMITE SUPERIOR

201

231

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia PB	80,28	29,82
Compra de Energia	35,30	21,00
Serviço de Transmissão	2,13	1,27
Encargos Setoriais	4,21	2,50
Impostos, Dívidas e Encargos	55,95	33,28
Outros Serviços	20,21	12,02
Total	168,08	100,00

Valor do encargo de Uso do Sistema de Distribuição
(Ref. 7/2013) R\$ 64,28

- Faturas Anteriores Parceladas, conforme contrato firmado.
- Sua unidade foi faturada como Barra Renda, tendo um desconto de R\$ 19,97.
As demonstrações contábeis, societárias e regulatórias, estão disponíveis na internet.
Redução Tarifa Vigência: 28/09/2013 - Resol. ANEEL nº 1582-Alta Tensão-4,03% Médio
Em outubro, estudantes de Eng. Elétrica se reúnem em João Pessoa. www.mr2013.com

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES

CNPJ: 01.569.163/0001-52



DECLARAÇÃO

Eu, **Berlania Vieira Linhares**, brasileira, casada, manicure, Identidade 3.059.042-SSP-PB CPF 077.970.594-70 - residente a Rua Nossa Senhora Aparecida, S/n - Conjunto Tancredo Neves, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, Secretária do Concelho Fiscal da Associação Comunitária Tancredo Neves, declaro, para fins de direito, junto à Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, em atendimento à legislação vigente, especialmente ao item 21.10.1 da Norma Complementar 1/2011 que regula os Serviços de Radiodifusão Comunitária, (Lei nº 9.612/98, Decreto nº 2.615/98, Portaria Ministerial nº 103 e Norma Complementar nº 1/2004) e Portaria 462 de 14 de outubro de 2011 que aprovou a Norma 1/2011 e outros, que, comprometo-me **cumprir fielmente** as normas e princípios estabelecidos para as rádios comunitárias.

Cajazeiras PB, 10 de julho de 2013

Berlania Vieira Linhares

Berlania Vieira Linhares - Secretária do Concelho Fiscal

RG: 3.059.042-SSP-PB e CPF: 077.970.594-70

E-mail: francisco.sineide@me.com

T/M: 83.9111.4151

Comunicado
F. 1
R. 1
SCE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 3 0 5 9 0 4 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 11 SET 2002

BERLÂNIA VIEIRA LINHARES
Benedito Linhares de Aragão
FILIAÇÃO Rita Vieira da Rocha

Catolé do Rocha-Pb 15/04/1981
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. N.º 23.416, Fls. 48, Liv. A-22,
DOC. EMISSÃO
Cart. João Pessoa-Pb

ASSINATURA DO DIRETOR

TO VACINADO
BRASIL
LIVE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIA

AGO/2005

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P. 920

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

15/04/1981

BERLÂNIA VIEIRA LINHARES

077.970.594-70

CPF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CONTA DE CONSUMO DE AGUA / ESGOTO E SERVICOS



CAGEPA
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA

Rua Feliciano Cime, s/n - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

PARA CONTATO COM
A CAGEPA, INFORME
ESTE NÚMERO

MATRÍCULA

69/3713-4

REFERÊNCIA

SI 1/2013

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 122
R.

JOSE ROBERTO DO N CESARIO
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, SN
TANCREDO NEVES 58900-000
CAJAZEIRAS

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias				Responsável
174 04 170 0040	000	Residencial	Comercial	Industrial	Público	0
Hidrometro Y11X132458	Data de Instalação 30/03/2011	Localização	Situação Água LIGADO	Situação Esgoto POTENCIAL		

ANTERIOR : ATUAL : CONSUMO (m3) : NÚM. DE DIAS : PRÓXIMA LEITURA

10/03/2013 22 00 11 30 10/04/2013

DATA DE LEITURA : 10/04/2013

GRAF. / HIST. DE CONSUMO / ANUL. LEITURA : QUALIDADE DA AGUA-DECRETO 5.440/05 - MS.

PERÍODO	CONSUMO (m3)	NÚM. DE AMOSTRAS	VALORES
MAR/2013	18 - 0	1	PARÂMETROS
ABR/2013	15 - 0	1	TURBIDEZ
MAY/2013	13 - 0	1	CUR
JUN/2013	17 - 0	1	CLORO
JUL/2013	12 - 0	1	COLIFORMES TOTAIS
AGO/2013	10 - 0	1	
MÉDIA(M)	15		

DESCRIÇÃO	CONSUMO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO	TOTAL(R\$)
RESIDENCIAL CONSUMO ATÉ 10m	10	22,54		22,54
DEB. J. DEB. DE MORA				R\$ 0,00
DEB. ACRESCIM(S) MES(EDF/13)				R\$ 0,00
DEB. ACRESCIM(S) MES(EDB/13)				R\$ 0,00

VENCIMENTO: 27/09/2013

Total a Pagar: R\$ 24,26



CAGEPA

CONDIÇÃO DE LEITURA: REALIZADA CONDIÇÃO DO FATURAMENTO: REAL TIPO DE TARIFA: NORMAL
POSICAO DE DEBITO(S) ANTERIORES: NAO EXISTE(M) CONTA(S) ANTERIORES) EM DEBITO.

INFORMAÇÕES GERAIS:

PARA SUA CONVENIÊNCIA, PAGUE SUA CONTA PELA INTERNET OU DEBITO AUTOMÁTICO.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES

CNPJ: 01.569.163/0001-52



DECLARAÇÃO

Eu, **Maria Kalliane Guedes Rolim**, brasileira, solteira, estudante, Identidade 3.803.726-SSP-PB CPF 120.064.944-30 - residente a Rua Hildo Marciel, 115, Por do Sol, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, Membro do Concelho Fiscal da Associação Comunitária Tancredo Neves, declaro, para fins de direito, junto à Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, em atendimento à legislação vigente, especialmente ao item 21.10.1 da Norma Complementar 1/2011 que regula os Serviços de Radiodifusão Comunitária, (Lei nº 9.612/98, Decreto nº 2.615/98, Portaria Ministerial nº 103 e Norma Complementar nº 1/2004) e Portaria 462 de 14 de outubro de 2011 que aprovou a Norma 1/2011 e outros, que, comprometo-me **cumprir fielmente** as normas e princípios estabelecidos para as rádios comunitárias.

Cajazeiras PB, 10 de julho de 2013

Maria Kalliane Guedes Rolim

Maria Kalliane Guedes - Membro do Concelho Fiscal

RG: 3.803.726-SSP-PB e CPF: 120.064.944-30

E-mail: francisco.sineide@me.com

T/M: 83.9111.4151

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

MARIA KALIANE GUEDES ROLIM

P.040

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

MARIA KALIANE GUEDES ROLIM

DATA DE NASCIMENTO

04/04/1994

Nº INSCRIÇÃO

0417 9303 1201

D.V.

ZONA

068

SEÇÃO

0116

MUNICÍPIO / UF

CAJAZEIRAS/PB

DATA DE EMISSÃO

29/04/20

VALIDO SOMENTE EM MARIA DE NAZARE JUIZADO ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

120.064.944-30

Nome

MARIA KALIANE GUEDES ROLIM

Nascimento

04/04/1994

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério das
Comunicações - SCE

Roberto

134

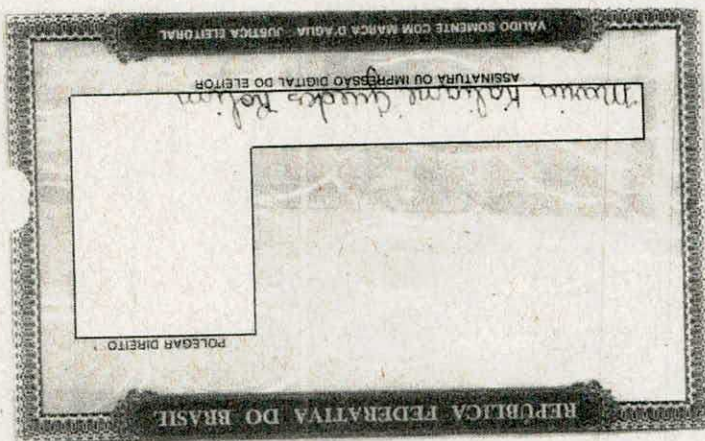
CÓDIGO DE CONTROLE
8E7B.EA90.72E7.F14E

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:29:31 do dia 15/01/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

[Handwritten signature]



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	3.803.726
DATA DE EXPEDIÇÃO	19/10/2009
NOME MARIA KALIANE GUEDES ROLIM	
FILIAÇÃO JOSÉ ILTON ROLIM	
MARIA GUEDES ROLIM	
NATURALIDADE	CAJAZEIRAS-PB
DATA DE NASCIMENTO	04/04/1994
DOC ORIGEM	NASC.N.39803 FLS.164 LIV.A 67
CARTORIO CAJAZEIRAS-PB	
CPF	
João Pessoa - PB	
ASSINATURA DO DIRETOR	
UEI Nº 7-118 DE 29/08/83	

[Handwritten signature]

MARIA GUEDES ROLIM
RUA FRANCISCO RILDO MACIEL, 115 - POR DO SOL
CAJAZEIRAS / PB CEP: 58.300000 (AG: 212)

Classe/Subcl: RESIDENCIAL / BAIXA RENDA BPC MONOFÁSICO
Roteiro: 14 - 212 - 235 - 4820
Nº medidor: 00001289598

Referência: Out / 2013
Emissão: 23/10/2013

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
R/230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 54071-680
CNPJ 09.085.183/0001-40 Insc. Est. 18.015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 001.001.975
Código para Débito Automático: 00003831732



893 5a19.819a.8c11 4a05.75ac.79e0.7277

5/383173-2

Out / 2013

23/10/2013

22/11/2013

4526138475

28/09/2013 71,12

Set/13 181
Ago/13 182
Jul/13 168
Jun/13 155
Mai/13 147
Abr/13 174
Mar/13 180
Fev/13 188
Jan/13 182
Dez/12 168
Nov/12 151
Out/12 182

Média dos últimos meses
188 kWh

Data	Leitura	Data	Leitura			
24/09/13	12329	23/10/13	12511	1	182	28
Descrição				Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh				30	0,10464	3,13
Consumo em kWh				70	0,17921	12,54
Consumo em kWh				82	0,26862	22,04
IMPOSTOS E ENCARGOS						
PIS						0,04
COFINS						0,22
CONTRIBUIÇÃO ILLUM PUBLICA						5,85
JUROS DE MORA 07/2013						0,46
MULTA 07/2013						1,06
ICMS (Base de Cálculo R\$ 78,28 Alíquota 27,00%)						20,99
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS						
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 07/2013						0,01

26/11/2013

R\$ 65,77

8/2013 - Cajazeiras

DIC MENSAL 8,80
DIC TRIMESTRAL 13,74
FIC ANUAL 27,48
FIC MENSAL 3,80
FIC TRIMESTRAL 7,72
FIC ANUAL 15,45
DMC 3,87
DICRI 12,72

NOMINAL 220
CONTRATADA 201
LIMITE INFERIOR 201
LIMITE SUPERIOR 231

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia PB	18,47	28,08
Compra de Energia	15,88	24,11
Serviço de Transmissão	1,13	1,72
Encargos Setoriais	2,25	3,42
Impostos Diretos e Encargos	29,95	45,65
Outros Serviços	0,01	0,02
Total	65,77	100,00

Valor do encargo de Uso do Sistema de Distribuição
(Ref. 8/2013) R\$ 26,11

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 07/11/2013. Conforme Resolução 414 da ANEEL, o pagamento após esse data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere esta mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento. - Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$17,7. As demonstrações contábeis, societárias e regulatórias estão disponíveis na internet.

PARAIBA

Roteiro: 14 - 212 - 235 - 4820
Matrícula: 383173-2013-10-2

26/11/2013

R\$ 65,77

8369000000-8 85770054000-5 03831732013-3 10202120010-5



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES

CNPJ: 01.569.163/0001-52



DECLARAÇÃO

Eu, **Clayton Alencar de Freitas**, brasileiro, casado, Pastor Evangelico, Identidade 243.773-SSP-PB CPF 046.745.344-61 - residente a Rua Hercília Rolim Formiga, 105 Por do Sol, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, Membro Suplente do Concelho Fiscal da Associação Comunitária Tancredo Neves, declaro, para fins de direito, junto à Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, em atendimento à legislação vigente, especialmente ao item 21.10.1 da Norma Complementar 1/2011 que regula os Serviços de Radiodifusão Comunitária, (Lei nº 9.612/98, Decreto nº 2.615/98, Portaria Ministerial nº 103 e Norma Complementar nº 1/2004) e Portaria 462 de 14 de outubro de 2011 que aprovou a Norma 1/2011 e outros, que, comprometo-me **cumprir fielmente** as normas e princípios estabelecidos para as rádios comunitárias.

Cajazeiras PB, 10 de julho de 2013

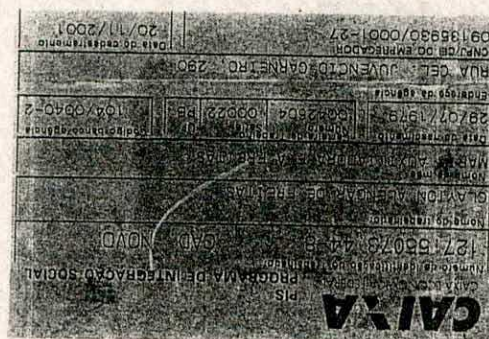
A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Clayton Alencar de Freitas'.

Clayton Alencar de Freitas – Membro Suplente do C. Fiscal

RG: 243.773-SSP-PB e CPF: 046.745.344-61

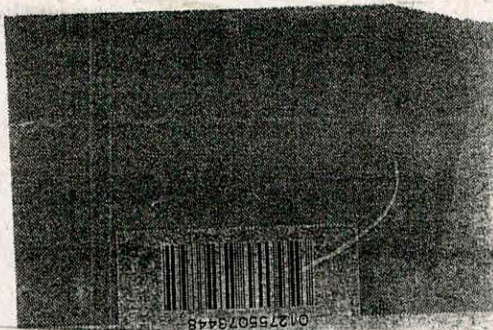
E-mail: francisco.sineide@me.com

T/M: 83.9111.4151





TERRETORIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDICAO 11 JUN. 1997
NOME CLAYTON ALENCAR DE FREITAS	
FILIADO Jose Ribeiro de Freitas	
Maria Auxiliadora Ferreira Alencar de Freitas.	
NATURALIDADE	Guarulho-SP.
DOC ORDEM	29.07.1979
Cert.Nasc.56029-Fls.299-Liv.	
A-169-Cart.Guarulho-SP.	
CPF	
JOSÉ PEREIRA ALMEIDA	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 116 DE 29/06/63	



**Itaú**

34191.75082 06909.022045 00167.150002 1 000

Banco Itaú S.A. 341-7**34191.75082 06909.022045 00167.150002 1 000**

local de pagamento Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos. Em caso de pagamento em atraso estes encargos serão cobrados na próxima fatura.			
credor Financieira Americanas Itaú S.A.		identificação do documento 001080690900000605	data de vencimento 28/10/2013
cartão 175	espécie do documento FT	valor N	uso do banco
observações Preencher o valor a ser pago. Não devem ser aceitos pagamentos em cheque. Parcelamento de fatura apenas com valor exato. Atenção! Em caso de atraso no pagamento, consulte na central o valor atualizado do saldo devedor no dia do pagamento. Mais informações no verso.			

verificação
Contra apresentação
aplicação do código de barras 2040/01671-5
numero de documento 175/08069090-2
valor pago em R\$



CTC RECIFE PE JPA PLS

PC-07

**CLAYTON ALENCAR DE FREITAS
HERCILIA ROLIM FORMIGA 105 CS
POR DO SOL
58900-000 CAJAZEIRAS PB****shopTime**

321108423681650000000020730 181013

Data de Postagem: 18/10/2013

Data de Vencimento: 28/10/2013

Data de fechamento (emissão): 16/10/2013

Data prevista de fechamento da próxima fatura: 23/11/2013

Recibo do banco
Autenticação no verso

E669

valor total a pagar



BRASIL
R\$ 11,40
14.11.13 - 19:43/DH
AGF CRISTO/PR

Destinatário

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

**Depto. de Acompanhamento e Avaliação de Serv. de
Comunicação Eletrônica.**

Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo,

Ala Oeste, 3º Andar, Brasília-DF

70.044-900



metente

Associação Comunitária Tancredo Neves

Av. Januario Coelho, 313

Bar do Sol, Cajazeiras-PB

031-900-000

(ETIQUETA DO CARRÃO MP)



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.
4. Não foi possível proceder à digitalização do documento da folha de nº 55 por possuir dimensões que excedem a capacidade técnica do equipamento.

São Paulo, 22 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 22/08/2014, às 18:22, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0100572** e o código CRC **10462442**.

EM BRANCO

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE
CNPJ: 01.569.163/0001-52

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:38:00 do dia 19/11/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/12/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

EM BRANCO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memo. nº 2011/2014/SEI-MC

São Paulo, 04 de dezembro de 2014

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam Renovação da Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção:

<u>Entidade</u>	<u>CNPJ</u>	<u>Localidade</u>
1. Associação Comunitária de Palmas	03.368.016/0001-93	Palmas/PR
2. Associação Comunitária Inocenciente de Comunicação e Marketing Inocência/MS	01.064.665/0001-21	
3. Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rochedo	02.698.617/0001.58	Rochedo/MS
4. Associação Cultural Comunitária Joanopolense Joanópolis/SP	01.676.024/0001-28	
5. Associação Recreense de Radiodifusão	01.776.056/0001-03	Recreio/MG
6. Associação Cultural de Lençóis Paulista/SP	02.863.102/0001-66	Lençóis
7. Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística "Dynamica" Paulista/SP	01.511.945/0001-30	Laranjal
8. Associação Cultural Comunitária Gaivota	02.848.983/0001-46	Ubatuba/SP
9. Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses Corguinho/MS	02.606.216/0001-20	

10. Associação Comunitária Tancredo Neves
Cajazeiras/PB

01.569.163/0001-52

11. ADECOM-Associação de Desenvolvimento

Comunitário de Rua Nova

08.583.049/0001-26

Belém/PB

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 04/12/2014, às 15:23, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0271409** e o código CRC **15A9F0D8**.

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PB
Município: Cajazeiras
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Cajazeiras
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE
Nome Fantasia: 'RADIO FM CIDADE'
Logradouro: RUA: JANUARIA COELHO S/N
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 01.569.163/0001-52
Bairro: POR DO SOL
Número: .
Fax: Não Informado

+ Dados da Outorga

- Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
61	Portaria	MC	22/02/2001	12/03/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
23930	ATO	SCM	19/03/2002	22/03/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
569	Decreto Legislativo	CN	20/08/2003	21/08/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
42243	ATO	SCM	04/02/2004	10/02/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento



Tela Inicial



Imprimir

EM BRANCO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53900.038275/2014-42**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES (ACOMTANE)**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES (ACOMTANE), entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 31/12/2014, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0304250** e o código CRC **F998528C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM BRANCO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA TANCREDO NEVES - ACOMTANE

CNPJ: 01.569.163/0001-52

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:46:47 do dia 08/01/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/02/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 17645/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.068058/2013-40**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Tancredo Neves**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cajazeiras/PB**, por meio da Portaria nº **61**, publicada no DOU de 12/03/2001, e Decreto Legislativo nº **569**, publicado no DOU de 21/08/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 21/08/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga, subscrito por seu representante legal, protocolado em 21/11/2013 e postado em 14/11/2013 (doc. 0099744, paginas 02 e 55), nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
Associação Comunitária Tancredo Neves

QUADRO DIRETIVO
JOSÉ LEITE SOBRINHO - Presidente ANTONIO HELANO VIEIRA DA SILVA - Vice Presidente DVÂNIA LEITE DE OLIVEIRA ROLIM - Secretária JANE DE ASSIS VIEIRA LEITE - 1º Tesoureiro BETANHA FERREIRA DA SILVA - 2º Tesoureiro JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO CESARIO - Diretor Cultural e de Comunicação Social JOSÉ AURI BATISTA ROLIM - Diretor de Patrimônio

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok Páginas 73 a 83 do documento 0099744.
2. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok Páginas 60 a 61 do documento 0099744.

3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok Páginas 94,97,100,103,106,109 e 112 do documento 0099744.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok Página 5 do documento 0099744.
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok Página 6 do documento 0099744. Documento 0245883.
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok Página 7 do documento 0099744.
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok Página 40 do documento 0099744.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 17/03/2015, às 16:00, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'arrola Pedrosa Galvao, Delegado**, em 19/03/2015, às 11:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/05/2015, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 12/05/2015, às 17:19, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 14/05/2015, às 16:44, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0246300** e o código CRC **30AD472C**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.068058/2013-40, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Tancredo Neves, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cajazeiras/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

[SECRETARIA-EXECUTIVA]

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068058/2013-40 e nº 53730.000574/1998, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 21 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Tancredo Neves para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cajazeiras/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARER Nº 561 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.068058/2013-40

INTERESSADO: Associação Comunitária Tancredo Neves

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.
Preenchimento dos requisitos normativos.
Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Comunitária Tancredo Neves	Cajazeiras/PB	21/08/2003	21/08/2013	14/11/2013

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

ANEXO - PARECER REFENCIAL Nº 475/2015
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.		X		p. 2, doc. 0099744, proc. 53000.068058/2013-40
1.1.	O requerimento é tempestivo?		X		Postagem em 14/11/2013, à fl. 129, doc. 0099744, proc. 53000.068058/2013-40
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		X		p. 5, doc. 0099744, proc. 53000.068058/2013-40
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		X		. doc. 0314396, proc. 53000.068058/2013-40 Obs.: Existência de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		X		p. 7, doc. 0099744, proc. 53000.068058/2013-40
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social,		X		p. 9-33, doc. 0099744, proc. 53000.068058/2013-40

	adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		p. 60 e 61, doc. 0099744, proc. 53000.068058/2013-40
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X		p. 94,97,100,103,109 e 112, doc. 0099744, proc. 53000.068058/2013-40
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		p. 40-47 doc. 0099744, proc. 53000.068058/2013-40
9	Relatório de apuração de infrações.	X		Doc. 0304250, proc. 53000.038275/2014-42
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?		X	

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. A consideração superior:

Brasília, 06 de julho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho**, Assessor do Consultor Jurídico, em 06/07/2015, às 14:19, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014. Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0592743** e o código CRC **722626FF**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1847 / 2015

PROCESSO: 53000.068058/2013-40

INTERESSADO: Associacao Comunitaria Tancredo Neves

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o **PARECER Nº 561 / 2015 / SEI-MC**.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 06 de julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 14/07/2015, às 16:58, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0592761** e o código CRC **6FE98BEB**.

PORTARIA Nº 2954/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processos Administrativos nº 53000.068058/2013-40 e nº 53730.000574/1998, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 21 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cajazeiras/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0608913** e o código CRC **6BE75AB0**.

EM BRANCO

EM Nº 450/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.068058/2013-40, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cajazeiras/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0608917** e o código CRC **ADC82975**.

EM BRANCO



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.947, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.053176/2013-53 e nº 53710.001163/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E RÁDIOFUSÃO DE CARVALHO DE BRITO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sabará/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.948, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.034808/2013-80 e nº 53830.001909/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL CIDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de General Salgado/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.949, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53660.000089/1999 e nº 53000.004800/2014-70, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de julho de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra de São Francisco/ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.951, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046516/2011-28 e nº 53710.000795/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OLIVEIRENSE DE RÁDIOFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Oliveira/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.952, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.045554/2013-25 e nº 53830.001802/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JOANOPOLENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Joanópolis/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.954, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068058/2013-40 e nº 53730.000574/1998, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 21 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cajazeiras/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.955, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000529/1998 e nº 53000.056251/2011-76, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE CARMO DO RIO VERDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carmo do Rio Verde/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.956, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.000298/2013-47 e nº 53710.000841/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREIENSE DE RÁDIOFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Recreio/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.957, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.041679/2013-86 e nº 53790.001037/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FEITORIA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Leopoldo/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.958, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.019532/2013-18 e 53710.000852/1998-25, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIOFUSÃO VARGINHENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Varginha/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.959, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001741/1998 e nº 53000.016329/2013-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DOS BAIRROS DE PARAMBU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Parambu/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.960, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001164/1998 e nº 53000.015610/2013-05, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IGAPORÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Igaporá/BA.

EM BRANCO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.068058/2013-40**

Entidade: **Associação Comunitária Tancredo Neves (actn)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2954, de 30/07/2015, no Diário Oficial da União de 05/08/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Cajazeiras/PB**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.068058/2013-40**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República..

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 13/08/2015, às 10:57, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0656708** e o código CRC **BC4B2E06**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM BRANCO

Assunto: Notificação (SIDOF)

De: Sidof@planalto.gov.br <Sidof@planalto.gov.br> [+] [x]

Data: 28/08/2015 08:53:22

Destinatário: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br [...]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PRÓTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Emílio Costa de Oliveira

Data de Encaminhamento: 28/08/2015

Fluxo: Fluxo Interno

Nup: Não Consta

Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assunto: MC 00279 2015 Cajazeiras PB / RADCOM

Atividade: Avalia Documento e Define Destino

EM BRANCO

EM nº 00279/2015 MC

Brasília, 28 de Agosto de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.068058/2013-40, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cajazeiras/PB.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 561 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.068058/2013-40

INTERESSADO: Associação Comunitária Tancredo Neves

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.

Preenchimento dos requisitos normativos.

Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Comunitária Tancredo Neves.	Cajazeiras/ PB	21/08/2003	21/08/2013	14/11/2013

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

ANEXO - PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		p. 2, doc. 0099744, proc. 53000.068058/2013-40
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		Postagem em 14/11/213, à fl. 129, doc. 0099744, proc. 53000.068058/2013-40
2.	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		p. 5, doc. 0099744, proc. 53000.068058/2013-40
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		doc. 0314396, proc. 53000.068058/2013-40 Obs.: Existência de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		p. 7, doc. 0099744, proc. 53000.068058/2013-40
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		p. 9-33, doc. 0099744, proc. 53000.068058/2013-40

6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	p. 60 e 61, doc. 0099744, proc. 53000.068058/2013-40
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X	p. 94,97,100,103,109 e 112, doc. 0099744, proc. 53000.068058/2013-40
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	p. 40-47 doc. 0099744, proc. 53000.068058/2013-40
9	Relatório de apuração de infrações	X	Doc. 0304250, proc. 53000.038275/2014-42
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 06 de julho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1847 / 2015

PROCESSO: 53000.068058/2013-40

INTERESSADO: Associacao Comunitaria Tancredo Neves

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o **PARECER Nº 561 / 2015 / SEI-MC**.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 06 de julho de 2015.

ALAN EMANUEL CAVALCANTE TRAJANO
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO

01 SET 2015

Hora: 09:40

Func.: 



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 28464/2015/SEI-MC

Brasília, 31 de agosto de 2015.

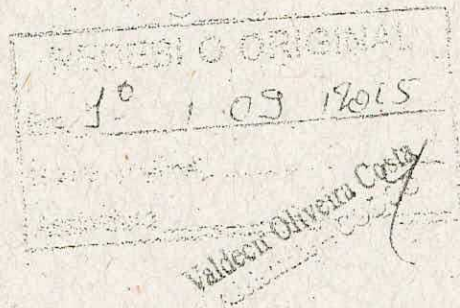
Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da
Presidência da República – Substituto.

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**



Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00288/2015 MC

- 53000.028473/2013

EM nº 00292/2015 MC

- 53000.034808/2013

EM nº 00271/2015 MC

- 53000.055786/2012

EM nº 00273/2015 MC

- 53000.041679/2013

EM nº 00270/2015 MC

- 53000.037499/2011

EM nº 00255/2015 MC

- 53000.053961/2012

EM nº 00266/2015 MC

- 53000.007034/2013

EM nº 00291/2015 MC

- 53000.015610/2013

EM nº 00295/2015 MC

- 53000.015611/2013

EM nº 00294/2015 MC

- 53000.007687/2014

EM nº 00282/2015 MC

- 53000.056211/2011

EM nº 00286/2015 MC

- 53000.058945/2013

EM nº 00285/2015 MC

- 53000.070495/2013

EM nº 00284/2015 MC

- 53000.050613/2011

EM nº 00287/2015 MC

- 53000.016325/2014

EM nº 00278/2015 MC

- 53000.007050/2013

EM nº 00277/2015 MC

- 53000.068456/2013

EM nº 00279/2015 MC

- 53000.068058/2013 ✓

EM nº 00283/2015 MC ✓

- 53000.041134/2011

EM nº 00281/2015 MC

- 53000.019532/2013 ✓

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 31/08/2015, às 16:51, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0694288** e o código CRC **04F958AA**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.068058/2013-40

Referência: Ofício nº 28464/2015/SEI-MC, de 31 de agosto de 2015.

Interessado: Associação Comunitária Tancredo Neves (actn)

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 28464/2015/SEI-MC, de 31 de agosto de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 02 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 03/09/2015, às 11:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0700483** e o código CRC **F8A605CE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 37878/2015/SEI-MC

Brasília, 17 de novembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária Tancredo Neves (ACTN)
Rua Januário Coelho, nº 313 - Por do Sol
58.900-000 / Cajazeiras – PB
CNPJ nº 01.569.163/0001-52

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.068058/2013-40.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária Tancredo Neves (ACTN), sediada em **Cajazeiras / PB**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **21 de agosto de 2013**, conforme Portaria nº 2954, de 30/07/2015, publicada no DOU de 05/08/2015 (cópia anexa).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/11/2015, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0826786** e o código CRC **B818D9F4**.

Correspondência Eletrônica SERCO 0837714

Data de Envio:

23/11/2015 10:29:12

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

brasil@bbsconsulte.com.br

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53000.068058/2013-40

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_0826786.html

Extrato_DOU_0644220_2954.pdf

55790.001359/1997-07

A-29

T-1

Ofício nº 0252/2016 - SAJ

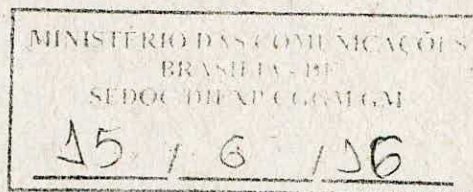
Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor

ARLEY AYRES

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**



Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

Quantidade	Nº da EXM - MC	Nº Processo
1	336/2015 - MC	53000.042680/2010-85
2	79/2016 - MC	53000.046522/2011-85
3	70/2016 - MC	53000.058125/2011-56
4	115/2016 - MC	53000.038016/2006-55
5	131/2016 - MC	53000.008174/2012-29
6	139/2016 - MC	53000.040064/2011-71
7	136/2016 - MC	53000.050136/2011-98
8	127/2016 - MC	53000.040711/2013-14
9	74/2016 - MC	53000.006880/2013-17
10	132/2016 - MC	53000.061475/2011-08
11	128/2016 - MC	53000.059721/2011-53
12	134/2016 - MC	53740.000060/2002-03
13	135/2016 - MC	53000.026815/2009-21
14	86/2016 - MC	53000.056634/2011-44
15	58/2016 - MC	53000.046522/2013-47
16	84/2016 - MC	53000.048414/2012-28
17	138/2016 - MC	53000.057121/2013-12
18	358/2015 - MC	53000.056640/2013-63
19	340/2015 - MC	53000.005277/2007-70
20	213/2015 - MC	53000.014911/2007-65
21	385/2015 - MC	53000.003696/2007-77

22	350/2015 - MC	53000.015437/2009-51
23	89/2016 - MC	53000.045180/2012-67
24	10/2016 - MC	53000.071599/2013-55
25	306/2015 - MC	53000.003644/2010-04
26	304/2015 - MC	53000.039692/2010-22
27	88/2016 - MC	53000.058119/2011-07
28	333/2016 - MC	53000.015435/2013-48
29	332/2015 - MC	53000.000298/2013-47
30	8/2016 - MC	53000.006807/2013-45
31	7/2016 - MC	53000.026610/2013-22
32	2/2016 - MC	53000.029406/2013-63
33	354/2015 - MC	53000.046795/2012-19
34	305/2015 - MC	53000.013513/2010-27
35	363/2015 - MC	53000.041617/2013-74
36	104/2016 - MC	53000.058133/2011-01
37	4/2016 - MC	53000.004800/2014-70
38	341/2015 - MC	53000.065263/2007-13
39	101/2016 - MC	53000.058136/2011-36
40	362/2015 - MC	53000.025840/2007-26
41	346/2015 - MC	53000.062713/2007-16
42	347/2015 - MC	53000.010896/2008-67
43	307/2015 - MC	53720.000299/2000-41
44	351/2015 - MC	53000.010790/2008-63
45	102/2016 - MC	53000.058139/2011-70
46	5/2016 - MC	53000.059200/2013-68
47	328/2015 - MC	53000.006271/2010-15
48	287/2015 - MC	53000.016325/2014-84
49	98/2016 - MC	53000.051583/2012-45
50	353/2015 - MC	53000.049480/2012-15
51	359/2015 - MC	53000.056251/2011-76
52	337/2015 - MC	53000.056648/2012-49
53	9/2016 - MC	53000.069868/2013-13
54	302/2015 - MC	53000.003848/2010-37
55	379/2015 - MC	53000.065326/2013-71
56	375/2015 - MC	53000.040135/2013-05
57	380/2015 - MC	53000.059407/2013-32
58	303/2015 - MC	53000.006481/2010-11
59	301/2015 - MC	53720.000225/2002-77
60	309/2015 - MC	53790.000211/2000-68
61	60/2016 - MC	53000.015829/2013-04
62	87/2016 - MC	53000.065857/2011-01
63	59/2016 - MC	53000.069974/2013-05
64	170/2016 - MC	53000.048613/2013-17
65	154/2016 - MC	53000.044171/2012-59
66	164/2016 - MC	53000.057297/2012-93
67	117/2016 - MC	53000.057904/2011-34
68	125/2016 - MC	53000.057221/2011-87
69	168/2016 - MC	53000.024276/2012-91
70	105/2016 - MC	53000.062227/2013-38
71	61/2016 - MC	53000.039068/2013-78

72	94/2016 – MC	53000.055771/2011-61
73	93/2016 – MC	53000.019647/2013-02
74	96/2016 – MC	53000.056635/2011-99
75	52/2016 – MC	53000.056637/2011-88
76	360/2015 – MC	53000.056644/2011-80
77	361/2015 – MC	53000.052145/2007-37
78	355/2015 – MC	53000.015189/2014-13
79	364/2015 – MC	53000.028014/2012-04
80	324/2015 – MC	53000.014329/2010-02
81	103/2016 – MC	53000.065035/2012-01
82	383/2015 – MC	53000.051948/2006-93
83	323/2015 – MC	53000.042099/2010-63
84	214/2015 – MC	53000.063955/2006-38
85	1/2016 – MC	53000.02.0436/2013-12
86	162/2016 – MC	53000.040866/2012-61
87	153/2016 – MC	53000.031930/2012-13
88	149/2016 – MC	53000.008124/2013-22
89	143/2016 – MC	53000.058587/2011-73
90	147/2016 – MC	53000.019259/2014-02
91	✕ 167/2016 – MC	53000.006813/2013-01
92	144/2016 – MC	53000.056608/2011-16
93	163/2016 – MC	53000.031924/2012-66
94	120/2016 – MC	53000.029031/2013-31
95	371/2015 – MC	53000.068928/2007-32
96	3/2016 – MC	53000.055380/2013-17
97	376/2015 – MC	53000.040584/2013-45
98	367/2015 – MC	53000.063230/2005-69
99	365/2015 – MC	53000.070758/2013-02
100	272/2015 – MC	53000.014022/2013-46
101	243/2015 – MC	53000.019342/2008-25
102	279/2015 – MC	53000.068058/2013-40
103	286/2015 – MC	53000.058945/2013-18
104	80/2016 – MC	53000.040134/2011-91
105	77/2016 – MC	53000.070233/2013-69
106	75/2016 – MC	53000.062335/2013-19
107	68/2016 – MC	53000.031942/2012-48
108	6/2016 – MC	53000.060033/2013-06
109	378/2015 – MC	53000.046274/2013-34
110	366/2015 – MC	53000.056194/2013-97
111	81/2016 – MC	53000.016939/2012-02
112	273/2015 – MC	53000.041679/2013-86
113	63/2016 – MC	53000.065780/2013-22
114	269/2015 – MC	53000.058466/2011-21
115	197/2015 – MC	53000.059414/2011-72
116	319/2015 – MC	53000.003556/2012-66
117	266/2015 – MC	53000.007034/2013-14
118	67/2016 – MC	53000.020798/2013-03
119	55/2016 – MC	53000.056642/2011-91
120	62/2016 – MC	53000.058131/2011-11
121	54/2016 – MC	53000.061913/2013-91

9

122	211/2015 – MC	53000.057294/2012-50
123	193/2015 – MC	53000.016307/2011-50
124	261/2015 – MC	53000.045699/2010-83
125	281/2015 – MC	53000.019532/2013-18
126	298/2015 – MC	53000.022860/2008-26
127	219/2015 – MC	53000.029611/2007-81
128	294/2015 – MC	53000.007687/2014-84
129	228/2015 – MC	53000.054050/2012-15
130	192/2015 – MC	53000.031931/2012-68
131		
132	278/2015 – MC	53000.007050/2013-15
133	277/2015 – MC	53000.068456/2013-66
134	252/2015 – MC	53650.000357/2002-70
135	244/2015 – MC	53000.051345/2007-72
136	207/2015 – MC	53000.019584/2007-38
137	257/2015 – MC	53710.000326/2002-67
138	263/2015 – MC	53000.007834/2008-78
139	194/2015 – MC	53000.024307/2008-28
140	199/2015 – MC	53000.046729/2011-50
141	288/2015 – MC	53000.028473/2013-61
142	71/2016 – MC	53000.052021/2011-38
143	78/2016 – MC	53000.045558/2013-11
144	271/2015 – MC	53000.055786/2012-19
145	283/2015 – MC	53000.041134/2011-16
146	65/2016 – MC	53000.057914/2011-70
147	227/2015 – MC	53000.048732/2013-70
148	291/2015 – MC	53000.015610/2013-05
149	292/2015 – MC	53000.034808/2013-80
150	285/2015 – MC	53000.070495/2013-23
151	265/2015 – MC	53000.046584/2006-20
152	234/2015 – MC	53000.057324/2005-07
153	106/2016 – MC	53000.004549/2005-52
154	159/2016 – MC	53900.006400/2014-55
155	150/2016 – MC	53000.056221/2011-60
156	151/2016 – MC	53000.056610/2011-95
157	152/2016 – MC	53000.028629/2012-22
158	108/2016 – MC	53000.037683/2007-00
159	146/2016 – MC	53000.057442/2011-55
160	161/2016 – MC	53000.026302/2013-05
161	158/2016 – MC	53000.029374/2013-04
162	166/2016 – MC	53000.053992/2010-14
163	155/2016 – MC	53000.058142/2011-93
164	140/2016 – MC	53000.027802/2007-16
165	109/2016 – MC	53670.002069/2002-11
166	157/2016 – MC	53000.073739/2012-49
167	142/2016 – MC	53000.056631/2011-19
168	145/2016 – MC	53000.058076/2011-51
169	160/2016 – MC	53000.053259/2013-42
170	156/2016 – MC	53000.058134/2011-47
171	229/2015 – MC	53000.038653/2013-51

SAG
53000.068058/2013-40

EM nº 00279/2015 MC

102



Brasília, 28 de Agosto de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.068058/2013-40, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cajazeiras/PB.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

EM BRANCO

PARECER Nº 561 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.068058/2013-40

INTERESSADO: Associação Comunitária Tancredo Neves

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.

Preenchimento dos requisitos normativos.

Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Comunitária Tancredo Neves.	Cajazeiras/ PB	21/08/2003	21/08/2 013	14/11/2013

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.
4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

ANEXO - PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

EM BRANCO

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		p. 2, doc. 0099744, proc. 53000.068058/2013-40
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		Postagem em 14/11/213, à fl. 129, doc. 0099744, proc. 53000.068058/2013-40
2.	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		p. 5, doc. 0099744, proc. 53000.068058/2013-40
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		doc. 0314396, proc. 53000.068058/2013-40 Obs.: Existência de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		p. 7, doc. 0099744, proc. 53000.068058/2013-40
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		p. 9-33, doc. 0099744, proc. 53000.068058/2013-40

EM BRANCO

6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	p. 60 e 61, doc. 0099744, proc. 53000.068058/2013-40
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X	p. 94,97,100,103,109 e 112, doc. 0099744, proc. 53000.068058/2013-40
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	p. 40-47 doc. 0099744, proc. 53000.068058/2013-40
9	Relatório de apuração de infrações	X	Doc. 0304250, proc. 53000.038275/2014-42
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 06 de julho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico

EM BRANCO

DESPACHO nº 1847 / 2015

PROCESSO: 53000.068058/2013-40

INTERESSADO: Associação Comunitária Tancredo Neves

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.



1. Aprovo o **PARECER Nº 561 / 2015 / SEI-MC.**
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 06 de julho de 2015.

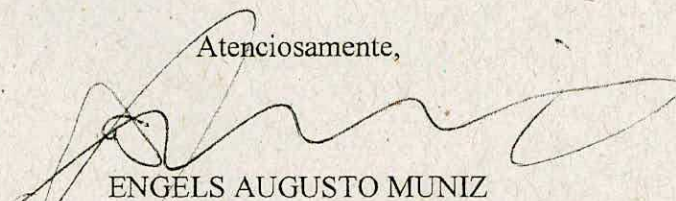
ALAN EMANUEL CAVALCANTE TRAJANO
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

EM BRANCO

172	232/2015 – MC	53000.056240/2011-96
173	83/2016 – MC	53000.020068/2012-13
174	82/2016 – MC	53000.055763/2011-15
175	73/2016 – MC	53000.057295/2012-02
176	85/2016 – MC	53000.071796/2013-74
177	66/2016 – MC	53000.051987/2012-39
178	165/2016 – MC	53000.048835/2013-30
179	275/2015 – MC E 276/2015	53710.000552/2002-48

Atenciosamente,



ENGELS AUGUSTO MUNIZ
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.068058/2013-40

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 17645/2014/SEI-MC e do Parecer n.º 561/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**,
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 22/07/2016, às 14:12,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1240045** e o código
CRC **60025BF8**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.068058/2013-40, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cajazeiras/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.068058/2013-40**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/03/2017, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1745990** e o código CRC **49107A1C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.068058/2013-40

SEI nº 1745990

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.068058/2013-40**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 23/03/2017, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1745991** e o código CRC **32A9832B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.068058/2013-40

SEI nº 1745991

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.068058/2013-40**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 17645/2014/SEI-MC (0246300) e do Parecer Conjur nº 561/2015/SEI-MC (0592743), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 27/03/2017, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1745993** e o código CRC **1DF7922B**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.068058/2013-40, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de Agosto de 2013, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cajazeiras/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.068058/2013-40

SEI nº 1745993

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.068058/2013-40, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de Agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cajazeiras/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1802178** e o código CRC **13165B9C**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1884178** e o código CRC **4C0D0174**.

Referência: Processo nº 53000.068058/2013-40

SEI nº 1884178

Brasília, 10 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.068058/2013-40, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de Agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cajazeiras/PB.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

EM BRANCO